ANNO LXIII — NUMERO 165

SEXTA-FEIRA 22 DE JULHO DE 1887

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

| | |
|---|---|
| Por tres mezes adiantados. | 6$000 |
| Por seis ditos idem. | 12$000 |
| Por um anno idem. | 23$000 |
| Cada numero avulso, do mesmo dia. | $100 |

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

| | |
|---|---|
| Por seis mezes adiantados. | 13$500 |
| Por nove ditos idem. | 20$000 |
| Por um anno idem. | 27$000 |
| Cada numero avulso, de dias anteriores. | $100 |

# DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

## TELEGRAMMAS

### SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 21 de Julho, ás 4 horas e 10 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 30 minutos, pela linha terrestre).

**Houve hoje sessão na Camara dos Deputados.**

**O conselheiro Francisco Antonio Maciel pedio explicações relativamente á crise existente no ministerio. Respondeu-lhe o conselheiro Rodrigo Augusto da Silva, ministro da agricultura, communicando que o Barão de Mamoré, dirigira hontem uma carta ao Barão de Cotegipe, presidente do conselho de ministros, pedindo demissão do cargo de ministro do imperio, e que hoje será levado esse pedido ao conhecimento de S. A. I. a regente.**

**Sobre o mesmo assumpto oraram os conselheiros Affonso Augusto Moreira Penna e Lourenço Cavalcante de Albuquerque, sendo regeitado um requerimento deste ultimo deputado em que pedia que fosse levantada a sessão.**

**Em seguida a referida Camara approvou em 3.ª e ultima discussão a receita geral do imperio.**

RIO DE JANEIRO, 21 de Julho, ás 7 horas e 45 minutos da noite. (Recebido ás 9 horas, pela linha terrestre).

**Foi acceita a demissão pedida pelo Barão de Mamoré do cargo de ministro do imperio, e convidado para exercer dito cargo o conselheiro Manoel do Nascimento Machado Portella.**

### SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

RIO DE JANEIRO, 20 de Julho, ás 10 horas da noite.

**O Exm. Sr. Barão de Mamoré pedio a sua demissão de ministro do imperio por causa de divergencias de vistas com os seus collegas sobre a questão do restabelecimento de subsidio para exames de preparatorios de professor para o collegio D. Pedro II.**

RIO DE JANEIRO, 21 de Julho, ás 6 horas e 10 minutos.

**E' provavel que seja nomeado ministro do imperio o Sr. Mattoso da Camara.**

PELOTAS, 21 de Julho.

**Acabam de dar na praia muitos destroços do paquete brazileiro** RIO APA.

**Até agora ainda não foi encontrado cadaver nenhum.**

PARIS, 21 de Julho.

**SS. MM. o imperador e a imperatriz do Brazil acompanhados de sua comitiva acabam de chegar aqui hoje.**

**S. M. o imperador vai melhor de saúde.**

**SS. MM. acham-se hospedados no Grande Hotel de Paris.**

PARIS, 21 de Julho.

**A Camara dos Deputados começou a discussão do projecto do caminho de ferro metropolitano de Paris.**

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 21 de Julho de 1887.

## INSTRUCÇÃO POPULAR

### PHYSIOLOGIA HUMANA

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

PRIMEIRA PARTE

**FUNCÇÕES DE NUTRIÇÃO**

DIGESTÃO

(*Continuação*)

Fome. Sêde.—A fome é uma sensação interna, que determina a vontade de comer. Pronuncia-se geralmente com intervallos regulares, que estão em relação com a vacuidade do estomago e a absorpção dos principios digeridos. O seu apparecimento coincide com o fim do trabalho digestivo precedente. E' uma sensação, a principio agradavel, mas que, não satisfeita, se torna depois bastante incommoda e chega a ser dolorosa. O habito tem sobre o apparecimento periodico da fome uma influencia incontestavel. O sentimento da fome, ou a necessidade tomar alimento, liga-se intimamente com o systema dos phenomenos da nutrição; por isso é antes um impulso instinctivo do que uma verdadeira sensação.

Muito tem os physiologistas dissertado sobre a sêde della, sem que tenham podido localisal-a definitivamente. A fome é principalmente uma sensação de necessidade ligada ao instincto da conservação, e cuja verdadeira sêde deve ser no systema nervoso central, como a sensação da necessidade de respirar. E' por isso que certos agentes como o tabaco e o opio, actuando sobre os centros nervosos, muitas vezes attenuam, e chegam até a annullar a fome. O principio de muitas doenças é caracterisado por uma notavel diminuição, e ás vezes pela ausencia completa, da fome; é o que se chama fastio.

A sêde, sensação interna da necessidade de beber, analoga á da fome, é igualmente obscura quanto á sua causa proxima. Quando a proporção da agua no sangue tem diminuido e a sêde é forte, as secreções infraquecem e as membranas mucosas, normalmente lubrificadas pelo muco, tendem a seccar. Como a sensibilidade d'estas membranas é muito obscura, e talvez nulla, a não ser proximo da abertura superior do canal digestivo, é á bôcca e á pharynge que referimos a sensação da sêde, porque é n'aquelles pontos que sentimos o estado de seccura: mas a verdadeira séde d'ella deve ser, como a da fome, nos centros nervosos. A sêde não satisfeita torna-se, no fim de algum tempo, extremamente dolorosa. Os naufragos, abandonados em jangadas ou em costas ermas de recursos, soffrem sempre mais com a sêde do que com a fome. Quando a privação de alimentos se complica com a de bebidas, a morte é muito mais rapida.

Alimentos.— Chama-se alimento toda a substancia que, sendo introduzida no apparelho digestivo, depois de alli convenientemente elaborada, serve para separar as partes solidas ou solidificaveis do sangue e concorre assim para a conservação da vida. Os alimentos dividem-se em alimentos meneraes e alimentos organicos. O homem e os animaes fazem pouco uso dos primeiros, que são particularmente destinados ás plantas. O reino mineral fornece, comtudo, algumas substancias indispensaveis á constituição dos humores e das partes solidas, taes como: o ferro, que entra na composição do sangue; o sal marinho, que figura na de quasi todos os liquidos do organismo; o phosphato e o carbonato calcareos, que fazem parte da composição dos ossos.

Nos alimentos organicos ha a distinguir os alimentos vegetaes e os alimentos animaes. Differem uns dos outros, quanto á sua composição,—mas não tanto, quanto á primeira vista poderia parecer. Os chimicos Dumas e Liebig provaram que os principios immediatos fundamentaes, a albumina, fibrina e a caseina, tanto existem nos vegetaes como nos animaes. A unica differença que se observa entre estas duas classes de alimentos é que os vegetaes encerram muito menor quantidade daquelles principios azotados; e conteem, aliás, outros principios não azotados que se não encontram nos alimentos animaes (como, por exemplo: as feculas, o assucar, a gomma, etc).

(*Continua*)

## PARTE OFFICIAL

### Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JUNHO DE 1887

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do administrador dos correios, no officio de hontem, sob n.404, resolve, nos termos da lei n. 2,794, de 20 de Outubro de 1877, nomear Pedro de Sá Campos para exercer o cargo de agente do correio da villa de Flores, vago pelo fallecimento de Antonio de Sá Cavalcante.

Resolve, outrosim, de accordo com a mesma proposta, nomear Sebastião José de Carvalho para exercer o cargo de agente do correio da estação de Campo Grande, visto não ter Antonio Victor Villarim solicitado o respectivo titulo.— Communicou-se ao administrador dos correios.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Urania Nympha da Silva, professora de ensino primario em S. Lourenço da Matta, e tendo em vista a informação n. 160, do inspector geral da instrucção publica, resolve conceder-lhe, a contar do 1º do corrente, tres mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saúde, onde lhe convier

— O presidente da provincia, de conformidade com o art. 14 do regulamento expedido com o decreto n. 9,554, de 3 de Fevereiro de 1886, resolve designar o Dr. Augusto Serafim da Silva para servir o cargo de inspector de hygiene durante o impedimento do respectivo funccionario.—Fizeram-se as communicações convenientes.

— O presidente da provincia, resolve, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 544, de hontem datado, exonerar Francisco Xavier de Sá do cargo de 1º supplente do delegado do termo de Tacaratú.—Communicou-se ao chefe de policia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel Augusto Cesar Pereira Caldas, promotor publico da comarca de Bom Conselho, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com os vencimentos a que tiver direito, para tratar de sua saúde; devendo entrar no goso da referida licença no prazo de 30 dias.

— O presidente da provincia, na conformidade do art. 2º da lei n. 1900, de 4 do corrente mez, resolve supprimir do corpo de policia os postos de capitão-cirurgião e tenente-cirurgião, ficando extinctos esses lugares e creado um serviço medico policial na capital, para o qual determina que se observe o seguinte regulamento:

(Já foi publicado nesta parte).

— O presidente da provincia, nos termos do regulamento d'esta data, que creou o serviço medico policial d'esta capital, resolve nomear para preencher esses lugares os Drs. José Joaquim de Souza e Belchior da Gama Lobo com todas as obrigações e vantagens do mesmo regulamento.

— O presidente da provincia, tendo em vista o termo de exame annexo, por copia, ao officio do inspector do Arsenal de Marinha de hontem, sob n. 71, do qual, consta haver José Joaquim dos Santos Junior prestado exame, na conformidade do art. 3º do decreto n. 1324, de 5 de Fevereiro de 1854, e obtido approvação unanime dos examinadores para servir de machinista de 4ª classe de barcos a vapor, ordena que ao examinando se expeça a competente carta de habilitação, nos termos do art. 5º das instrucções, que baixaram com o decreto n. 2600, de 2 de Junho de 1860.—Communicou-se ao Arsenal de Marinha.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o tenente da 5ª companhia do 56º batalhão de infantaria da guarda nacional, da comarca de Páo d'Alho, José Guedes da Rocha Moreno, resolve conceder-lhe seis mezes de licença, afim de tratar de negocios de seu particular interesse nesta provincia e na da Parahyba.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o capitão da 7ª companhia do 55º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Páo d'Alho, Genuino da Costa Rocha, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença para tratar de negocios de seu particular interesse, n'esta provincia e na da Parahyba.

Officios:

— Ao Exm. e Rvdm. bispo diocesano.—Rogo a V. Exc. Rvma. que se digne de exigir do vigario da freguezia do Limoeiro a certidão de idade da menor Josefa, filha de Joanna, escrava da viuva de Adriano Xavier Pereira de Brito e que alli foi matriculada na respectiva collectoria em 1872, sob n. 948.

— Ao Thesouraria de Fazenda.—Mande V. S. abonar, sob a responsabilidade d'esta presidencia a ajuda de custo arbitrada na importancia de 185$ de que trata o aviso junto por copia, expedido a 11 de Abril ultimo pelo Ministerio da Justiça, ao bacharel José Francisco de Farias Salles, juiz municipal e de orphãos, nomeado para o termo de Bezerros, providenciando no sentido de ser a despeza levada opportunamente ao credito, que tem de ser concedido pelo Thesouro Nacional.

— A' mesma.—Recommendo a V. S. que mande abonar, sob a responsabilidade desta presidencia, a ajuda de custo, arbitrada na importancia de 500$000, de que trata o aviso junto por cópia, expedido a 27 de Maio ultimo pelo Ministerio da Justiça, ao bacharel Joaquim Roxo Lima, juiz municipal e de orphãos, nomeado para o termo de Bragança, na provincia do Pará, devendo ser levada opportunamente a despeza ao credito, que tem de ser concedido pelo Thesouro Nacional.

— A' mesma.—Respondo ao officio de V. S., datado de 3 do corrente, n. 333, com referencia á separação das folhas para pagamento do pessoal empregado no escaler das visitas sanitaria e policial, declarando-lhe que deve continuar na pratica observada até agora, nos termos do officio desta presidencia, de 4 de Maio de 1886, visto que da referida separação resulta embaraço ao serviço.

Declaro-lhe mais que nesta data levo todo o occorrido neste assumpto ao conhecimento do governo imperial, para que resolva definitivamente o conflicto entre as autoridades policial e sanitaria, e assim fique adoptada a medida que mais convenha ao mesmo serviço.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Para execução da lei n. 1,888 de 7 de Maio ultimo, que manda prorogar por tres annos os contratos de dizimos de gado, feitos por diversos arrematantes, relevando se lhes o pagamento do terceiro anno da prorogação, como indemnisação dos prejuizos que soffreram, cumpre que Vmc. convide por editaes, aos quaes dará publicidade, os referidos arrematantes, para que, dentro de prazo rasoavel, declarem perante esse Thesouro se aceitam a concessão da lei, cumprindo-lhes, neste caso, provar a importancia dos prejuizos soffridos para ser liquidada a compensação, que não pode exceder de um anno, porém que a lei não impede seja de menos, por isso que a relevação é como « indemnisação » e não como « doação. »

Outrosim, qualquer que seja o julgamento do Thesouro, Vmc. trará ao conhecimento e approvação desta presidencia antes de redusir a contrato.

Dado o caso de impossibilidade de prorogação dos contractos, por falta de accordo com as partes, Vmc. abrirá nova concurrencia publica para a arrematação da cobrança dos mesmos impostos, na conformidade dos calculos annexos ao seu officio de 13 de Maio ultimo, sob n. 617, convindo, entretanto, que, desde já, organise e remetta-me as bases que lhe parecerem acertadas para a confecção de um regulamento destinado a melhorar este ramo de serviço publico.

— Ao administrador do theatro Santa Isabel.—Vejo pelo officio de V. S., com data de 8 do corrente, que exige dos emprezarios que trabalham no theatro, por noite de espectaculo, a quantia de 98$800 assim descriminada:

| | |
|---|---|
| Para 18 porteiros e serventes | 26$000 |
| Para limpeza e asseio | 12$000 |
| Contribuição que entra para o Thesouro | 20$000 |
| | 98$800 |

Enquanto aguardo as informações do Thesouro Provincial sobre as contas, para verificar sua regularidade e conhecer do modo por que o serviço nessa parte é desempenhado, lembro a V. S. a conveniencia de reduzir as despesas tanto quanto possivel para que não fique o theatro vedado ás companhias que não disponham de grandes recursos.

Parece exagerado o numero de porteiros e serventes, como, porém, elles são admittidos por proposta dos emprezarios, (§ 11 do art. 7º e art 16 do regulamento) só noto que essa despeza não deve ser sempre a mesma, pois as empresas mais economicas não quererão pessoal além do necessario, convindo mesmo que V. S. as accuse-lhe nesse sentido.

O 1º machinista, como o ajudante que tem pago á sua custa, além da illuminação e pertenças, deve cuidar de tudo que fôr relativo á distribuição e serviço d'agua, pois será carissimo o seu emprego se os affazeres delle se limitarem a pouco mais do que receber a contribuição do regulamento por noite de qualquer espectaculo, sessões publicas, litterarias e conferencias (art. 13 do regulamento).

O aceio do edificio e cuidado que nelle existe é da competencia de V. S., que tomará contas do modo pelo qual seus empregados encarregados da vigilancia dos moveis, decorações e outros objectos, bem como dos salões e corredores, desempenham os deveres que lhes estão a cargo, não se excedendo ao numero de empregados restrictamente necessario, e ouvindo para a admissão dos mesmos á directoria, com a qual convem estar sempre de accordo (arts. 14 e 15 do regulamento), tendo em attenção a natureza e recursos das empresas no conjuncto das diversas contribuições.

E' de toda a utilidade limitar-se V. S. aos poderes ou faculdades, que lhe dá o regulamento evitando intervir em negocios peculiares á vida ou manutenção das empresas, não sahindo jámais da esphera de suas attribuições, dentro da qual poderá desenvolver todo seu reconhecido zelo e actividade.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Fica Vmc. autorisado a mandar satisfazer pela respectiva officina o incluso pedido que faz de um sobrecasaco de panno azul fino com divisa de galões, para seu uso, de conformidade com as disposições em vigor.—Communicou-se á Thesouraria.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Nos termos da sua informação de 13 do corrente n. 663, mande Vmc. pagar a Fielden Brothers a importancia de 11:339$750, de que trata a inclusa conta, proveniente do gaz consumido com a illuminação d'esta cidade, durante o mes de Maio ultimo.

— Ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—Fico sciente, pelo officio de 6 do corrente, sob n. 119, de haver Vmc. imposto a empresa de Santa Thereza as multas em que incorreu no mes de Maio ultimo cuja importancia deverá ser descontada nos certificados mensaes, na forma do regulamento.

Portarias:

Convém que a Camara Municipal do Recife, para complemento de sua informação junta, n. 42, que deverá ser assignada nos termos de art. 64 da lei de 1.º de Outubro de 1828, me declare por quem foi imposta a multa sobre que versa o recurso de Joaquim Ramos & C., em virtude de que disposição de lei e qual o imperte da mesma multa.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana, faça transportar ao Rio Grande do Norte, por conta do Ministerio da Guerra, um caixão medindo 400 decimetros cubicos, contendo artigos de fardamento e armamento para a companhia de infantaria d'aquella provincia.—Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra.

— *Mutatis mutandis* dois latões contendo oleo de colza, por conta do Ministerio da Marinha, medindo 105 decimetros cubicos.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

Ao Thesouro Provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, remetto a V. S. para os devidos fins, copia da tabella a que allude o officio d'esse thesouro de 7 do corrente, n. 657, approvada por despacho de hoje, para regular o pagamento do funccionalismo provincial.

— Ao Dr. procurador fiscal do Thesouro Provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, remetto a V. S. em satisfação ao pedido constante do seu officio, de 2 d'este mez, copia dos despachos da presidencia de 9 de Novembro de 1885, 29 de Setembro e 6 de Dezembro de 1886 e 4 de Março do corrente anno, com relação a intelligencia do art. 5.º da lei n. 683, restabelecido pelas leis 1,529 e 1,682.

— Ao juiz municipal do termo de Bonito.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. em solução ao seu officio de 18 do Abril ultimo, copia do de n. 6,062, de hontem datado, do commandante do corpo de policia.

— Ao juiz de direito da comarca de Cimbres.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que no seu officio de 11 do corrente mez proferio se o seguinte despacho: — « Ao Sr. Dr. chefe de policia, para seu conhecimento. »

Edital.—Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o aviso do ministerio do imperio de 10 de Fevereiro de 1864, que, nos termos dos arts. 52 e 53 do dec. n. 3,069 de 17 de Abril de 1863, foi registrado hoje, nesta repartição, o titulo de nomeação de João Baptista de Lima, para o cargo de ministro da igreja Presbyteriana, desta provincia.

O secretario,
Pedro Francisco Correia de Oliveira.

—

Carta de ordenação ao Sagrado Ministerio do Evangelho

Esta carta é para certificar a todos que interessar possa, que, eu abaixo assignado ministro do evangelho e membro do presbyterio de West Lexington da igreja presbyteriana nos Estados Unidos da America, como representante do dito presbyterio no imperio do Brasil, ajudado pelo Rvd. A. L. Blackford, D. D. da Bahia, o Rvd. de Lacey Wardlaw do Ceará e Mr. W. C. Parter, presbytero da igreja presbiteriana do Recife, depois de exames considerados satisfactorios, no dia 22 de Maio do anno de 1887, em reunião publica da igreja Presbyteriana no Recife, e com a approvação da mesma igreja, ordenei o Sr. João Baptista de Lima, membro da dita igreja do Recife, ao officio do santo ministerio do evangelho de Jesus Christo, segundo a Constituição da igreja Presbyteriana.

O dito Sr. João Baptista de Lima, portanto, tem o direito de ser recebido e reconhecido em toda a parte como ministro do santo Evangelho, devidamente ordenado, e de exercer todas as funcções do sagrado ministerio.

Em fé de que passo esta carta.

Estava uma estampilha inutilisada do seguinte modo:

Recife, 14 de Junho de 1887.—J. Rockwall Smith, ministro do evangelho.

Reconheço verdadeira a firma retro.

Recife, 17 de Junho de 1887. Em testemunho da verdade—Antonio Borge da Silveira Lobo.

Pagou 6$825 de emolumentos e imposto addicional de 5 %

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 17 de Junho de 1887.—Chacon.

Visto. Designo o 2º official da 4ª secção para registrar.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 17 de Junho de 1887. Pelo secretario.—E. Tamborim.

—

Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o art. 157 do regulamento annexo ao dec. n. 9,420 de 28 de Abril de 1885, o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o praso de 60 dias os officios de escrivão do jury e execuções criminaes do novo termo de Correntes.—Pedro Francisco Correia de Oliveira.

—

O Dr. Joaquim Cordeiro Coelho Cintra, juiz de direito da comarca de Garanhuns da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade a quem Deus guarde, &c., etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiveram, e a quem interessar possa que achando-se em concurso os officios de justiça do novo termo de Correntes, creado pela lei n. 1,423 de 28 de Maio de 1879, os quaes na ausencia da lei especial sob sua criação e divisão e em face do art. 108 da lei n. 207 de 3 de Dezembro de 1841 que rege a materia, são os de escrivão do jury e das execuções criminaes; convido aos pretendentes aos respectivos officios a apresentarem seus requerimentos dentro do praso de 60 dias a contar da data do presente edital de accordo com a lei que regula a materia.

Outro sim, faz mais saber tambem aos pretendentes que seus requerimentos devem vir instruidos com o exame de sufficiencia de conformidade com o disposto do dec. n. 8,276 de 15 de Outubro de 1881 e mais formalidades exigidas no art. 14 do citado decreto, isto é, do dec. n. 817 de 30 de Agosto de 1851.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar mais publico do costume e delle se extrahirá cópia para ser remettida ao Exm. Sr. presidente da provincia para o fim indicado no art. 157 do dec. n. 9,420 de 28 de Abril de 1885, com declaração do dia da affixação e publicação do presente edital e que será certificado pelo porteiro dos auditorios como determina o art. 153 do citado decreto de 28 de Abril de 1885.

Dado e passado nesta villa de Correntes aos 28 de Maio de 1887.

Eu Francisco de S. L. Junior, escrivão interino do jury o escrevi — Joaquim Cordeiro Coelho Cintra.

E nada mais se continha em dito edital acima copiado do proprio original ao qual me reporto e dou fé.

Eu Francisco de Souza L. Junior escrivão interino do jury o escrevi e assigno.

Certifico mais que pelo porteiro dos auditorios me foi entregue a certidão da affixação do edital retro, do theor seguinte:

Jacintho Alves de Mello, porteiro dos auditorios desta villa de Correntes em virtude da lei etc

Certifico que affixei na porta da camara municipal desta villa hoje, o edital convidando os pretendentes aos officios de justiça do novo termo de Correntes de que trata o mesmo edital.

O referido é verdade e dou fé.

Correntes, 28 de Maio de 1887.—O porteiro dos auditorios.—Jacintho Alves de Mello.

E nada mais se continha em dita certidão acima copiada do proprio original a que me reporto e dou fé.

Eu Francisco de Souza Leão Junior, escrivão interino do jury o escrevi.

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JUNHO DE 1887

Acto:

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Manoel Bruno Alves do Couto, bedel da Faculdade de Direito do Recife, tendo em vista a informação do respectivo director e do inspector da Thesouraria de Fazenda, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com vencimentos na forma da lei para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Officios:

— Ao desembargador procurador da corôa, soberania e fazenda nacional.—Solicito o parecer de V. Exc. sobre a consulta feita pelo juiz municipal do termo de Aguas-Bellas no officio aqui junto de 31 de Março ultimo, o qual vai acompanhado de diversos documentos concernentes ao assumpto.

— Ao inspector da Saude do Porto.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, a inclusa copia do aviso do Ministerio dos Negocios do Imperio, relativo a extincção da epidemia do cholera-morbus, na republica do Chile.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que no dia 30 de Março do corrente anno, o juiz municipal e de orphãos do termo de Sant'Antão, bacharel Antonio Sergio Lopes Lima, entrou no gozo da licença de quatro mezes, concedida pelo Ministerio da Justiça em 17 do referido mez de Março.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. S. de exigir da respectiva collecteria o motivo de terem sido matriculados no municipio de Bom Jardim os escravos Napoleão e José, ambos sob o n. 1180, segundo as relações ns 353 e 354, juntas.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. S. de exigir da collectoria geral do municipio de Bom-Jardim o motivo de terem sido alli matriculados em 30 de Outubro e 19 de Novembro do anno passado,—sob ns. 97 e 187 os menores Severino e Abrahão, com 15 annos cada um e remetta a esta presidencia as respectivas certidões de idade

— Ao mesmo.—De conformidade com a tabella de que trata o art. 3º do regulamento n. 9517 de 14 de Novembro de 1885, mande V. S. reduzir os valores de 400$000 e de 300$000 dados aos escravos João e Manoela, de 56 e 58 annos de idade, matriculados do municipio de Bom Jardim sob ns. 1192 e 1191

— Ao mesmo.—Estando mui terminantemente declarados pelo art. 3º do regulamento n. 9517 de 14 de Novembro de 1885, os preços dos matriculandos, sirva-se V. S. de mandar reduzir o de 800$000 dado ao escravo Antonio, de 45 annos de idade, matriculado no municipio de Bom Jardim sob n. 1034.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Como terá visto Vmc. a lei de orçamento que tem de vigorar no exercicio de 1888 e no semestre de Julho a Dezembro do anno corrente, não traz o calculo da receita e uma somma approximada da despeza.

Entretanto, aquella lei consigna obras e auxilios superiores aos que serviram de base para o orçamento projectado por esse Thesouro, e, se o projecto apresentava deficit de 655.275$431, sem os augmentos, maior deve ser o da lei, uma vez que a revisão da receita foi quasi nenhuma, não se presumindo n'ella accrescimos, e antes, quem sabe, diminuição.

Assim tomando Vmc. por base a referida lei, com o computo das arrecadações destes ultimos mezes, faça novo calculo approximado da receita e verifique até onde pode chegar a despeza.

Credito consignado na lei sem meio de o tornar effectivo, ou por defficiencia da receita, ou por falta de autorisação para contrahir emprestimos é como se não existisse.

Nestas condições estão os do orçamento na parte que excedem a receita presumida, salvo, se apparecer alguem se dispondo a realisar o serviço na esperança de consignação de quota no futuro, feita pela Assembléa Provincial.

Mas, isto não é de esperar, e até certo ponto, quanto ás despezas que podem deixar de ser feitas ou adiadas é mesmo inadmissivel porque viria sempre aggravar o estado financeiro.

Por tanto, conhecido até onde podem chegar as despezas com os meios ordinarios do orçamento, Vmc. organisará uma tabella dos serviços realisaveis attendendo de preferencia o que for absolutamente impossivel de suppressão, como o funccionalismo publico, os juros da divida passiva, subvenções por contractos ou serviços que teriam de se perder se não fossem feitos a tempo, alimentação de presos pobres e outras de natureza semelhante, de modo que, taes compromissos se satisfaçam, e isto de prompto, sem atrasos ou difficuldades de pagamento.

Em uma outra tabella, fará figurar as despezas de ordem secundaria ou que podem ser esperadas, as quaes, se contemplarão somente no caso de sobrar na primeira tabella por augmento imprevisto de rendas.

E' este, supponho, o unico modo de se poder dar execução ao orçamento do anno de 1888, e do proximo semestre, para o qual as mesmas quotas serão consideradas pela metade.

Por esta forma serão postos em dia todos os pagamentos; equilibrar-se-ha a receita com a despeza; desapparecerão os *deficits* annuaes; convindo que Vmc. dentro dos prasos regulamentares providencie de modo que sejam processadas todas as dividas passivas em atraso e de exercicios findos, não pagas por falta de credito ou de receita afim de serem em tempo levadas ao conhecimento da Assembléa Provincial, para que essa corporação resolva sobre o pagamento ou conversão em divida consolidada.

Portarias:

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação mande dar transporte para a côrte, por conta do ministerio da fazenda, no vapor *Manáos*, esperado dos portos do norte a 23 do corrente, ao bacharel Antonio Fernandes Trigo de Loureiro, praticante da Thesouraria de Fazenda desta provincia nomeado ultimamente para igual cargo na thesouraria de S. Paulo.—Communicou-se a Thesouraria de Fazenda.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande transportar gratuitamente a ré até a cidade da Fortaleza a Miguel Archanjo Monteiro.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

—Ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal do Recife.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. S. que no seu officio de hoje proferio-se o despacho seguinte:

« Ao Sr. Dr. chefe de policia para providenciar. »

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda remetter a V. S. a inclusa ordem do Thesouro Nacional n. 69, de 3 do corrente mez.

— Ao commandante superior da guarda nacional da comarca de Garanhuns.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, manda declarar a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes que no requerimento de diversos officiaes do 5º batalhão, sob seu commando superior, em que pedem prorogação de praso, por tres mezes para se fardarem, proferio hoje o seguinte despacho:

« Sim por um mez. »

— Ao director do Arsenal de Guerra.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia transmitto a V. S. para os fins convenientes o incluso termo de inspecção de saude a que foi submettido o official da secretaria desse Arsenal, Manoel Caetano Vieira da Paz, conforme solicitou no requerimento que acompanhou o officio dessa directoria, n. 1,144 de 11 do corrente.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—O Exm. Sr. presidente da provincia ficou inteirado pelo officio de V. S., datado de hontem, de ter essa companhia de expedir a 22 do corrente, ás 5 horas da tarde o vapor «Mandahu» para os portos do sul até Aracajú.

---

Palacio da Presidencia de Pernambuco. Em 19 de Julho de 1887.

3.ª Secção.

O Presidente da Provincia, para regular a arrecadação do imposto decretado nos §§ 48, art. 1.º, da lei n. 1810, de 27 de Junho de 1884; 57, art. 2.º, da lei n. 1860, de 11 de Agosto de 1885; e 45, art. 1.º, da lei n. 1884, de 30 de Abril do corrente anno, resolve, nos termos do § 4.º art. 24 do Acto Addicional, expedir o seguinte:

### REGULAMENTO

Art. 1.º O imposto do dizimo vaccum, cavallar e muar, ou seja cobrado por arrematação ou administrativamente, será deduzido annualmente da apanha ou producção total de cada especie, na razão de 1 por 10, e guardada na separação do dizimo a igualdade relativa aos sexos das crias, sem dependencia da ferra; ou percebido em numerario, servindo de base para o valor o preço corrente que o gado estiver gosando no municipio.

Art. 2.º A obrigação ao dizimo não é restricta ao gado vaccum, cavallar ou muar, colhido nos campos exclusivos de criação; estende-se áquelle, produzido nos de agricultura, onde haja criação tambem por qualquer modo; exceptuando-se d'esta regra, porem, o gado empregado em serviço de fabricas de qualquer natureza, como parte de seu material.

Art. 3.º A contribuição ao dizimo é devida, sem dependencia de tempo de nascimento uma vez que não tenha sido feita a partilha, e declarado o dizimo em especie.

Art. 4.º Dada a circumstancia de não attingir a apanha ou producção ao numero de dez para tornar exequivel a satisfação do dizimo em especie, terá lugar o pagamento em numerario na razão proporcional, e segundo o preço corrente da especie do gado a dizimos.

Art. 5.º A arrecadação do imposto se firmará em dados de declaração por meio de relação em duplicata, e especificada, da apanha ou producção annual da fazenda contribuinte.

§ unico. Dessa duplicata, uma das vias servirá de assento ao lançamento da contribuição, e a outra será devolvida ao fazendeiro, depois de conferida a identidade do conteu'do com data e assignatura do fiscal da Collectoria ou do collector, sobpostas á seguinte verba lançada na mesma: « *fica recolhida outra de egual theor.* »

Art. 6.º A relação de que trata o artigo precedente, será todos os annos, no correr do mez de Agosto, apresentada á Collectoria local pelo fazendeiro ou seu representante ligitimo.

Essa relação será um resultado ou a resenha da apanha ou producção annual, contendo especificadamente, e com destincção dos sexos, o numero de bezerros, potros, burros e jumentos, que hoverem sido colhidos no anno relativo á collecta; e será escripta, datada e assignada pelo fazendeiro ou seu representante legitimo, sendo egualmente assignada pelo vaqueiro ou por alguem a seu rogo, caso não saiba elle escrever. e por duas pessôas que tiverem razão de conhecer da producção.

Art. 7.º Na omissão de entrada na Collectoria, da relação no tempo estabelecido no artigo anterior, fica sujeito o fazendeiro ao lançamento a que se procederá officialmente, á sua resenha e sem direito a reclamação alguma, que não será aceita nem seguida em qualquer instancias.

Art. 8.º Apresentada a relação de apanha, cabe á Collectoria syndicar sobre a sua exactidão.

Si por qualquer modo for a relação reconhecida como intencionalmente inexato quanto ao numero da producção n'ella expresso, e por conseguinte indicado de defraudadora do imposto, o corrector tratará de retifical-o fazendo a lotação por estimativa e segundo os elementos que por qualquer modo possa colher acerca da apanha ou producção provavel senão exacta da fazenda; e sobre tal lotação ou arbitramento será cobrado o imposto, caso não haja recursos ou este não obtenha provimento.

Art. 9.º Na hypothese do artigo precedente, dada a reforma da relação, será desse acto avisado o fazendeiro, para sua sciencia e reclamações.

Art. 10. No praso de trinta dias corridos d'aquelle da intimação de que trata o artigo anterior, poderá o fazendeiro no caso do artigo 8.º recorrer para o Thesouro Provincial, encaminhada a respectiva petição pela Collectoria, com informação circumstanciada, e instruida pelo recorrente de documentos admittidos em direito, não se considerando como taes as cartas particulares ou attestados meramente graciosos.

Art. 11. A cobrança do imposto se procederá dentro dos mezes de Setembro e Outubro de cada anno; e quando fôr fixado em numerario e não em especie, a falta de satisfação do imposto n'este praso obriga o fazendeiro a multa de 10 % sobre a respectiva importancia.

Art. 12. Encerrado o praso do artigo antecedente sem ter sido satisfeito o pagamento, extrahir-se-ão contas da importancia do imposto, e da multa para promover-se executivamente a respectiva cobrança.

Art. 13. As crias do dizimo arrecadado em especie por administração, ficarão em poder e aos cuidados do fazendeiro ou vaqueiro, assignaladas e ferradas a quente com os dous ultimos algarismos do anno a que referir-se a partilha

Art. 14. O fazendeiro ou vaqueiro, nas condições do artigo anterior, fica responsavel como depositario e sem direito á reclamação alguma, pelo gado pertencente ao dizimo, e obrigado a entregal o no curral ao agente ou ao subrogado da Fazenda, á vista do rol das partilhas a que se tiver procedido e de accordo com as relações de que tratam os artigos 5.º e 6.º.

Art. 15. Quando o dizimo fôr cobrado por arrematação, poderá dispensar-se o processo de lançamento do presente Regulamento em suas formalidades, uma vez que o fazendeiro e o arrematante se acordem na satisfação do mesmo dizimo, correndo todavia, a obrigação ao fazendeiro ou vaqueiro de apresentar o rol da partilha para os effeitos d'aquella satisfação.

Art. 16. Si o fazendeiro ou vaqueiro eximir-se da obrigação do artigo anterior, omittindo o respectivo cumprimento, ou exhibir ról da partilha simulado ou visivelmente lesivo, sem que o corrija a reclamação do arrematante, poderá este uzar da providencia estabelecida no artigo 8.º.

Art. 17. O arrematante que, nas condições do artigo precedente, proceder como lhe é facultado no mesmo, dará conhecimento ao fazendeiro, a quem cabe reclamar perante o Thesouro Provincial se entender conveniente aos seus interesses, guardando o seguinte:

1.º Essa reclamação não deverá exceder, em sua apresentação, ao mez de Outubro de cada anno sob pena de não ser recebida e ficar prompto o direito.

2.º O arbitramento de que trata este artigo em sua referencia ao 8.º só poderá ser alterado por decisão do Thesouro Provincial, provocada na forma do paragrapho antecedente.

Art. 18, Na hypothese do artigo 4º poderá o arrematante receber a cria, voltando a differença ao fazendeiro, se este o preferir.

Art. 19. Ao arrematante do dizimo, como subrogado da Fazenda, na sua arrecadação compete o direito de promover a respectiva cobrança executivamente, no caso previsto no artigo 12.

Art. 20. São revogadas as disposições em contrario.

*Pedro Vicente de Azevedo.*

ILEGÍVEL

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 20 DE JULHO DE 1887

Companhia Recife Drainage.—Deferido com officio desta data ao Thesouro Provincial.

Bacharel Deomedes Theodoro da Costa.—Concedo trinta dias com os vencimentos a que tem direito.

Guilhermino da Silva Braga e Souza.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Francisco Antonio Lopes.—Ao commandante do corpo de policia.

Capitão João Baptista de Souza.—Passe portaria concedendo a licença pedida.

José Rodrigues Beirão.—O recorrente deve requerer perante os tribunaes competentes o que julgar a bem de seu direito, porquanto não cabe as presidencias de provincias tomar conhecimento de recursos relativos á inposição de multa por infracção de posturas municipaes, segundo decidem os avisos ns. 231 de 2 de Julho de 1840 e 65 de 4 de Julho de 1850.

José da Silva Baptista de Almeida.—Informe-se o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

José Vieira de Oliveira Maciel.—Exhiba o supplicante certidão do tempo liquido de seu exercicio, passado pelo Thesouro Provincial.

Julia Ayres de Almeida Freitas.—Apostille-se.

Manoel Clementino Correia de Mello.—Em vista da informação, não ha que deferir presentemente.

Bacharel Paulo Caetano de Albuquerque.—Justifico as faltas sem direito, porem, á percepção de ordenado á vista do art. 12 do decreto n. 6857 de 9 de Março de 1878. Note-se e remetta-se o requerimento á Thesouraria de Fazenda para os fins convenientes.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 21 de Julho de 1887.

O porteiro,
*F. Chacon.*

## Repartição da Policia

2.ª secção.—N. 633—Secretaria de Policia de Pernambuco, 21 de Julho de 1887.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que hontem foi apenas recolhida á Casa de Detenção:

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia da Bôa-Vista, Veneranda Maria da Conceição, por disturbios e offensas a moral publica.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

## Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 21 DE JULHO DE 1887

Pret do corpo de policia.—Examine-se.

João Walfredo de Medeiros e Medeiros & C.—Deferido, dando-se baixa na collecta de que se trata e no debito consequente, visto provar-se não ter havido justa causa para ella no exercicio de 1885-86.

Gomes & C.—Deferido, ficando irresponsaveis os supplicantes pelo debito anterior do estabelecimento a rua da Penha n. 25, no qual provam não succeder.

Joviniano da Rocha Pereira e Manoel Antonio Beltrão.—Indeferido, a vista das informações do Dr. contador.

Mendes Lima & C.—Indeferido, a vista das informações.

Antonio Maximo de Barros Leite, Manoel Figueirôa de Faria & Filhos, João Adolpho de Oliveira Lima e Ordem 3.ª de S. Francisco.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio da Costa Teixeira e Senhorinha Gonçalves Brito.—Informe o Sr. contador.

Pret do corpo de policia.—Pague-se.

Maria Joaquina de Medeiros Rangel.—Indeferido, visto não achar-se precisamente desoccupada a casa, de que se trata, segundo as informações

Antonio Rodrigues Pinto.—Indeferido, por ter incorrido na comminação do disposto no art. 261 parte 2.ª do Reg de 2 de Julho de 1879.

Contas do collector de Caruarú e do thesoureiro das obras publicas.—Approvadas

João Joaquim de Siqueira Varejão e Joaquim G. Coelho.—Deferido, sendo approvado o calculo de pensão de inactividade a que procedeu a contadoria.

Catharina de Sena.—Deferido, dando-se baixa no debito relativo ao exercicio de 1882—83 da casa n. 36 a rua da Amisade, visto ter sido a mesma por despacho do administrador do Consulado de 28 de Junho de 1882 considerada irresponsavel pela divida por achar-se nas condições da lei n. 1544.

Damião Lima & C. e José de Sá Leitão.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria Provincial.

Ordem 3.ª de S. Francisco.—Deferido, ficando irresponsavel pelo debito anterior o novo inquilino que estabelecer-se na casa n. 6 a rua de Pedro Affonso, cuja desoccupação se prova.

Nicesa da Silva Gusmão.—Junte-se copia das informações.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro.—Indeferido, por não proceder o que allega e dever observar o disposto no art. 3 § 18 e art. 17 § 5 do Reg. de 6 de Fevereiro de 1885.

Pedro Simeão da Silva Braga.—Cumpra-se, registre-se e façam-se os assentamentos.

Julia Ayres de Almeida Freitas.—Façam-se as notas da portaria de licença.

## Recebedoria Provincial

DESPACHOS DO DIA 21 DE JULHO DE 1887

João Barbosa Lima.—Selado o documento annexo, e apresentando o documento de quitação de imposto terá despacho.

Domingos José de Avila.—Junte conhecimento de quitação de imposto.

Carvalho Lopes & C., e Coelho & C.—A' 1.ª secção para os devidos fins,

Manoel Joaquim Ribeiro & C.—Informe a 1.ª secção.

João José Rodrigues Mendes.—Deferido com relação ao 2.º e 3.º semestre do exercicio corrente.

José Francisco de Carvalho.—Deferido com relação ao 2.º semestre.

Narciso Maia & C.—Deferido com relação ao exercicio corrente.

Manoel Fernandes da Costa.—Deferido com relação ao 2.º semestre de accordo com as informações.

José de Sá Leitão e Damião Lima & C. informe a 1.ª secção.

## Inspectoria Geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 16 DE JULHO DE 1887

Augusta Leopoldina Spencer Netto, professora publica.—Cumpra-se e registre-se.

Amelia Spencer Netto do Rego Cavalcante, professora publica.—Cumpra-se e registre-se.

Manoel Candido Fernandes Pires, professor publico.—Cumpra-se e registre-se.

Maria Gasalcante de Albuquerque Rocha, professora publica.—Encaminhe-se.

Anna Maria da Conceição Nepomuceno, professora publica.—Encaminhe-se.

Francisco Marques da Trindade, professor publico.—Justifico.

José Amancio de Lima.—Deferido.

Eduardo Monteiro de Moura, professor publico.—Justifico as faltas dadas pelo supplicante de 11 a 22 de Abril findo

Luiz Gonzaga de Menezes Junior, professor publico.—Encaminhe-se.

Julia de Almeida Freitas, professora publica.—Cumpra-se e registre-se.

— 20 —

Joaquim Roberto Pereira.—Deferido com officio desta data ao delegado litterario do Bonito.

Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer.—Deferido com officio desta data ao delegado litterario de Serinhãem.

Camilla do Carmo Torres, professora publica.—Encaminhe-se.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 21 de Julho de 1887.

O porteiro,
*J. Augusto de Mello.*

# DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 22 DE JULHO DE 1887

## Noticias da Europa

O vapor francez *Ville de Maranhão*, chegado ante hontem, trouxe nos as seguintes noticias, além das de Portugal, que hontem publicamos sob a rubrica *Exterior*.

### Hespanha

Sobre este reino escreveu-nos o seguinte o nosso correspondente de Lisboa:

O *Jornal des Desbates* refere uma conversação do seu correspondente em Madrid, a respeito de Marrocos, com um estadista hespanhol que manifestou preconceitos de desconfiança contra a França, e declara que taes preconceitos são de todo o ponto injustos; as affirmações que sempre teem feito á Hespanha com relação a Marrocos os ministros francezes, deviam ter dissipado toda a especie de suspeita ou de duvida, pelo menos ás pessoas a quem a sua situação permitte conhecer o fundo das cousas.

A *Epocha* e outros jornaes occupam-se da determinação do tratado de commercio portuguez hespanhol.

O ministro do reino teve larga conferencia telegraphica no dia 3 com o governador civil de Valencia, onde occorreu nesse dia grande motim promovido por gente dos arrabaldes e do campo. O governador civil, com a guarda de policia, defendeu uma barraca do posto fiscal, mas a população queimou todas as outras. Os amotinados dispararam alguns tiros de espingarda para o ar.

A autoridade militar tomou o commando de accordo com a autoridade civil. A *Correspondencia de España* falla tambem de motins analogos em Barcelona; mas a ordem está restabelecida

Repetio-se no dia 4 de manhã o motim em Valencia.

A tropa fez fogo sobre os amotinados, matando um e ferindo outro. A cavallaria deu depois uma carga, dispersando os grupos e restabelecendo a ordem.

A companhia que tinha contractado a cobrança do imposto de consummo, rescindio o seu contracto e ficou a camara municipal incumbida da administração do imposto.

Cessou, pois, o motivo da revolta.

Um despacho de Constantinopla affirma que a Hespanha juntou a sua acção á da Allemanha, Austria e Italia, a favor da ratificação do convenio anglo-turco; o mesmo despacho considera, porém, como certo que o sultão recusará ratifical-o.

— O Sr. Crispi apresentou á camara dos deputados no dia 3 o projecto de prorogação do tratado de commercio entre a Italia e a Hespanha até Dezembro de 1887.

Está aberto concurso, em cumprimento do legado que D. Francisco Martorelly Penha fez á cidade de Barcelona, para a melhor obra original de archeologia hespanhola.

O premio é de 20 000 pesetas, concedido a 23 de Abril de 1872 (festividade de S. Jorge, patrono da Catalunha). A obra pode ser escripta em portuguez, latim, castelhano, catalão, francez ou italiano.

— Um despacho das Canarias confirma que Hamet, o principal chefe inimigo dos hespanhoes em Rio de Oro, foi assassinado pelos seus proprios partidarios, e accrescenta que a imprensa local occupa-se de um desfalque descoberto no cofre da thesouraria de Tenerife.

— Na Andaluzia teem sido inauguradas estes dias, com grande solemnidade, as novas edificações de Alhama e Arenas del Rey, custeadas pela caridade publica. Portugal não tem pequena parte nessa obra, pois é sabido que enviou a Hespanha, assolada pelos terramotos, boas sommas em dinheiro.

Alhama e Arenas del Rey foram duas das localidades mais flagelladas pela catastrophe.

A tal respeito vem no *Matin* de Paris o seguinte telegramma de Madrid:

« O ministro das obras publicas inaugurou hoje (24 de Junho) com grande solemnidade a nova cidade construida em Alhama, na provincia de Granada »

Em todos os banquetes celebrados em Granada, Alhama e Loja para solemnisar a reedificação dos povos de Andaluzia, destruidos pelos terramotos, assim o ministro do fomento, como o commissario régio, Sr. Duque de Mandas, e as autoridades, dedicaram o seu primeiro brinde ao encarecimento da caridade das nações que acudiram em auxilio da Hespanha por occasião daquella immensa catastrophe.

Em todas as povoações percorridas pelo ministro, commissario, convidados, achavam-se arcos de triumpho com estes letreiros:

« Gratidão.

« A' caridade estrangeira.

« Allemanha, Portugal, França, Mexico, Inglaterra, Brazil, Austria.

« A' caridade nacional.

« Hespanha, America, Imprensa. »

Portugal, que occupa o segundo lugar entre essas caritativas nações, foi como era muito justo e natural, objecto de grandes elogios.

Calcula-se que a subscripção da America e Hespanha produzio 3 milhões de pesetas, e mais de outros 3 do estrangeiro.

Com esses fundos edificaram-se 750 casas, reedificaram-se muitas, e soccorreram-se 12:500 proprietarios.

Nunca, talvez, como agora, se terá podido dizer com tanta razão: Bendicta seja a caridade!

— A discussão das reformas militares no parlamento de Madrid não deu nem dará, por agora a trovoada que se annunciava, mas nem por isso ficou mais a coberto de raios e curiscos o gabinete liberal.

Formou-se a conjuração do obstracionismo por meios indirectos, e os primeiros a explorar terreno foram os deputados de Cuba, expondo ao presidente da camara, Sr. Martos, que desejavam examinar as questões relacionadas com a segurança pessoal e com a administração d'aquella região ultramarina. Veio depois o Sr. Romero Robledo, e esse ponderou ao mesmo presidente a conveniencia de que se destinasse á discussão da lei organica do exercito um quarto turvo, para examinar o projecto sob o ponto de vista politico, social e economico, visto que os tres primeiros termos haviam de consagrar-se, necessariamente ao exame technico

O Sr. Martos percebeu logo, o não levou mais tempo ao Sr. Sagasta a perceber.

Tratava-se de promover um grande debate politico, ardente, interminavel, e o governo buscou maneira, em conselho, de suspender as sessões antes do dia 6, ou n'esse dia.

Conveio em que o tempo não chegava para ultimar a discussão antes da separação das côrtes, mas insistiu, não obstante, pela discussão immediata, embora tivesse de cortar-se!

Eis ahi a pueril satisfação de uma vaidade, que lisongeia o amor proprio do ministro da guerra, e general Cassola e que, sem tiral-o apenas, compromette a sorte da reforma do exercito, e não deixa bem parada a existencia do ministerio.

Claro se vê aqui o ministerio da guerra face de perto as consequencias das suas vacillações e fraquezas da ultima hora. Emquanto o julgaram capaz de dominar e impor-se os generaes inimigos das suas reformas só se atreviam a combatel-as e censural-as em segredo.

Depois que a figura do grande homem se eclipsou e desvaneceu, os surtos da rivalidade e da inveja abateram sobre elle a buscar um resto do prestigio militar, politico para devoral-o

O menos que dizem, é que as reformas são uns inconvenientes, o general Cassola uma mediocridade, [illegible] para pedirem a sua cabeça.

« Queremos crer (escrevem este respeito o *Liberal*) que outros do general Cassola haveria sido impossivel que o actual ministro da guerra tivesse as condições de caracter e energia que a opinião publica e o exercito lhe attribuiam quando elle assegurava que os seus projectos seriam leis antes que se suspendessem as sessões da côrte.

« Mas temos de reconhecer e confessar tambem que a queda desse reformador sem fé poderia ter-se evitado, se o governo, comprehendendo melhor os seus interesses, houvesse posto empenho em tirar a nado o plano reformista, em vez de consentir que o mettessem a pique. »—

A folha democratica, a que me refiro sustenta que o governo entregou o general Cassola atado de pés e mãos aos seus inimigos e á opposição conservadora.

E não sabe ou não quer saber que, sendo as reformas militares mais poderosas que o ministro e o ministerio, a quem fez prisioneiro dos canovistas e da oligarchia militar, foi ao partido fusionista. « As ameaças do general Dabain que disse alto e bom som, no salão de conferencias, que ninguem poderá sustentar um ministro da guerra que tem contra si todos os generaes da restauração; as gestões secretas mas efficassissimas do general Martinez Campos, resolvida a impedir, custe o que custar, que as reformas se convertam em lei, a rebelde attitude do general Primo de Rivera, que se ri na camara dos discursos de seu chefe e capitaneia no senado todos os tenentes generaes para apresentar uma proposta incidente que é a victoria do seu amor proprio sobre a autoridade do ministro; a arrogante satisfação do Cánovas del Castillo demonstrou bem claro que se o alvo é o general Cassola, o tiro fere mortalmente todos os ministros e a situação liberal. »

Uma cousa maiormente impressiona, e é que ao lado das reformas dos ministros não ha nem um só general.

Quer-se prova mais evidente de que não é aos generaes senão ao exercito que ellas favorecem e aproveitam? Pois era tempo que o governo, por amor do exercito, necessitado de reorganisação, por amor da liberdade, necessitada de boa politica, por amor do paiz, necessitado de subtrahir-se á influencia do militarismo, arrumasse as andadeiras em que marcha para a morte e para o descredito. Nem oligarchia militar nem conservadores—escreve o *Liberal*—vozes que o vento leva! Está arriscado a supportar a primeira, e mais as segundas por *anhadidura*. Se os senhores generaes assim o querem!

— O marquez d'Arrax e o conde d'Haller foram recebidos em audiencia pela rainha-regente, a quem entregaram um presente soberbo, offerta da colonia hespanhola em Paris e dos francezes condecorados com ordens hespanholas, por occasião do anniversario natalicio do rei Affonso XIII.

A exposição das Philippinas que devia de ter-se aberto em Maio, foi agora inaugurada, e ainda de um modo incompleto, por sua magestade a rainha.

Os jardins do *Parque del Buen Retiro*, onde ella está estabelecida não podiam conter a immensa concorrencia que assistiu áquelle acto brilhantissimo, ao qual assistiram o governo, o corpo diplomatico, muitas damas e autoridades. »

### França

Em França succede o inverso do que se está passando na Inglaterra.

O ministerio republicano é apoiado pela direita. Os radicaes inglezes preferiram acompanhar o marquez de Salisbury e lord Hartington a seguir o Sr. Gladstone, os conservadores francezes para evitar, dizem elles, a victoria do radicalismo apoiam o ministerio republicano presidido pelo Sr. Rouvier.

Mas no debate da lei militar, o ponto que constituia a maior divergencia entre a direita e o partido republicano, a maioria da votação foi representada por todo o partido republicano tendo o ministerio á sua frente. Mas cousa singular, não parece ter agradado em demasia o caso dos partidos extremos, nem produzira na direita a irritação que se esperava.

E porque nem a extrema esquerda, nem a esquerda radical entendem dar grandes agradecimentos, por tal motivo ao ministerio, e especialmente ao Sr. Rouvier, por sua parte as direitas não esmoreceram no seu proposito de contribuir para a sustentação do actual gabinete.

A polemica da extrema esquerda contra o gabinete—escreve o *Temps*,—acaba de reforçar-se com dous argentinos serios. O primeiro d'esses argumentos é uma informação da Agencia Livre que a *Justice* reproduz. A duqueza d'Uzés, que tinha alugado a sala Alberto—o—grande para ahi organisar conferencias a beneficio das congregações expulsas, rescindiu o seu contracto, dizem, porque interveio um accordo entre o nuncio e o governo para readmissão das supraditas congregações. Grande noticia, cujo alcance não póde escapar a ninguem e que é preciso em relevo por na primeira pagina da sua folha!

O segundo argumento é a recepção offerecida ao novo nuncio pelo Sr. de Mackau, recepção a que assistiram muitos membros da direita. Que relação—perguntar-se-ha—tem esta recepção com a situação do ministerio? O Sr. Camillo Pelletan, não hesita em achal-a. Elle demonstra peremptoriamente que o nuncio foi alli atar os fios d'uma famosa conspiração e intima o gabinete para que entregue os passaportes ao representante de Leão XIII. Se o gabinete não obedece á intimação, a caso não é evidente que tambem está filiado no bando? Sim! rompa elle quanto antes com a Santa sé, ou aliás confesse que trouxe á França « o governo dos curas » Estas palavras encontram-se com todas as lettras no artigo do Sr. Pelletan.

O que nos ultimos dias entreteve um pouco as folhas estrangeiras, foi a sessão do parlamento francez, em que o deputado Gaillard interpellou o ministro do interior acerca da reclusão do Barão de Seillière no hospital dos doidos.

Da interpellação esperava-se mais escandalo; mas se o houve, proveio mais da resposta do ministro, que das palavras do interpellante.

O deputado perguntou se a lei tinha sido respeitada, visto que se privou da liberdade um homem que não tinha dado signaes de alienação. O interpellante suppõe que houve um conluio contra a fortuna do barão.

A resposta do ministro foi brilhante e peremptoriamente; mas, como a essencia da questão era saber se o barão estava doido quando o recolheram no hospital, o ministro levou o rigor das provas, a ponto de ler na tribuna os attestados dos medicos.

Neste ponto o presidente da camara interrompeu o ministro, para dizer que não tomava a responsabilidade de tal leitura, porque eram documentos sobre questões de familia, e a camara não tinha o direito de dar a liberdade ao barão, porque isso é da alçada dos respectivos juizes.

Trocaram-se então as mais vivas explicações entre o interpellante, o presidente da camara, o ministro e varios deputados da esquerda, da direita e do centro.

Afinal, o discurso do ministro foi freneticamente applaudido pelos deputados da direita e do centro; e, a julgar pelas suas palavras e pelos documentos que leu, o Barão de Seillière, que teve agora um momento de triste celebridade, está realmente onde deve estar: no hospital dos doidos.

### Italia

Não obstante as declarações officiaes, feitas no parlamento italiano, e que parecem adiar a chamada *questão romana*, vemos que esta vae tomando nova feição, ou nova vida, em face da maioria que o partido clerical obteve nas ultimas eleições municipaes, que se realisaram em Roma, no dia 19 de Junho.

Os clericaes alludem modestamente ao seu triumpho: segundo elles dizem, não quizeram travar lucta politica; o que pretendiam era ter no Capitolio uma municipalidade que fosse favoravel aos interesses catholicos, e provar que Roma se conserva fiel á sua religião.

Para comprovar a sua sinceridade, aproveitaram cinco nomes da lista liberal, e esta estrategia contribuio certamente para o seu triumpho.

Os liberaes, pelo contrario, collocaram a questão no terreno puramente politico, e incluiram nas suas listas varios nomes geralmente antipathicos, especialmente dous.

Os liberaes, a quem esses nomes desagradaram, não renegaram ostensivamente e votoram nos clericaes.

Como na eleição só votou metade dos eleitores, os liberaes descontam as abstenções em seu favor E' natural. Se tivessem vencido, os clericaes fariam o mesmo desconto. E' a historia de todas as eleições.

Ha agora uma certa curiosidade em saber a influencia que estas eleições exercerão na questão da conciliação entre o rei e o papa.

As exigencias do pontifice augmentarão com estes resultados? Os liberaes, irritados com a derrota, tornar-se-hão mais hostis ás pretenções dos clericaes?

Parece, é difficil responder, só em vista das primeiras impressões.

O que é certo é que a população romana folgaria com a conciliação.

A razão é simples: o actual estado de cousas, é do maior interesse para a cidade eterna. Os romanos teem duas côrtes diplomaticas, e uma dupla corrente de peregrinos: religiosos e leigos. No dia em que o papa, ou o rei, transferisse d'alli a sua residencia, esses interesses seriam gravemente feridos.

O que os liberaes romanos desejariam é que o papa aceitasse os factos consumados, e não fizesse mais exigencias; por sua parte, os clericaes mostrar-se-hiam satisfeitos, se o rei fosse á missa e se a casa de Saboia proseguisse nas suas velhas tradições catholicas: Carlos Alberto, por exemplo, avô do rei Humberto, era o mais clerical e o mais devoto dos principes italianos.

Os liberaes e os clericaes de fóra de Roma apreciam as cousas de outra fórma, e é talvez isso o que difficulta a solução da questão. Propoz-se em tempo, e essa ideia parece surgir agora de novo, que se procedesse a uma especie de *juizo de Salomão*: dividir-se-hia em duas a cidade de Roma. O papa ficaria com a margem direita do Tibre e o rei com a esquerda.

Ora nós já sabemos que o celebre *juizo de Salomão* não agradou a nenhuma das mãis... E' o que succederia n'este caso. Qual é a verdadeira mãi de Roma? E' a thiara pontificia? E' a monarchia italiana?

O proprio Salomão ver-se-hia embaraçado na resposta, ainda que se tivesse de incendiar a cidade, para se saber qual era a verdadeira mãi.

O tempo, que é mais sabio que Salomão, resolverá o pleito.

### Santa Sé

A renovação das relações officiaes entre a Santa Sé e a Inglaterra não está imminentemente, nem caminha para lá. O governo inglez, respondendo na camara dos communs a uma interpelação sobre o assumpto, disse que não questionara n'esse sentido junto ao Vaticano e nem recebera qualquer proposta da parte da curia romana. Entretanto, não deve tomar-se tal desmentido por mais do que elle vale. O gabinete inglez parece ter feito simplesmente jogo de palavras, negando a existencia de propostas formaes para o restabelecimento das relações diplomaticas entre Roma e S. James.

Questão de restricções mentaes ou de distincções escolasticas, contra as quaes é necessario estar prevenido. Tivessem lhe perguntado nitidamente—observa a « Independencia belga »—se bavia tentativas officiosas de approximação, para se chegar mais tarde a um *modus vivendi* definitivo, e ser-lhe-hia talvez difficil responder por negativas em tanta maneira cathegoricas.

Em verdade, as viagens do duque de Norfolk a Roma, a missão que Leão XIII envia á Irlanda para sondar as disposições do clero d'este paiz, os testemunhos de benevolencia mutuados entre o papa e a rainha Victoria por occasião do jubileu—tudo isto indica de um modo claro que, se não ha negociações propriamente ditas para a enviatura de um nuncio a Londres e de um ministro inglez ao Vaticano, ao menos trata-se de aplanar o terreno para ajustes n'esse genero. O que mais importa, comtudo como symptoma, e que o governo inglez julga dever negar por ora as tentativas que lhe attribuam e se attibuem á Santa-Sé. Quanto ao Santo Padre, comprehende se que não vá propor o que quer que seja antes que regressem os delegados que enviou á Irlanda e da leitura do seu relatorio.

E' de suppor, em todo o caso, que sua santidade não tenha muita vontade de atar vinculos estreitissimos com a Inglaterra por sobre o dorso dos irlandezes.

O « *Popolo Romano* » assignal-a uma *grève* sem precedentes, que acaba de se manifestar em Roma, entre os meninos de côro da bazilica de S. Pedro. Os grévistas reclaram um augmento de salario, e recusam-se a ajudar á missa, emquanto não forem attendidas as suas reclamações.

Assegura-se que o rei Leopoldo da Belgica pedio ao Vaticano que exerça a sua influencia sobre a direita parlamentar belga para obter a votação do serviço pessoal, e que o cardeal secretario de Estado e o proprio Papa se mostram dispostos a acceder ao seu pedido.

Desmentem de Roma como de todo falso, o pretendido acto contradictorio em que se diz que o papa incorrera na sua allocução consistorial, ao da questão romana. Sua Santidade pensa ácerca d'este assumpto como pensa sempre. Deseja uma reconciliação sincera entre o Vaticano o Quirinal, cuja dissidencia considera funestissima, mas põe ao mesmo tempo como condição que se lhe deixe gozar uma liberdade absoluta, a que tem incontestavel direito, e que não se menoscabe nem de longe o nome do pontificado. E' justo. Sómente se não fica muito esclarecido sobre o modo pratico de realisar esta ideia plausivel.

### Inglaterra

As festas pelo jubileu da rainha Victoria determinaram uma grande diversão na politica. A rainha sentio a satisfação de chegar ao 50º anno do seu reinado, e o povo inglez encontrava ensejo para affirmar seu poder, e o respeito e consideração com que elle se recommenda a outros povos. A nação ingleza não se desmentio agora, apezar mesmo da lucta que sustenta com a Irlanda.

Os festejos terminaram como haviam começado, o programma foi observado, e não deixará de haver quem diga que foi excedido.

E as leis repressivas para a Irlanda são votadas na Camara dos Deputados, sem que os esforços de Gladstone e de Parnell podessem impedil-as

Os liberaes unionistas continuam apoiando o ministerio conservador, e ainda em um recente comicio, lord Hartington não duvidou dizer que não chegára ainda o momento de congrassar e reunir todos os elementos do partido liberal, e que por isso se recusára a uma conferencia solicitada pelo Sr. Gladstone.

Está por isso no poder o partido conservador, apoiado pelos radicaes, e por uma parte do antigo liberal, e lord Hartington assegurou ainda ultimamente que o partido conservador se comportára com extrema lealdade.

As côrtes inglezas serão prorogadas depois do dia 15 de Agosto. Antes disso, porém, o governo espera que seja votado o seu projecto de lei sobre o trabalho nas minas, e o projecto acerca da transmissão da propriedade immobiliaria.

O *Standard* refere que a rainha Victoria tenciona distribuir por todos os principes e representantes de Estados que assistiram á celebração do seu jubileu, medalhas commemorativas em ouro. As pessoas das comitivas receberão medalhas em prata.

— O lord de Londres deu uma destas noites, no Guidhall, uma grande recepção e um baile, em honra do jubileu da rainha; assistiram cerca de 6,000 pessoas, entre as quaes o principe e a princeza de Galles e todos os membros das familias reaes e principescas, que actualmente se encontram em Londres.

— Nos banquetes que ultimamente se tem celebrado e que são geralmente presididos pelo principe e a princeza de Galles, em nome da rainha, serve-se a baixella real, avaliada em 50 milhões de francos. Faz parte dessa baixella um serviço em ouro que data do tempo de George IV.

### Allemanha

Os jornaes berlinezes contam que é tal o estado de fraqueza do imperador, que se pensa em o desobrigar da necessidade de corresponder aos cumprimentos do povo, tirando o kepi, durante os passeios do soberano, pela cidade. Como o melhor meio de conseguir isto é fazer com que a população não possa reconhecer o imperador, este sahe do palacio por uma porta das trazeiras, que dá accesso a uma rua pouco frequentada.

Além disso, mudou-se o bonet do trintanario que costuma sentar-se na boleia da carruagem, ao lado do cocheiro, de fórma que o trajo dos criados da casa real não attraia as attenções dos transeuntes.

Continuam as perseguições na Alsacia Lorena. Por terem cantado a *Marselheza* foram condemnados a dous meses de prisão e a vinte marcos de multa, quatro rapazes de Thiânville.

Por gritar: vivá a França! Foi condemnado a quarenta marcos de multa um lavrador de Roubiung. Por crime de lesa-magestade foi condemnado um outro, de Saaralbe. A gendarmeria desta ultima localidade, prendeu ha dias alguns individuos que gritaram: viva a Republica!

Um habitante de Blesnheim foi preso por trautear arias militares francezas nas ruas da aldeia.

Em Molhouse foi capturado um jardineiro, em consequencia de fazer propaganda a favor da França.

O governo allemão está preparando uma transformação profunda na legislação politico-social, de perfeito accordo e com a cooperação dos representantes das artes e officios.

Para esse effeito, foi apresentado um projecto de lei, que altera essencialmente a contribuição industrial.

Sob este ponto de vista, se o projecto for votado, dizem os correspondentes allemãs que a Allemanha terá uma legislação exemplar e que de facto as outras nações reconhecerão e aceitarão o exemplo.

Vai definitivamente proceder-se ás obras das fortificações do Mosa. Os trabalhos deverão começar no dia 15, e, até esse dia, devem estar feitas todas as expropriações necessarias.

### Russia

A *Gazeta de Moscow*, baseada em informações officiaes, assevera que a Russia possue oitocentos e quatro mil homens do exercito activo um milhão e seiscentos mil reservistas e dous milhões e sessenta mil homens da primeira cathegoria do exercito territorial, ou sejam quatro milhões e meio de soldados, sem contar os importantissimos contingentes de tropas irregulares.

Poder-se-hia duplicar o numero dos reservistas reduzindo o tempo de serviço de cinco a trez annos.

A *Gazeta* conclue dizendo que as forças russas podem, em caso de necessidade, bater-se vantajosamente com qualquer potencia.

O *Mensageiro do governo russo* annuncia que o tribunal de guerra julgou 21 individuos accusados de cumplicidade nos actos criminosos da associação revolucionaria « Nazoduaria Woliá » (vontade do povo) e principalmente no assassinio do tenente-coronel Sudeihine, chefe de policia secreta.

Dos 21 accusados, 3 foram absolvidos, 15 condemnados á morte, 2 a trabalhos forçados e 1 a encarceramento.

A pena de morte foi commutada em trabalhos forçados.

Falla-se do proximo casamento do arqui-duque Miguel Michailovitch, terceiro filho do grão-duque Miguel, tio do czar, com uma das filhas do principe de Galles.

### Bulgaria

Devia ter-se reunido no dia 3 em Tirnova a sobranié bulgara para tratar de negocios administrativos. Seja como for, parece pouco provavel que os regentes aceitem o conselho que lhes dava uma destas manhãs a *Turquia* a saber, que se retirem pura e simplesmente, solicitando do sultão e da Russia uma intervenção que restabeleça a ordem no principado. A inversa d'isto, dizem de Vienna ao *Times* que os regentes estão dispostos a conservar as suas funcções e esperar a opportunidade de proceder á eleição do principe Alexandre, unica solução que, a seu juizo, poderia satisfazer a opinião publica. Pretendem manter o *statu quo* até que semelhante *desideratum* seja possivel, e para isso pediram á sobranié um voto de confiança que robusteça a sua situação e lhes permitta reconstituir um ministerio homogeneo de que sejam excluidos Radoslavoff, Nicolaieff, Stailoff e Natchewitch.

Estas noticias, de precedencia ingleza, devem sujeitar-se á contra-prova dos factos.

No entanto, ellas podem elucidar-nos melhor que outras sobre as intenções dos regentes.

O governo da Bulgaria fez saber officiosamente a todos os representantes das potencias em Belgrado que o novo parlamento porá de lado as questões politicas, e tratará unicamente de assumptos administrativos.

### Servia

Da Servia é que as noticias fazem suppor a possibilidade de se realisarem acontecimentos de certa gravidade. O caso é de familia, mas não ficará só ahi.

O rei e a rainha não vivem bem, e separaram-se; mas se a Servia nada soffria em quanto permaneciam juntos, embora mal, o rei e a rainha, agora que se separam, porque isso lhes agrada, a Servia terá de soffrer com os desgostos da familia real.

Parece que as cousas se inclinam a que o rei se affaste e a que a rainha fique exercendo a regencia. O caso é para reflectir por parte da Russia e da Austria, porque se vier a realisar-se deixará de subsistir a influencia predominante até agora n'aquella côrte.

Um jornal servio, o *Express Orient*, desmente o boato da separação e accrescenta que o presidente do conselho, Risties, é adversario do principio do divorcio, e sustenta que a personalidade da rainha, que é venerada pelo povo, é que ampara a dynastia dos Obrenowich, e que a aventura do divorcio importaria graves perigos para a segurança publica.

Explicam-se mediatamente os motivos que determinaram a mudança do gabinete na Servia. Pretendera a «Gazeta de Yoss» que o governo allemão havia aconselhado o rei Milano por intermedio do seu representante em Belgrado, a chamar o Sr. Ristitch aos negocios, e esta informação desmentida pela folha officiosa do chanceller de Bismarck. A «Gazeta de Yoss» mantém em parte a sua noticia, explicando-a.

Fizera-se temer ao rei Milano que se confiasse o poder ao Sr. Ristitch, o mercado monetario allemão se fecharia para a Servia, que estava em vespera de valer-se do credito berlinez. O rei ouvio então o conde Bray, que declarou que a Allemanha não tinha porque intervir nos negocios interiores da Servia. Como, por outro lado, o representante diplomatico da Austria não fez objecções e manteve uma attitude inteiramente neutral, o rei não hesitou em encarregar o Sr. Ristitch de formar um ministerio.

Noticias de Bucharest dizem correr alli o boato de que se a Austria não prometter ao rei Milano apoio absoluto, será o Sr. Ristitch poclamado regente da Servia até á maioridade do principe Alexandre, que ficaria entregue ao cuidado da rainha Natalia.

### Turquia

Segundo informa a «Gazeta de Yoss», a Porta encommendou aos estaleiros da Germania, proximo de Kiel, doze navios, a saber: um aviso, um grande e um pequeno cruzador torpedeiro, e nove torpedeiros.

O aviso deve ter uma força de 4,500 cavallos e uma velocidade de 19 nós.

A velocidade dos torpedeiros d'alto mar deverá ser muitissimo maior.

-- Segundo telegrapharam de Vienna a Inglaterra, querendo reconhecer os bons officios da Allemanha, cujo representante em Constantinopla tratava de reagir contra a influencia da França e da Russia, e tendo sobretudo em vista assegurar-se o concurso do governo de Berlim para uma suprema tentativa junto do sultão, havia offerecido á Allemanha o protectorado sobre a Syria. Ainda que a Inglaterra se julgaria dispensada de obter bullas ou titulos para fazel-o, era util registrar esta noticia com as indeclinaveis reservas. Os interesses da Russia e da França teriam sido nesse caso, demasiadamente feridos pela installação da Allemanha, para que esta aceitasse de leve as suggestões da Inglaterra ou sequer as autorisasse pela manifestação de certas velleidades em semelhante ordem de idéas.

Os circulos officiaes protestam contra a especie de que a Allemanha exerça qualquer influencia junto do sultão para leval-o á ratificação do convento anglo turco. A «National Zeitung» e outros diarios berlinezes asseveram que taes noticias não tem sombras se quer de verdade.

Os ultimos jornaes inglezes insinuam a probabilidade de que o sultão da Turquia, não obstante todas as suas hesitações, ratificará a já famosa convenção anglo-turca. Entretanto, os jornaes da Russia, reflectindo a attitude do governo moscovita, affirmam que a ractificação levaria as outras potencias a exigir vantagens analogas ás da Inglaterra, nos pontos que mais lhes interessassem; além de que a preponderancia da Inglaterra não poderia ser tolerada, sem que d'ahi resultasse o desmembramento da Turquia.

Isto, que é positivamente uma ameaça, e que está de accordo com a attitude da França, evitará a ractificação da convenção anglo-turca?

Os inglezes dizem que não.

### Egypto

A convenção por causa da evacuação do exercito inglez do Egypto ainda não está assignada pela Turquia, ao que se diz por causa da opposição da Russia e da França, e a despeito da opinião favoravel da Allemanha.

A Inglaterra não desistio por emquanto de levar por diante os seus desejos; e se não pouder realisal-os, como se propunha fazel-a pela convenção, esperará que as potencias contradictorias, encontrem a solução, e ella esperará então que lh'a apontem.

Não será de estranhar que por sua parte se levantem objecções analogas ás que hoje se suscitam á realisação dos seus propositos.

Tudo permanecerá no terreno diplomatico.

### Estados-Unidos

Acaba de ser completamente destruida por um incendio a cidade de Marshfield, no Wisconsim (Estados Unidos). A origem do sinistro foi uma brasa, que cahindo de uma locomotiva, pegou fogo a uma estancia de madeiras.

Estão sem abrigo cerca de 2,000 pessoas.

Os prejuizos materiaes são avaliados em um milhão de dollars.

A 3, á noite, houve uma explosão na rua Broadway em Nova-York, n'uma loja de brinquedos e fogos de artificio.

Ficaram mortos dois individuos e feridos muitos.

Avaliam-se os estragos em 2,000 dollars.

O jury deu o seu veredicto no processo contra Sharparel, conhecendo-o criminoso de ter subornado o conselho municipal para obter a concessão do caminho de Broadway.

A sentença da pena será proferida ulteriormente.

Eis aqui o texto da carta de felicitação dirigida á rainha Victoria pelo presidente dos Estados-Unidos, e entregue á rainha pelo Sr. Phelps, ministro d'aquella republica, em Londres:

« Grande e boa amiga!—Em nome do povo dos Estados-Unidos, apresento-vos as suas sinceras felicitações por occasião do quinquagesimo anniversario do advento de vossa magestade ao throno da Gran-Bretanha.

« Fazendo me écho dos votos de todos os meus compatriotas, exprimo o desejo de que, pelo bem do vosso povo, se prolongue um reinado que tem fornecido tantos progressos para o bem physico, moral e intellectual da nação britannica.

« E' justiça e não lisonja reconhecer a gratidão e o respeito que são devidos as vossas virtudes pessoaes, em consequencia do papel importante que ella tem representado no estabelecimento da ordem de coisas prospera e bem organisada, que reina hoje em todas as possessões britannicas.

« Possa prolongar-se a vossa vida, afim de que o povo que fizesse chamada a governar, continue a gosar da paz, da honra e da prosperidade. Possa a liberdade florescer em todo o vosso imperio sob o regimen de leis justas e iguaes para todos, e possa o vosso governo gosar dos affectos de todos os vossos subditos. Pela minha parte, peço a Deus, que tome vossa magestade na sua santa guarda.

« Washington, 27 de Maio de 1887.—Graver Cleveland ».

# REVISTA DIARIA

**Professor do Arsenal de Guerra**—Por portaria da presidencia da provincia, de 20 do corrente foi nomeado Solidonio Attico Leite para exercer interinamente o lugar de coadjuvante do professor de primeiras lettras do Arsenal de Guerra, durante o impedimento do proprietario Herminio José de Azevedo Pedra, que obteve trez mezes de licença para tratar de sua saude.

**Suppressão da 5ª cadeira da freguezia da Boa-Vista**—Sobre este assumpto nos remetteram da Secretaria da Presidencia, para publicar, o seguinte officio:

N. 194.—Inspectoria geral da Instrucção Publica de Pernambuco, 20 de Julho de 1887.—Illm. e Exm. Sr.—Cumpro a determinação de V. Exc., exarada em officio de 6 do corrente, acerca da suppressão da 5ª cadeira de ensino primario do sexo masculino e da aula nocturna, annexa, da freguezia da Boa-Vista, dizendo o que em meus officios de 18 de Janeiro e 11 de Março ultimos, expuz a V. Exc., isto é que, em vista do numero de escolas da referida freguezia, 8 para o sexo masculino e 13 para o feminino, e existindo, além dessas, 35 aulas particulares, não me parece soffrer a instrucção publica com a suppressão, prevista pelo art. 215 do regulamento de 6 de Fevereiro de 1885.

Existem actualmente no municipio do Recife, incluidas as aulas annexas do Gymnasio e á Escola Normal, 112 escolas, sendo para o sexo masculino 48, para o feminino 59 e mixtas 6.

E si este numero, em absoluto, se não pode dizer excessivo para um municipio de mais de 100,000 almas, todavia, em vista das circumstancias da provincia e da falta de escolas em muitas outras localidades della, parece mais curial que não se continuem a agglomerar aqui tantas aulas em prejuizo das populações do interior, privadas de ensino; accrescendo que, além de por esse modo dar-se tambem incremento ao ensino particular (que presta muito bom serviço), a suppressão trará o effeito de augmentar a frequencia das escolas, que, acaso, não tenham grande concurrencia de alumnos.

Recolhidas e apuradas as informações que V. Exc. exigio de autoridades que melhor as podem prestar nas localidades centraes, e verificado quaes os lugares, onde se façam necessarias escolas e os de onde devam ser retiradas, por falta de frequencia, algumas das existentes, com estes elementos (já que não se tem podido realisar a inspecção extraordinaria das escolas, determinada pelos regulamentos desde 1874) poder-se-ha regularisar a collocação das escolas, attendendo-se ás exigencias da instrucção e ao commodo das populações, por modo que o ensino seja, quanto possivel, diffundido por todas as localidades, que se acharem no caso de ter escolas.

Reservando o desenvolvimento deste assumpto, para quando tiver de submetter a V. Exc. o quadro, que devo apresentar em virtude do que V. Exc. se dignou de determinar-me em data de 14 de Maio ultimo, creio ter, com o que deixo exposto, respondido ao officio, á que, a principio me referi.

Deus guarde a V. Exc.—Illm e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, muito digno presidente da provincia.—O inspector geral, *João Barbalho Uchôa Cavalcante.*

**Locação de serviços domesticos**—S. Exc. o presidente da provincia, de conformidade com a proposta da Camara Municipal do Recife, contida em officio n. 41, de 13 de Junho findo e de accordo com a informação n. 556, de 21 do mesmo mez, do Dr. chefe de policia, resolveu por portaria de 19 do corrente, em vista do artigo 3 numero 60 da lei n. 1897, de 24 de Maio ultimo e usando da autorisação conferida pela lei geral de 25 de Outubro de 1831, approvar provisoriamente e mandar que se execute e observe neste municipio as posturas reguladoras da locação de serviços domesticos.

Publicaremos amanhã a integra destas posturas

**Nucleos coloniaes.**—Em relação a este assumpto que tem merecido do Exm. Sr. presidente da provincia especial attenção, no interesse de iniciar na provincia a colonisação extrangeira, colhendo para isso esclarecimentos e procurando aproveitar os favores promettidos pelo Ministerio da Agricultura, foram-lhe dirigidas as seguintes cartas:

« Colonia Orphanologica Isabel em Pernambuco 19 de Julho de 1887.—Illm. Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, digno presidente da provincia. Respondendo a prezada carta de V. Exc. de 30 de Junho passado, tenho a honra de dizer-lhe que, reconhecendo nós a conveniencia que haveria no estabelecimento de um nucleo de colonos estrangeiros como ensaio, V. Exc. nos achará sempre promptos a coadjuval-o em tudo o que podermos, uma vez que esse estabelecimento se realise nas proximidades d'esta Colonia, não podendo nós, si fôr mais distante de modo que exija a residencia no local, decidir cousa alguma sem prévia intelligencia do Rvm. Padre Prefeito da Penha, e mesmo assim nos seria muito difficil em vista do limitado numero em que nos achamos. »

O governo tem terrenos muito sufficientes para isto na extincta Colonia de *Soccorro* onde ainda existem igreja, cemiterio e outros commodos, distante d'essa Colonia de 5 para 6 leguas, onde póde estabelecer colonos estrangeiros, uma vez que se lhes facilite meios de transportes para Palmares, porém a distancia em que está d'esta Colonia nos prohibe aceitar a direcção, visto ser necessario permanecer no lugar, poderiamos, todavia prestar o serviço espiritual, sendo os colonos catholicos, indo a esse lugar para esse fim uma ou duas vezes por mez.

Tem, outrosim, o governo na distancia de 3 á 4 kilometros desta Colonia terrenos muito proprios para isto, no lugar chamado *Fervedouro*, e estabelecendo os colonos nesse lugar poderiamos nos encarregar da direcção tanto temporal como espiritual, uma vez que o mesmo governo nos coadjuvasse para levar até lá um ramal das nossas vias ferreas, para nos facilitar as communicações com os mesmos colonos e bem assim os transportes dos productos das lavouras dos mesmos; seria, porém, o governo pagar as bemfeitorias dos moradores que actualmente occupam o lugar, o principal dos quaes, que nessa terra possue um engenho montado ha poucos annos, não hesitaria entrar em negocio.

ILLEGIVEL

Não conheço a extensão d'esse terreno, mas supponho-o sufficiente ao menos para uma duzia de familias, numero este sufficiente para um ensaio.

Relativamente ao resultado que se pode obter, eu me animaria a desde já dizel-o vantajoso se não estivesse o lugar tão longe d'essa praça, porque os agricultores do norte da Italia e mesmo os Tyrolezes, juntamente com os principaes generos da agricultura que cultivam, occupam-se tambem com outras pequenas industrias como seriam: horticultura, fabrico de carvão, paneiros etc. para o que teriam muito tempo; porém pouco ou nenhum lucro d'estas pequenas industrias, poderiam elles auferir, visto não haver nenhuma extracção n'estas alturas e serem os fretes das estradas de ferro, sobremaneira exhorbitantes.

E' esta a minha humilde opinião.

Aproveito a occasião para reiterar a V. Exc. os meus protestos de consideração assignando-me de V. Exc. humilde servo obrigadissimo.—*Frei Fidelis.*

« Colonia Orphanologica Isabel em Pernambuco 20 de Julho de 1887.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, dignissimo presidente da provincia.

Em additamento á minha carta de hontem, cumpre me dizer a V. Exc. que, havendo entre os colonos que se mandar vir, familias que queiram trabalhar de parceria, esta Colonia tem terrenos para as accommodar, porque não querendo muitos dos antigos moradores sujeitarem-se ao plantio da canna, me verei obrigado a despedil-os.

Porém repito ainda a V. Exc. que quem deixa a sua patria para ir a paizes estrangeiros, é sempre com o fim de se tornar dono do terreno em que trabalha; por isso renovando o que hontem disse, acho que se o governo quer prestar esse beneficio á provincia, é indispensavel a acquisição do terreno do *Fervedouro*.

Soube de sciencia certa que tambem o possuidor do engenho *Brejinho*, limitrophe ao dito *Fervedouro*, está resolvido a negocial-o, e a acquisição desse terreno, junto com o de *Fervedouro*, daria uma area muito sufficiente para um nucleo de familia.

Participo a V. Exc. que nesta mesma data escrevi ao meu companheiro Revm. Fr. Sabino, que de presente se acha na Italia. tratando de sua saude, para procurar familias de agricultores para o fim que V. Exc. deseja; e outro sim, vou escrever ao Tyrol italiano para o mesmo fim.

E', portanto, de necessidade que V. Exc. me dê uma resposta definitiva, afim de me saber dirigir sobre tal assumpto.

Apresentando a V. Exc. os meus respeitosos cumprimentos, firmo-me—De V. Exc.—Humilde servo obrigadissimo,—Fr. *Fidelis.* «

**Parahyba**—Desta provincia recebemos hontem folhas alcançando a 20 do corrente.

— Tinham fallecido: na capital, no dia 17, repentinamente o alferes José Joaquim Lucas, o professor publico aposentado, Estevão Coelho de Mello e o artista Lindolpho Malaquias do Rosario.

**Sociedade Commercial**—Uma nova casa de commissões e consignações acabam de estabelecer nesta praça os Srs. João Rodrigues de Moura, Francisco Rodrigues de Moura e Joaquim de Oliveira Borges, sob a firma de Moura, Barros & C.

**Amara Blanqui**—E' este o nome de um excellente apperitivo em que entram cascas de laranjas amargas, cujo uso é recommendado quando ha embaraço gastrico, gastrite, febres intermittentes e especialmente, nos tempos epidemicos.

Fabricada em Nice na distillação a vapor do Sr. Blanqui Filho, de Paris enviou-nos o Sr. P. Loques uma garrafa, o que lhe agradecemos.

O deposito aqui é no estabelecimento do Sr. Charles Pluym & C., á rua do Commercio n. 24.

**Theatro Santa Isabel** — Foi ante hontem cantada pela companhia italiana que está trabalhando neste theatro a bellissima e sempre apreciada opera italiana *Trovador* do laureado maestro Guiseppe Verdi.

Antes de entrarmos na ligeira analyse que costumamos fazer do desempenho artistico, que é dado ás peças que são cantadas, occorre-nos umas certas observações, que ainda que pareçam tardias não deixam entretanto de ter sua razão.

A companhia da Sra. Naghel parecia ser uma companhia quasi que unicamente destinada a cantar operetas e não foi sem alguma surpreza que o publico foi assistir á *Favorita*, primeira opera italiana que foi nessa estação cantada, e com quanto não fosse julgado completamente satisfactorio o desempenho, foi todavia bem supportavel.

A acquisição de um novo tenor, o Sr. Ravagli, permittio á companhia cantar a sempre bem recebida opera *Ruy Blas* e o modo satisfactorio porque foi esta opera interpretada, fez cessar todas as duvidas de que os principaes artistas da companhia podiam cantar operas italianas, juizo este que foi confirmado ante-hontem com o desempenho do *Trovador*, que foi feliz e bem aceito.

Dito isto, parece-nos que a companhia deve ter já percebido que ao publico agrada mais ouvir as operas italianas que as operetas que a principio fez ir á scena.

Ao mesmo tempo nos parece que o publico não tem fundada razão pretendendo completas e irreprehensiveis exhibições de artistas que não se cuja apresentaram como cantores de primeira força e companhia além de não ter nenhum auxilio da provincia, não augmentou o preço dos seus bilhetes, como faziam as subvencionadas.

Deixando de parte essas considerações, vamos dizer alguma cousa ainda que ligeiramente acerca do desempenho que teve o *Trovador*, pois com relação ao merito da composição não ha quem desconheça a sua grande importancia.

Ao Sr. Ravagli coube como era de rigor a parte de *Manrico* e pode-se dizer que desde a sua entrada no primeiro acto até a derradeira nota do quarto acto, se houve com tal precisão, sentimento, força e correcção, que o publico fazendo justiça ao artista não lhe regateou applausos, merecendo as honras de um *bis* a area final do terceiro acto.

*Leonor*, encontrou na Sra. Rastelli uma intelligente interprete que teve a felicidade de cantar com geral agrado traduzido em palmas prolongadas e alguns ramos de flores que lhe foram offerecidos.

Do Sr. Migliazzi basta dizer que dispondo da bella voz que possue, foi um *Conde de Luna* tão satisfatorio quanto foi D. Salustio no *Ruy Blas* e tão applaudido naquelle como n'este.

A parte de *Assucena* coube a Sra. Dalla Porta, que se esforçou para bem cantar e bem regularmente o fez supprindo a falta, que se lhe nota, de pouca extensão de voz, pelo modo correcto porque se desobrigou da parte dramatica.

O Sr. Cidri cantou regularmente.

Os coros tiveram os seus momentos de desafinações e até commetteram um erro no *miserere*.

A orchestra andou regularmedte na execução, graças ao cuidado com que foi regida, d'onde se vê que as faltas anteriores não eram devidas aos professores da orchestra.

— Hoje faz beneficio a prima-dona soprano a Sra. Therezina Rastelli, cantando-se a applaudida opera *Ruy Blas*.

A maneira porque cantou a parte da *Rainha de Neubourg*, e os applausos que mereceu então do publico, parecem bem garantir o exito do espectaculo de hoje, maximé tendo como companheiros o tenor Ravagli e o baritono Migliazzi.

**Club Dramatico Familiar** — Esta sociedade dará na proxima semana o seu espectaculo mensal, sendo previamente annunciado o dia e o programma.

**Reuniões sociaes** — Ha hoje as seguintes:

— Da confraria de Bom Jesus da Via Sacra em mesa geral extraordinaria ás 6 1/2 horas da tarde para tratar de negocios de interesse da mesma confraria.

— Do Gabinete Portuguez de Leitura em sessão ordinaria dos membros do conselho deliberativo ás 6 horas da tarde e na respectiva sala.

**Quem é o dono?**—O morador do 1º andar do predio sito á travessa do Praia n. 7, da freguezia de S. José encontrou na escada do mesmo predio um embrulho, contendo uma [illegible] de metal, e a conserva em seu poder para ser entregue a quem provar ser o dono.

Talvez tenha sido furtada de alguma igreja.

**Morreu** — O cocheiro da Companhia Ferro Carril, João da Silva Gomes, que foi recolhido ao hospital Pedro II. victima de um desastre occorrido na terça-feira no bonde n. 32 e de que hontem demos noticia, succumbio aos ferimentos que recebera.

A companhia Ferro Carril mandou á sua custa fazer o enterro do infeliz.

**Club Abolicionista S. José**—No proximo domingo realisará esta sociedade, no lugar e hora do costume, a sua 4ª conferencia, a qual está confiada ao talentoso academico Cicero Cezar, constando a parte recreativa da poesia dramatica =A orphã e da chistosa comedia Ditoso Fado pelos artistas D. Apolonia Silva e Affonso.

**Club Litterario Onze de Janeiro**—Informam-nos que com este titulo acaba de fundar os alumnos do collegio Onze de Janeiro uma sociedade, ficando assim composta a sua directoria:

Presidente—Luiz P. Lopes Junior.
Vice-presidente—Guilherme D. Bastos.
1º secretario—Manoel Carvalho.
2º dito—Julio Machado.
Orador—Augusto de Sá.
Thesoureiro—Manoel M. Medeiros.

**Club Internacional de Regatas**—Para solemnisar o segundo anniversario de sua installação, abre amanhã aos seus socios e convidados, os salões de sua séde á rua da Aurora n. 53, o Club Internacional de Regatas, para um sarão dansante.

Haverá até Apipucos um trem especial.

**Juiz municipal**— Communicam-nos que acha-se nesta cidade, vindo do termo de Leopoldina, no goso de uma licença de tres mezes, o Dr. Manoel Ferreira Escobar Junior, juiz municipal e de orphãos desse termo.

S. S. está hospedado em casa de sua mãi, na freguezia de Afogados.

**Ladrões**—Hontem, alguns moços estudantes moradores em S. José do Manguinho, ao voltarem do theatro encontraram arrombada a porta do quintal da casa em que habitam e conheceram ter sido visitados pelos ladrões, que levaram, sem duvida como lembrança da visita, 39$000 em dinheiro, roupa branca, diversas peças de roupa de cachemira, um relogio de prata com cadeia e cacoleta de ouro com a letra L e até alguns livros de direito, entre os quaes talvez encontrassem algum Codigo Criminal para estudo do que seja roubar e com que penas são punidos os ladrões.

**Nascentes de petroleo**—De ha muito se conheciam as nascentes de petroleo da região do Caucaso, mas nunca se suspeitou que fossem tão abundantes e extraordinarias, que viessem a exceder em producção as mais celebradas nascentes na America.

Ha tempos, porém, procedendo-se a nova sondagem em Tagieff, do furo da sonda brotou repentinamente um extraordinario manancial, dando cerca de 500.000 litros de petroleo em cada hora.

A columna liquida subia a 40 metros de altura, e o vento arrancava daquelle enorme jacto, pedaços de areia impregnada de petroleo, que iam cahir sobre as casas de Bakon, povoação distante 5 kilometros de Tagieff. Formou-se um enorme lago de petroleo, lago que em 24 horas attingio o volume de 11 milhões de litros. O lago foi alastrando e tomando toda a planicie, e nos primeiros dias o assombro era tanto que nem sequer se pensava nos meios de utilisar aquella prodigiosa riqueza, que tão exhuberantemente brotava do meio da terra.

Hoje já está quasi concluido um grande tanque de ferro com a capacidade de 8 milhões de litros, servirá para guardar o petroleo, que d'alli depois será extrahido por meio de bombas e conduzido para a Europa, pela linha do Caucaso, em *wagons recipientes* cuja construcção tambem está concluida.

Para simplificar o transporte já um audacioso propoz a construcção de um canno gigantesco com 500 kilometros de extensão, ligando Bakon, no Carpio com Batum, porto do Mar Negro. Avalia-se em 50 milhões de francos o custo deste norme canno, com capacidade sufficiente para deixar correr em cada anno 6 a 7 milhões de hectolitros.

Se este projecto se realisar, o transporte de cada hectolitro de petroleo, desde a nascente até ao ponto de embarque, ficará reduzido a pouco mais de um franco. Hoje no Caucaso a abundancia de petroleo é tanta, que cada litro custa pouco mais de um real!

**Historia diplomatica**—Ha cerca de um anno fundou-se em Paris uma sociedade de historia diplomatica, cujo fito tem sido, e sobretudo vai ser, reunir os esforços que se tem feito isoladamente até hoje em diversos paizes para levar ao conhecimento do publico os thesouros de historia internacional que se acham sepultos no pó dos archivos nas principaes cidades do mundo.

A sociedade, presidida pelo Duque de Broglie, o distincto historiagrapho de Frederico II, Luiz XV e Maria Thereza, de Austria, prosperou rapidamente, menos pela actividade dos seus membros, do que pela força do seu programma, que correspondia a uma idéa. Principiara com cinco ou seis socios, e hoje já tem perto de quinhentos. Entre estes notam-se as principaes notabilidades historicas e diplomaticas do mundo inteiro. A França acha se brilhantemente representada pelos Srs. Marquez de Beaucourt e Barão de Ruble, cujos trabalhos obtiveram o anno passado e este anno a maior das distincções academicas, o *prix Goberti* pelos Srs. Marquez do Gabriac, Marquez de Vogüé, Conde de Harcourt, Conde de Chaudordy, Herbette, Barão de Courcel, Conde de Talleyrand, Périgora e outros embaixadores presentes ou passados pelos Srs. Geffroy, Levasseur, de Mas-Latrie, Schefer, Frank, Schlumberger, membros do instituto, etc., etc.

A Belgica é representada por um ex-ministro, deputado etc.; a Italia por tres ou quatro varões distinctissimos; a Russia, Allemanha, Turquia, Suecia, Dinamarca, Hespanha e Portugal, por eruditos ou politicos. Na Inglaterra a sociedade tem como correspondente um dos actuaes ministros de Estado: Lord Onslow.

Diversos principes fazem parte da associação entres outros S. A. o Sr. Conde d'Eu.

— O Brasil até hoje tem-lhe dado poucos membros: os Srs. Franklin Doria, Conde de Villeneuve e Barão de Jaurú, são, ao que parece, os unicos patricios que tem contribuido para tão nobre empreza.

E' de esperar que maior numero de compatriotas imitem um dos secretarios da sociedade (o Conde de Barral) que já publicou interessantes documentos relativos á nossa historia, sobre os casamentos de D. Pedro I com a imperatriz Amelia, e da nossa princeza imperial com o Sr. Conde d'Eu.

A Sociedade de Historia Diplomatica celebrou a sua primeira reunião pleniaria no 1º de Junho. O belissimo discurso do Duque de Broglie e duas interessantes leituras dos Srs. Rothau e Laferriere encheram a sessão, que acabou pela reeleição de 10 membros do conselho, cujas funcções findavam este anno.

A 15 do mesmo mez, emfim, foi tambem reeleita a mesa, que ficou definitivamente constituida do modo seguinte: presidente, o Duque de Broglie; vice-presidentes, os Srs. Geffroy, Marquez de Vogüé e Marquez de Beaucourt; secretarios, os Srs. de Maulde, Conde de Barral e Paul Durrieu; thesoureiro, o Sr. J. Delaville Le Roulx.

E' correspondente da sociedade no Brasil o Sr. conselheiro Franklin Doria.

**Uma lição**—Quinhentos estudantes invadem um dia o curso de Saint Marc Girardin e espalham-se pelo amphiteatro, conservando-se todos com os chapéos enterrados até ás orelhas.

O professor levanta-se, saúda a assembléa e diz gravemente:

— Meus senhores, peço-lhes licença para conservar-me sem chapéo.

**Directoria das obras de conservação dos portos**—Boletim meteorologico do dia 20 de Julho de 1887:

| Horas | Thermometro centigrado | Barometro a 0º | Tensão do vapor | Humidade |
|---|---|---|---|---|
| 6 m. | 23º—2 | 763m14 | 18,74 | 87 |
| 9 | 24º—9 | 764m33 | 19,19 | 81 |
| 12 | 25º—9 | 764m39 | 18,42 | 73 |
| 3 t. | 26º—3 | 762m72 | 17,81 | 70 |
| 6 | 25º—1 | 762m87 | 17,81 | 76 |

Temperatura maxima—27º,00.
Dita minima—22º,25.
Evaporação em 24 horas— ao sol: 4m,8; á sombra: [illegible]
Chuva—4m,2.
Direcção do vento: SSW de meia noite até 1 hora e 34 minutos da manhã; SE, com interrupção de 6 minutos ESE, até 4 horas e 10 minutos; SE e SSE alternados até 10 horas; SE, com interrupção de 12 minutos ESE, até aos 56 minutos da tarde; SE e SSE alternados até 4 horas e 22 minutos; SSE e S variaveis com pequenas interrupções de SSW, até 11 horas e 40 minutos; SE até meia noite.
Velocidade média do vento: 2m,72 por segundo.
Nebulosidade média: 0,54.

Boletim do porto

| Préa-mar ou baixa-mar | Dia | Horas | Altura |
|---|---|---|---|
| B. M. | 20 de Julho | 10—35 da manhã | 0,m36 |
| P. M. | » » | 4—35 da tarde | 2,m51 |
| B. M. | » » | 10—36 » » | 0,m52 |
| P. M. | 21 de Julho | 4—26 da manhã | 2,m57 |

**Leilões**—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 80, de predios e dividas.

Pelo agente Gusmão, ás 10 1/2 horas, á rua do Riachuelo, de varios importantes moveis.

— Segunda-feira:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 45, de armação e pertenças da taverna ahi existente.

**Missas funebres**—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 7 1/2 horas, na matriz de S. José, pela alma de José de Azevedo Lages.

— Amanhã:

A's 8 horas, na igreja da Madre de Deus, pela alma de Manoel Antonio da Cunha: ás 7 horas. na matriz da Bôa-Vista, pela alma de Dr. Manoel Francisco Teixeira.

— Segunda-feira:

A's 7 1/2 horas, na capella de Beberibe, pela alma do capitão Manoel Alexandrino de Albuquerque Pitta.

**Passageiros**—Chegados dos portos do norte no vapor brasileiro *Ipojuca*:

Vicente Ferreira Caminha, Tertuliano Faustino de Oliveira, Guilherme Grombom, padre José Domingues Alves, José Ricardo Filho, Paschoale Carillo, Rachel Segundo, S. Martins e sua senhora, Jacintha Umbelina de Paiva, Joaquim Pereira Lago, Emilio Pereira Cavalcante, Elviro Carillo, Dr. Eneas de Carvalho, Dr. Francisco de Paula Salles, Dr. Francisco Tavares Mattos, José Joaquim de Souza, Josepha Maria da Conceição, Manoel Gouveia Varella, Virgilio Bandeira de Mello, Manoel Maria de Souza, João A. da Costa, alferes Joaquim A. Potengi, cadete Dionizio A. de Oliveira, 49 praças de linha e 10 mulheres das mesmas praças.

**Operações cirurgicas**—Foram praticadas no hospital Pedro II no dia 21 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Talha perineal pelo processo de Nelaton, indicada por calculo vesical, que pesou 70 grammas.

Sutura metalica do osso maxillar inferior, indicada por fractura do osso, por queda á bordo do vapor.

**Casa de Detenção**—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife no dia 20 de Julho:

Existiam 346; entrou 1; sahiram 3; existem 345.

A saber:

Nacionaes 340; mulheres 14; estrangeiros 11; escravos sentenciados 4; idem processado 1; Idem de correcção 5.—Total 345.

Arraçoados 317.

Bons 302; doentes 15.—Total 319

— Movimento da enfermaria.

— Teve baixa:

Alexandre Liberalino Pereira de Mello.

— Teve alta:

Antonio Francisco de Araujo.

**Loteria da Parahyba**—Eis os numeros da 6ª loteria da Parahyba em beneficio da igreja matriz e Santa Casa da Misericordia extrahida em 21 de Julho.

501 20:000$000
5076 2:000$000
2529 1:000$000

Estão premiados com 500$:
1852 6414

Estão premiados com 200$:
1356 1938 3496 9057

Estão premiados com 100$:
1866 3095 3609 4448 4677 4726 4973 5792 6135 5475 8852 9652

Estão premiados com 50$:
95 523 2764 3690 3844 3944 3988 4239 4373 4566 4723 5077 5310 5393 6016 6872 7221 7891 8571 9854

Approximações

500 125$000
502 125$000
5075 100$000
5077 100$000
2528 40$000
2530 40$000

Os numeros de 501 a 600 estão premiados com 15$ excepto o da sorte grande.

Os numeros de 5001 a 5100 estão premiados com 10$ excepto o da de 2:000$.

Todos os numeros terminados em 1 estão premiados com 5$ excepto o da sorte grande.

— A seguinte loteria será extrahida no dia 4 de Agosto.

**Loteria do Ceará**—Esta acreditada loteria cujo premio maior é de 15:000$000 será extrahida no dia 25 do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

Tambem acham-se a venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 de Martins Fiuza & C.

**Loteria do Espirito Santo**—A 5ª parte da 2ª loteria desta provincia cujo premio grande é 60:000$000, será extrahida hoje 22 de Julho.

Os bilhetes acham-se á venda na Roda da Fortuna na rua Larga do Rosario n. 36.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 Martin Fiuza & C.

**Loteria da provincia**—A 8ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de 12:000$000, em beneficio da igreja de S. Pedro do Recife, se extrahirá quando for annunciada, ás 4 horas da tarde, e, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares.

No mesmo consistorio estarão expostas as urnas as espheras a apreciação do publico.

Os bilhetes garantidos acham-se á venda na Casa Feliz na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tammbem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 de Martis Fiuza & C.

Assim como na Casa d'Ouro na rua do Barão da Victoria n. 40 de João Joaquim da Costa Leite e na Roda da Fortuna na rua Larga do Rosario n. 36.

**Loteria do Grão-Pará**—A 6ª serie da 11ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é 100:000$000, será extrahida amanhã 23 de Julho.

Os bilhetos acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Tambem acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

**Loteria da provincia do Paraná**—A 20ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é de 12:000$000, se extrahirá no dia 26 de Julho.

Bilhetes a venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março numero 23, de Martins Fiuza & C.

**Loteria da Parahyba**—Esta loteria cujo premio grande é de 20:000$000 será extrahida no dia 4 de Agosto proximo futuro ás 3 horas da tarde.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 2, de Martins Fiuza & C.

Tambem acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## A opposição liberal e a actual administração da provincia

II

Penoso é o trabalho de acompanhar adversarios injustos que se emmaranham em sophismas grosseiros e intrigas mesquinhas, trucando sempre em tudo de falso emprestando á outrem ruins intenções, que só o despeito, a raiva e o odio partidario e a ambição do poder, poderão justificar; porém, é forçoso desempenharmos do nosso anterior compromisso, porque, seguimos a maxima do grande e eximio pensador Visconde de Maricá,—o homem que não é exacto, não tem palavra, nem probidade.

Desprezamos as injurias, os insultos, as pilherias, *tolas*, dirigidas pelas escrivinhadores de columna alugada, que pensam *que nós devemos* tambem acompanhal-os.

Não; os máos exemplos e más doctrinas revertem ordinariamente em damno daquelles que os deram e os enculcaram.

Não podemos nem devemos intreter discussão pessoal, que quasi sempre torna-se odiosa, maxime, com aquelles que em desvapor de causa, deturpam a verdade para calumniar e accusar aos seus adversarios.

As paixões eclipsam a razão, como as nuvens, a luz do sol.

A nossa unica missão é mostrar que os nossos adversarios, os escriptores da columna alugada, não tem razão para insultar, offender ao illustrado e digno administrador da provincia, que dominado de bons desejos, procura por todos os meios fazer economias, para minorar ás más finanças do thesouro.

Promettemos e havemos de conferir com a necessaria calma e imparcialmente, o nosso desideratum.

Devemos, porém, antes de tudo, uma ligeira resposta ao escriptor da columna, que ultimamente se occupou da nossa individualidade.

Os sophismas se destroem por si mesmos, jámais, resistem a luz da verdade.

Nós, que odiamos e desprezamos os declamações e as falsidades, queremos só e sómente a verdade, pedimos ao antagonista, que tenha paciencia, leia bem os artigos que pretender refutar, e não seja precipitado nas suas apreciações.

E' necessario, é conveniente, se *escriptores do Jornal do Recife, que dirigem a columna, são criteriosos e bem educados*, que mudem de rumo na opposição á administração da provincia; e bem assim que tenham sempre em mira o conselho que *Blunstchili* dá aos jornalistas; isto é, « que sejam *claros, convenientes*, exponham com talento e em bom estylo as suas apreciações, e não contribuam para espalhar e enraivar prejuizos e excitar paixões com sacrificios da verdade e da justiça. »

E' necessario, repetiremos, que os moços e os *velhos-creanças*, « que escreverem para o publico e julgam prestar serviços, aliás *negativos* », com a columna alugada, tenham diariamente debaixo das vistas, as apreciações sensatas sobre a imprensa dos Estados Unidos, feitas por *E. Laboulaye*. (*Pariz na America*,)

As vozerias, o doesto e a injuria não constituem jamais bases legitimas da razão e do direito, nem bussola segura que possa servir de pharól, seja a politica o objectivo ou outro qualquer; levantada uma questão, o que cumpre a boa fé, a lealdade e ao verdadeiro patriotismo, é antes de tudo, collocal-a em seus justos termos, apreciar-lhes os fundamentos e examinar sem odio, sem prevenção os incidentes que a acompanha e que podem esclarecel-a.

Os escriptores da columna alugada, os nossos adversarios podem fazer recriminações que entender necessarias, podem emprestar-nos sentimentos ruins, fazer *espirito*, a opinião publica, porém, fará a devida justiça.

Convença-se ainda o escriptor de columnas alugada, que *Boileau* cuja autoridade citou, ha de servir-nos mais tarde para confundir os trapeins litterarios, á aquelles que não se conhecem, e só tem olhos vesgos para ver defeitos nos outros e bocca e lingua veperina para os reprehender.

Tudo a seu tempo, cada um em seu lugar.

*Juvenal*, o poeta latino foi, é verdade, o critico mais original da epoca da decadencia romana; mas, elle compoz as suas primeiras satyras, exercendo a nobre profissão de advogado; ao mesmo tempo que se mostrava indignado contra os vicios de seu seculo, incumbia-se da defesa de causas, conquistando o triumpho do direito e da justiça.

Julgará, por ventura, o cavalheiro, escriptor da columna, que a litteratura será indigna das graves cogitações das lides do homem do fôro?

Não cremos que neguem esse direito ao advogado, que poderá ser bom orador, jurisconsulto, e ao mesmo tempo, critico e litterato.

Os nossos adversarios ouçã, lendo, o que em 1859, dizia á esse respeito, o festejado e eloquente orador, de saudosa memoria o Dr. Aprigio Guimarães; e depois de muito *estudo e meditação* voltem, querendo; mas, em linguagem seria.

Passemos a outra ordem de considerações.

III

Guisot, mostrando os meios mui poderosos de opposição, traçou o plano com grande vantagem á seguir pelos partidos politicos no regimen representativo. Diz elle:

« E' dever da opposição se julga pernicioso o systema de administração adoptado pelo partido dominante, censural-o, indicando ao mesmo tempo como se deve governar. A politica não se alimenta de criticos e de palavras; aspira ao movimento e quer resultados. Um partido, que se proclama adversario, isto é, opposicionista, que se propõe á mostrar *os erros do governo, os seus desvarios, deverá sem duvida saber melhor modo de servir a patria*.

« A opposição deplora as consequencias do systema do governo, não cessa de recommendar outros principios, de invocar outro espirito no governo. Possue logo melhor sciencia; nem pode renunciando pôl-a em pratica, arguir de esterilidade ao mesmo governo.

« —Incumbe a opposição ter um systema e um futuro. A opposição não governa, mas, o governo é necessariamente o seu escôpo, porque se triumphar, cumprelhe por sua vez administrar o estado.

Não aceitando com franqueza esta situação, ella mostra-se fraca e acanhada e expõe-se aos seus adversarios. E' a critica facil e commoda, mas por si só de pouca autoridade.

« —Quanto a relação da opposição com a parte do publico, que representa, e da qual recebe sua maior força, indica esse escriptor, o proceder que lhe convem pela seguinte forma: »

—« Os interesses, os sentimentos geraes com tudo que lhes pertence e diz respeito» as necessidades, os votos da nação, eis a origem da força e o ponto de apoio da opposição. Não se illuda: tenha sempre ante os olhos a nação inteira, e no pensamento o que ella reclama do poder. A nação não é uma facção, nem mesmo um partido; em seu seio formam-se bandos e partidos politicos que pretendem representar-a e ser representados nas camaras.

O que disse Guizot são verdades puras, infelizmente, despresadas entre nós, que estamos longe e muito longe de seguir ou imitarmos esses praticos em materia politica.

O que é a opposição liberal entre nós, qual o seu valor, o seu fim, direitos e deveres?

Preencherá a opposição liberal em Pernambuco a nobre missão de que falla Guizot?

Não será ambição desenfreada de subir ao poder, que obrigam aos escriptores do *Jornal do Recife*, á malsinarem a reputação dos adversarios e especialmente, do mui digno administrador da provincia?

Amanhã, responderemos á estas perguntas, e mostraremos, como o *interesse*, o *egoismo* dos individuos *e a ambição do poder, fallam mais alto, que os interesses nacionaes*.

Recife, Julho de 1887.

*Juvenal.*

### Censura sem base

A secção liberal do *Jornal do Recife* em uma serie de artigos, de que já se conta uma meia duzia, tem andado a esgravatar no terreno da instrucção publica, catando o que possa apanhar contra a administração actual.

Nessa faina, tem tratado da questão que levantou quanto ás demissões de professores e entrou agora a indicar os pontos reformaveis da organisação do ensino. D'aquella parece estar cansada; tem repisado materia velha e não passa do circulo vicioso que se traçou.

As demissões foram illegaes porque os professores eram vitalicios, ao que se responde — a vitaliciedade era illegal, por não ter fundamento em preceito legislativo, havendo sido estatuida fóra da autorisação em virtude da qual se fizera a reforma.

Estabelecido que não eram vitalicios, por esse fundamento, os professores de que se trata, e não tendo elles ainda cinco annos de exercicio, conforme as prescripções vigentes, o acto da demissão é inattacavel. Os proprios liberaes o praticariam até, si se achassem no poder e o caso se verificasse a respeito da reforma feita por conservadores. E não fizeram elles cousa mais grave,—porque injusta e attentoria,—como foi o que se deu com o extincto « Curso Commercial »? Supprimindo essa instituição, de utilidade para o commercio, não deixaram ficar dispensados os professores que eram vitalicios?

Entretanto, o caso vertente é muito outro; trata-se de demissão de funccionarios que illegalmente se consideravam vitalicios, illegalmente, por ser nullo o acto que os considerou taes, e isso o acto presidencial de 27 de Maio vantajosamente o demonstrou.

Podem outros entender de modo diverso, pensem outros que só a Assembléa Provincial podia conhecer si a reforma exorbitava da autorisação; estava no seu direito a administração, obrando pelo modo porque o fez, desde que tinha motivos de convicção que a isso a levaram, desde que considerou que a reforma, na parte excedente da autorisação, é de nenhum effeito, *quod nullum est nullum producit effectum*.

As autorisações cumpre entenderem-se em sentido stricto e ha principios cardiaes que ellas não podem em sua execução exceder. O contrario fôra a substituição do legislador, (que só por excepção delega a faculdade de regular o serviço que se trata de reformar), pelo executor, o qual si excede os limites da delegação, pratica arbitrio que se não lhe deu, abusa e age nullamente.

Outro mote—e proprio para produzir effeito— é o da suppressão de cadeiras. Isto é fonte muito explorada. Fechar escolas é abrir ingresso ás cadeias,— é obscurantismo, é fraudar o povo, é roubar-lhe o pão do espirito. E' tudo isso, é um horror supprimir escolas!!!

Mas a censura não é fundada nem leal.

A presidencia da provincia está autorisada a fazer uma nova collocação das cadeiras de ensino primario e trata de colher elementos para que este trabalho se faça por modo vantajoso. No entretanto ha succedido vagarem algumas dessas cadeiras; providencia adequada, sob todos os pontos de vista, é actualmente o não provimento das que vão vagando. Determinou-se por isso o *encerramento* de algumas em taes condições e supprimiram-se outras (muito poucas) em lugar onde ha muitas escolas, e onde o ensino não soffre com a suppressão. Havendo escolas proximas, facil accesso a ellas pelos alumnos, e além das aulas publicas não faltando aulas particulares, o reduzir o numero de cadeiras não é providencia que possa jamais merecer censura. E' o que se dá com relação as duas supprimidas nesta capital e na freguezia da Boa-Vista, onde as ha em maior numero.

A sofreguidão de accusar a torto e a direito não deixa ver isto. E os que censuram a administração, quando esta trata de distribuir melhor as escolas publicas, não teem razão se querem que se faça como na situação liberal, que transferio escolas de logares longinquos que ficaram sem ensino, para collocar em logares onde outras havia ou onde proximas existiam aulas.

O pensamento contrario melhor consulta os interesses do ensino. As populações do interior não devem ficar mal aquinhoadas; a da capital tem sido mais attendida e tem mais meios e instituições para instruir se.

Esse pensamento é mais criterioso e equitativo: reparte o ensino, em vez de centralisal-o.

A censura não é senão recurso opposicionista.

Ha dous pontos que a columna liberal do *Jornal do Recife* indica ao administrador da provincia como devendo constituir assumpto da reforma.

O ensino mixto e os exames escolares, taes são os objectos indicados.

Parecia que os liberaes, tendo realisado sua reforma da instrucção publica de 6 de Fevereiro de 1885, tinham consciencia de haverem feito obra boa. Era natural que estivessem satisfeitos com ella, não viessem tão precocemente achar-lhe defeitos e elles mesmos indical-os á administração adversa.

São sempre assim os que censuram sem base; a critica é instrumento de dous gumes em suas mãos. Acham máo o que elles mesmo fizeram.

A lenda mythologica de Saturno devorando sua prole tem agora uma nova edição!

Os liberaes reconhecem que é preciso reformar sua reforma de hontem e vão até a indicar-lhe os senões...

Foram mesmo além do que se lê no relatorio do presidente da provincia, que acha boa a organisação do serviço da instrucção publica e apenas suggerio a necessidade de alguns poucos retoques e de uma nova distribuição e collocação das cadeiras de ensino primario.

*Non ego paucis offendar maculis*, disse aquelle documento,—a opposição, ao contrario deleita-se em exagerar essas maculas..

Vejamos as duas que primeiro ella exhibe; frequencia mixta, inanidade dos exames escolares.

Não quer a simultaneidade da frequencia de meninos e meninas nas aulas primarias, mas nisto a columna mostra-se travada de nimia, porém... tardia preoccupação.

Como escapou isso a quem expedio o regulamento de 1885, como isso não foi bem ponderado nessa reforma? Ensinar a meninos e meninas conjunctamente!

Que horror... Como se admitte esta monstruosidade?!

E os exames sophismados, fementidos? Aqui não podemos deixar de observar que vai nisso uma injuria atroz ao magisterio primario.

Não bastava havel-o enxertado de pessoal pouco apto; em cima disso, o insulto... Os liberaes se esqueceram, em sua reforma, de tocar *nessa chaga* exhibem-na qual asquerosa podridão que só agora estão vendo (!) e offerecem-n'a ao ferro e ao acido phenico...

Ao ler o que se escreveu desses exames «é uma lastima» o que fazem os professores. Arranjam alumnos, industriam para uma farça e impingem-n'os como habilitados no fim do anno.

E a columna nem ao menos disse, em respeito a seus co-religionarios, que esses falsificadores de exames são somente os membros do magisterio que não são liberaes!

Nem reparou tambem que taes exames são presididos por delegados litterarios liberaes (que ainda os ha) e elles sanccionam o escandalo.

Uns exames de meninos, mais para estimulo dos que ficam n'aula do que em vantagem dos que sahem, uns exames que mui naturalmente admittem certa complacencia dos examinadores e que fazem-se sem que tenham suscitado reclamações senão por já serem um tanto exigentes,—uns exames desses,—que até são pouco numerosos em relação ao algarismo das aulas e ao da frequencia dellas,—não mereciam o anathema tão cruel da columna. Muito mais credito se lhe daria, se ella os achasse poucos e talvez embaraçosos. ...

Com effeito, se é tão facil assim falsificar exames, se o magisterio tem tão largas ensanchas para isso a ponto de causar indignação á columna,—como é que dos relatorios da repartição competente se evidencia que é muito reduzido o numero de examinados comparado com o das escolas?

Oh! a columna como foi injusta! Veja o magisterio como é que o tratam assim de falsario!

E agora quando algum dos professores demittidos reclamar exhibido provas de que deu alumnos a exame, o presidente da provincia deve fazel-o com vista á columna que sabe e proclama não valerem nada esses exames.

Mas como é, pergunta se, que se deixou na reforma de 1885, de *reformar* cousa assim tão escandalosa?

Que fizeram os liberaes, que não viram isso? A columna falla contra si e os seus.

E' preciso ter memoria e criterio.

## Tribunal da Relação

RECURSO DE CAUSA INCIDENTE IMPEDE O JULGAMENTO DA CAUSA PRINCIPAL. DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 1838.

O Decreto de 18 de Março de 1835, transcripto no *Diario de Pernambuco* por uma alma caridosamente desinteressada, está revogado pelo Decreto n. 1730, de 5 de Outubro de 1869, que extinguio o *transito das sentenças na Chancellaria*, onde haviam ser oppostos os embargos, *com licença do Presidente do Tribunal*. Hoje os embargos as Accordão são requeridos ao Relator do feito. E quando não estivesse revogado, todavia o que nelle se contém não poderia ter applicação ao caso que se agita na Relação. O Decreto de 30 de Janeiro de 1838, ao qual se refere o de 35, diz: « proferida a sentença e publicada na audiencia da Relação, será ella extrahida do processo e irá transitar na chancellaria, onde poderá ser embargada. » Tratando dos embargos, diz, no art. 57: « para apresentar os embargos na chancellaria si requererá faculdade ao Presidente; quando a parte vencedora se demorar por mais de 15 dias sem fazer extrahir a sentença, o Relator permittirá que os embargos sejam offerecidos nos proprios autos, e só então correrão os cinco dias, para articular os embargos. » Tudo isto, porém, está revogado. Convém notar que o Decrt. de 35 só teve por fim « resolver as duvidas suscitadas no caso de uma das partes interpôr o recurso de revista e outra o de embargos á mesma sentença. » Moraes Carvalho escreveu a sua *Praxe Forense* em 1850, 19 annos antes de ser publicado o Decreto de 1869, que revogou o transito na chancellaria. Mas o caso em questão é muito diverso do caso figurado no Decrt. de 35, citado por Moraes Carvalho. Trata-se de uma causa, cuja instancia ficou suspensa pela morte de um dos litigantes, para dar lugar ao incidente da habilitação dos herdeiros aos quaes a instancia ha de passar. E emquanto não for proferida a ultima palavra sobre o incidente, continúa suspensa a instancia, e *os juizes não irão mais por ella adiante, Ord. L. 3.º, T. 72, § 2.º, T. 82 pr.* O Decret. de 9 de Fevereiro de 1838 distinguio as revistas nas causas incidentes, das interpostas nas causas principaes. Por força do art. 2.º deste Decret., « quando a revista é sobre algum incidente, *como por se não terem julgado embargos*, ou artigos, (de habilitação falsidade, liquidação, preferencia e etc.), *ou por se não haver ordenado a vistoria e exame, ou qualquer outra diligencia legal, que era indispensavel para plena elucidação da materia e perfeito conhecimento da causa* (principal) *não se poderá em tal caso proferir sentença definitiva sobre a materia principal da causa á qual falta a necessaria illustração.* Neste caso, diz o art. 5.º: a Relação Revisora julgará só ante o incidente, e *remetterá os autos aos juizes em que se proferiram as sentenças recorridas para nelles se proseguirem os devidos termos* (da causa principal) *na conformidade da emenda da injustiça ou nullidade que se tiver julgado.* »

Vê se, pois, que, no caso actualmente em questão, a Relação recorrida não póde julgar a causa principal, sem que, primeiro, seja decidida a revista sobre o incidente. Interposto o recurso de revista, o Tribunal não póde impedir o seu curso para proferir um julgado que a lei não permitte. Interposta a revista, está aberta a competencia jurisdiccional do Supremo Tribunal de Justiça, e o relator do feito nada mais póde fazer sobre a causa principal [illegible] quanto fizer. Depois de interposta a Revista, e já tomada por termo nos autos, não póde o Relator pedir dia para julgamento da causa principal, não póde o Presidente do Tribunal designar dia para julgamento della. Tudo isto é illegal.

O recurso de Revista é interposto perante o escrivão da causa, sem audiencia e nem despacho do Relator, não podendo o escrivão fazer lhe os autos conclusos, e nem o Relator mandar que o escrivão o fizesse! Foi para remediar este mal, este erro, esta violação da lei que uma alma caridosamente desinteressada desenterrou o Decret. de 35. O Decrt. de 38, que rege a especie, nunca deixou de ser observado nos nossos Tribunaes. O « Direito » V. 21, pag. 224, contem um Accordão do Supremo Tribunal de Justiça, declarando que, habilitado o recorrente na Relação Revisora, a sua habilitação *não póde ractificar* o que nullamente se fizer na causa principal. No V. 15, pag. 161, vem outro Accordão, declarando que nem mesmo a Relação Revisora, julgando o incidente que deu causa á Revista, póde julgar a causa principal. Em nossa Relação, na causa entre D. Cecilia Guimarães e Aristides Duarte da Cunha, no julgamento de um incidente sobre preferencia de hypothecas, uma das partes interpoz revista, e sómente depois de julgada esta, continuou a causa principal. Nesta mesma Relação, como Tribunal Revisor, foi julgada uma revista sobre um incidente de liquidação, sendo sómente a causa principal decidida depois do julgamento da Revista. Foi juiz Relator o Exm. Sr. desembargador Pires Ferreira, e revisores os Exms. Srs. desembargadores Pires Gonçalves e Monteiro de Andrade. « Direito, » V. 39, pag. 481. Terá a Relação do Recife dous pesos e duas medidas? Não o cremos. A lei é a mesma para todos. E julgar-se de modo contrario não é julgar: é virar a lei para fazer favor. Não era nossa intenção discutir na imprensa esta questão; mas o caridoso desinteressado, com o seu Decreto *fosil*, nos obrigou ao que fica dito. Seja pois, e vá por sua conta o que tiver nos de dizer sobre o assumpto.

Resistir á injustiça é um preceito de nossa existencia moral. Resistiremos.

### Chichorro da Gama

III

(*Conclusão*)

Ficámos no passado artigo de dizer pelo presente o facto que prova os serviços de Chichorro a esta provincia pelos quaes se lhe devia dar uma cadeira no Senado, e, mais ainda,—outra ao seu fidalgo patricio, Ernesto Ferreira França, cujos serviços a essa provincia foi nunca ter vindo a ella, nem por ella nunca ter dito uma palavra. O facto, porém, que prova os de Chichorro, ou as consequencias delles foi que no meio de todas as glorias e seguranças que os tolos teem, de que—agora sim, nunca mais cahimos,— no meio destas glorias cahio o partido praia-luzia, e subio o saquarema.

Todas as provincias se submetteram á vontade soberana, as proprias de Minas e S. Paulo, que tinham feito a revolução contra a lei dos delegados e do conselho de estado etc., como no poder as aceitaram e *usaram* dellas, na queda se sujeitaram calmamente ao seu jugo que iam ainda mais duramente soffrer. Não foi, porém, assim a praia. Levantou-se em revolta contra a queda do *partido*.

Em revolta sim, e não em revolução.

Levantou-se com medo dos guabirús pelos crimes que tinha commettido sem conta, commandados por Chichorro, e só com medo porque levantou-se sem bandeira. Só veio a tel-a depois de derrotada no primeiro combate, dada por Borges da Fonseca, que tinham preso e soltaram assim que soára a queda do partido.

As consequencias desta estupida revolta, nascida do medo pelos crimes diuturnos que em nome da liberdade e sob o regimen da monarchia commetteu a praia, quando já toda rota, esfacellada, desmoralisada, repugnada, despresada, odiada por todos os homens que ou não tomaram parte nos seus crimes, ou, arrependidos, a abandonaram, como o proprio padre Capristano, só lhe restando alguns cegos fanaticos e os culpados de todos os seus attentados e o povo bruto que se contenta com a liberdade de acção e com o nome de liberdade, as consequencias deste louco emprehendimento não podia ser duvidoso, como fiz ver a Borges da Fonseca quando partio a dar a nossa bandeira á revolta.

E essa consequencia foi mil vezes ainda peior do que eu esperava; porque não foi só a derrota pois que foi a matança durante tres dias depois da jornada de 2 de Fevereiro de 1849, sendo fuzilados os prisioneiros que eram arrancados de seus esconderijos nesta cidade. Foi a traição e venda e talvez o assassinato de Pedro Ivo; foram os 18 annos de *ostracismo*, foi o abandono completo de todos os principios do partido liberal, e em lugar delles o choro de 18 annos de sua imprensa pelas doçuras de um poder que lhes custara tão caro;

ILEGIVEL

foi a torpe liga a que se sujeitaram os liberaes, submissos e amordaçados; e os ambiciosos descontentes dos conservadores, os quaes sujeitaram o grande partido a todas as miserias e humilhações e até a perder o nome de *liberal*, que só rehouveram quando, cahida a corrupta liga, os chefes, conservadores sempre, assentaram em abraçal-o, porém sem mais idéa nem bandeira senão a de lutar pelo poder, para ficarem desde então até hoje em briga eterna como, ao menos nesta provincia, entre cachorros e leões, que, se quando beijando-se não se mordem, mordem-se raivosos por interesses, mais feridos que se umas vezes disfarçam, outras não o podem fazer.

E' tudo quanto nos resta da famosa praia, e de Chichorro que tão bem a comprehendeu, e que com tanta paixão, fez-se seu instrumento, a sim das ambições dos chefes, como das paixões do povo; deste povo que hoje está feito lazaroni, que não canta mais liberdade, porém *bumba meu boi* e *maná sum sum*, que não tem por heroes os chefes que, os havendo levado a tantos crimes, souberam morrer com elle e morrer pobres, como Nunes Machado; desse povo que tem hoje por chefes os que se fazem ricos ou pelos donativos daquelles cujos interesses defendem, ou com os dinheiros que ou são publicos, ou uns os chamam publicos e outros chamam do povo.

Recife, 19 de Julho de 1887.

*Affonso de Albuquerque Mello.*

## Organisação do trabalho

Como do pão de cada dia, precisamos da organisação do trabalho.

Não podemos continuar a mendigar braços á rios d'ouro e com desgostos quando temol-os muitos a aproveitar.

O parlamento está aberto: cure se dessa necessidade, que é palpitante e se impõe mesmo pela força das circumstancias.

O trabalho urge por instrumentos que o executem, carece de forças que o desenvolvam; e aquelles já os não fornece a Costa d'Africa, nem estas são mantidas pela reproducção da fonte escrava.

O parlamento está aberto: façam se leis firmando a obrigatoriedade do trabalho e conducentes a obrigar os nacionaes, que não tenham uma profissão conhecida, que vagueiam pelas cidades a enchel-as de pernas e por ventura de delictos, a trabalharem em estabelecimentos ou colonias agricolas.

Transformem se assim elementos de dissolução em instrumentos uteis ao paiz e a si proprios. Diversamente não procedem as outras nações e nem por isso ferem a liberdade individual.

Em vez de casas de correcção para punição de delictos da alçada dos tribunaes correccionaes, disse um nosso escriptor, com o estabelecimento das colonias agricolas muitas vezes consegue se mais facilmente a regeneração moral do individuo; porque na cadeia, naquella atmosphera viciada pela communhão com outros individuos inteiramente pervertidos, um homem que tendo-se desviado da senda do dever e pode a elle voltar, se tiver uma voz bemfazeja que o instrua e mestre-lhe qual a sua missão na terra, é possivel ser aproveitado.

Comprehende-se que n'um paiz como o Brasil não é vantagem somenos utilisar os individuos que superabundam-nos centros populosos e ahi são plantas damninhas, consubstanciam o parasitismo e absorvem a seiva da grande communhão, sobre corrompel-a com os seus exemplos; e por isso, logo que os sujeite a tomarem um meio de vida qualquer, o poder publico terá aniquilado a vagabundagem, que pela escada dos vicios sobe a pratica dos crimes, cuja punição necessaria assignala uma perda social, quando já havia um desfalque das energias da collectividade.

Carente de braços, pode assim o paiz aproveitar grande numero dos que superabundam nos centros populosos; e dahi numerosos serão os effeitos moraes e materiaes que lhe provirão, resolvendo-se desta sorte em grande parte um problema social e economico, porque a questão de braços por si só constitue um elemento que interessa á grande lavoura em sua vida ou descalabro, e a degradação moral do individuo deve ser prevenida pelo governo com medidas adequadas, como o reclamam as circumstancias.

(Do *Seis do Outubro*.)

---

O Sr. gerente da Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda, no intuito de atenuar a responsabilidade que pesa sobre a companhia pelos abusos commettidos por alguns dos seus machinistas, apressou se em fazer uma communicação aos dignos redactores deste *Diario*, attribuindo o accidente havido no dia 19 do corrente a — ao máo habito que têm os criadores e possuidores de animaes que moram no percurso da linha; e affirmando que o trem que devia sahir de Olinda ás 9 1/2 horas da manhã, ao sahir da estação de Campo Grande e depois de já ter for feito signal de alarma e quasi parado por estar uma vacca atravessada na linha descarrilhou logo adiante, pois apenas retomara a marcha, uma outra vacca, sem pastorador, e que se achava pastando á margem, atravessou-se inesperadamente sobre a linha quando já não era tempo de fazer parar o trem»; semelhante narração não é exacta.

O Sr. gerente, que não ia nesse trem, deixou se levar sem duvida pelas informações dos proprios culpados.

O trem que subia ás 8 1/2 horas da manhã para Olinda, e que deveria voltar ás 9 1/2, não deu signal algum de alarma depois que partio da estação do Campo Grande, e muito menos procurou parar de modo a evitar a morte do animal que passava sobre a linha, em lugar que não é de curva, e d'onde podia ser avistado á grande distancia.

E' costume de alguns machinistas, principalmente de *certo tempo para cá*, darem toda força as machinas logo que partem da estação de Campo Grande, havendo até quem tenha manifestado desejo de matar animaes...

A machina que puxava o trem em que se deu o accidente trazia o regulador todo aberto quando partio de Campo Grande, e só diminuio a força quando estava sobre a vacca.

Se do esmagamento da vacca *resultou desenganado prejuizo para a companhia* como diz o Sr. gerente, devia S. S. procurar punir o culpado e nunca querer innocental-o, como o fez, pensando talvez assim exonerar a companhia da obrigação em que se acha de indemnisar o dono, resultante da morte daquelle animal.

Enganou-se, pois o facto foi presenciado por diversas pessoas, que se admiraram da communicação levada a este *Diario* pelo digno Sr. gerente.

## Ao Sr. Dr. Mello Gomes

Estando minha senhora á morte de seu primeiro parto, recorri desesperado ao Sr. Dr. Mello Gomes, que veio immediatamente em seu soccorro, sabendo que eu sou um homem pobre e desempregado, que nada lhe posso dar. O trabalho enorme e os cuidados, que elle teve com minha mulher, livrando-a da morte com muito talento, muito saber, muita habilidade e delicadeza, e tirando a criança, sã e salva, só Deus é que poderá recompensar!... Que Deus ajude ao Sr. Dr. Mello Gomes, por saber assim repartir com os pobres a sua sciencia de medico notavel e eximio parteiro, bem como seu bondoso coração.

Só os pobres sabem que valor tem, n'esses momentos angustiosos, a sciencia profunda do medico, as suas maneiras affaveis e despretenciosas, e sobre tudo: *a caridade!*...

Assistente, foi a Sra. D. Theresa, que é digna tambem de meu reconhecimento, pois, emquanto esteve só, procurou fazer o que estava a seu alcance. O mais só um medico enviado por Deus, como foi o Sr. Dr. Mello Gomes.

Recife, 21 de Julho de 1887.

*Ulysses Joaquim da Silva.*

## Agradecimento

A commissão incumbida da manifestação de pezar pelo sempre sentido passamento do Exm. Conselheiro e Senador Antonio Pinto Chichorro da Gama, vem pelo presente e de todo o coração testemunhar o seu profundo agradecimento á todas as pessoas, que se dignaram solemnisar com sua presença as missas e officio funebre, celebrados na igreja do convento de Nossa Senhora do Carmo desta cidade pela alma daquelle illustre finado; assim como aos amigos e admiradores do mesmo finado, que para aquelles actos concorreram com a melhor boa vontade; e ainda ao Exm. e Rvm. Sr. vigario geral, aos Rvds. provincial e mais regulares do convento acima referido, ao Rvd. vigario da freguezia de Santo Antonio e mais Srs. Rvds. clerigos, que bondosa e gratuitamente officiaram nos mesmos actos; e finalmente ás redacções do *Jornal do Recife*, da *Provincia* e do *Diario de Pernambuco* o generoso concurso prestado para tal fim, dando assim todos, e cada um de per si, á commissão e á nação brasileira a mais subida prova de apreço, abnegação, religiosidade e patriotismo em signal de sincera veneração á vulto tão eminente.

Recife, 21 de Julho de 1887.

Luiz Cesario do Rego.
Sebastião Alves da Silva.
Jeronymo José Ferreira.
Manoel Antonio Viegas.


## Que molestia tendes?

413

Centenares de variedades de molestias podem-se attribuir ao estomago. Para cada uma ou todas ellas o senso commum nos demonstra, que a medicina que restaura aquelle orgão ao seu estado natural de vigor, é o verdadeiro remedio. Se o senso commum deseja saber que remedio é esse, a experiencia responde: são as Pilulas Assucaradas de Bristol.

O que não faltam são catharticos, porém a nonadecima parte delles só produzem um allivio passageiro, e muitos d'elles são perigosos. E' mil vezes melhor deixar o livre curso á dyspepsia do que tentar cural-a com mercurio. Esses remedios assim intitulados arruinam o doente ainda muito mais rapidamente, do que a propria molestia. Já não acontece assim com as Pilulas Assucaradas de Bristol, as quaes devem a sua grande efficacia aos extractos vegetaes.

Se o figado não está em ordem, ellas promptamente o regulam, se os intestinos se acham obstruidos, ellas removem as obstrucções; se o estomago está incapaz de uma perfeita digestão, ellas lhe dão o necessario tom e vivacidade.

Ellas se acham acondicionadas dentro de vidrinhos e por isso a sua conservação é duradora em todos os climas.

Em todos os casos provenientes ou aggravados por impureza do sangue a Salsaparrilha de Bristol, deverá ser tomada conjunctamente com as pilulas.

Encontra se á venda em todas as pharmacias e drogarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.


## Mais duas libertações

Estão livres perante a lei, Josepha, dos herdeiros de D. Rita Deodata de Souza, e Felismina, de D. Maria das Neves Miranda Oliveira, por terem requerido certidões de matricula, e obtiveram-n'as negativamente. Taes certidões constituem suas cartas de liberdade.


## Documento importante (5)

Dia a dia vai augmentando o consumo do *Peitoral de Cambará*, o remedio soberano para as molestias do peito e que tão brilhantes provas já tem dado da sua grande efficacia.

O jornalismo de quasi todo o Imperio não tem deixado de elogiar este excellente preparado; a sciencia consagrou-o eloquentemente, por meio de attestados valiosos, firmados por illustres apostolos da medicina; o povo, essa grande força que representa a voz de Deus, tem prestado as mais eloquentes provas de reconhecimento pelos beneficios prestados á humanidade pelo *Peitoral de Cambará*.

E assim devia ser; porque nada mais digno dos elogios da imprensa, da consagração da sciencia e da gratidão popular, do que aquillo que se destina á cura das enfermidades que mais affligem e maior mal causam á humanidade.

Acabamos de lêr nos tres mais importantes e conceituados jornaes da côrte, o *Jornal do Commercio, Paiz* e *Gazeta de Noticias*, uma eloquente prova do que levamos dito, prova que vem juntar-se ás muitas que já teem sido publicadas.

O Exm. Sr. Barão de Avellar Rezende, importante fazendeiro, proprietario da fazenda de Matto-Dentro, na estrada de ferro Leopoldina (estação de Santa Isabel), que liga o Rio de Janeiro á provincia de Minas Geraes, dirigio se, pela imprensa, ao descobridor e preparador do *Peitoral de Cambará*, nos termos mais lisongeiros, que constitue um valioso e importante documento, cuja leitura recommendamos a todos quanto se interessam pelo bem estar da humanidade.

Eis o documento:

« Illm. Sr. José Alvares de Souza Soares.—
« Atacado de uma forte rouquidão, e sem ter tido
« allivio algum com o uso de muitos medicamen-
« tos receitados, experimentei o seu xarope, PEI-
« TORAL DE CAMBARÁ, e em poucos dias a molestia
« cedeu completamente.
« Depois d'este facto tenho aconselhado a di-
« versas pessoas o seu remedio, e todas teem lo-
« grado os melhores resultados. Queira, pois, re-
« ceber minhas sinceras felicitações.
« *Barão de Avellar Rezende.*
« Fazenda do Matto Dentro, estação de Santa Isa-
« bel, estrada de ferro Leopoldina, 18 de Janeiro
« de 1887. »

O referido preparado vende-se na agencia á cargo dos Srs. **Francisco Manoel da Silva & C.**, rua Marques de Olinda n. 23.

Frasco 2$500, meia duzia 13$ e duzia 24$.

A agencia envia a quem pedir, condições impressas para as vendas por atacado.

## Lanman & Kemp

Previnem o publico que existem nesta praça *imitações fraudulentas* — do seu — OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHÃO — contra as quaes se devem acautelar os consumidores, por isso que o uso d'esses — oleos falsos — será em prejuiso dos doentes.

Entre essas falsificações ha uma que—além da differença na pureza do liquido que só pode apreciar-se comparando o oleo verdadeiro com o falso, engana facilmente os incautos, e por isso apresentamos as differenças que existem nos frascos e involucros:

« A circular que acompanha cada frasco deve ser assignada por—Lanman & Kemp=e não=Leaman & Kemp—como na falsificação.

« Os nossos frascos—nos tres lados descobertos trazem em relevo no mesmo vidro as seguintes palavras: —Cod liver oil — Lanman & Kemp—New-York, em quanto que os falsos vidros tem: Refined Cod Liver Oil=New York.

« Nas nossas capsulas metallicas lê-se: —Lanman & Kemp, Droguistas, Nueva York, em quanto nas falsas se lê: —Cod Liver Oil=Refined=Nueva-York »

Recommendamos, pois, aos doentes que quizerem usar do nosso oleo, e retirar os resultados maravilhosos pelos quaes se tem acreditado em todo o mundo, tenham todo o cuidado em examinar os frascos que comprarem, para não serem enganados por infames falsificações.

Tambem ha muitas falsificações da nossa AGUA FLORIDA DE MURRAY & LANMAN, E TONICO ORIENTAL DE KEMP, falsificações essas preparadas geralmente com substancias prejudiciaes á pelle e ao cabello; exijam, pois, os consumidores os verdadeiros e não recebam outros.

HAVENDO REGISTRADO NESTE IMPERIO TODAS AS NOSSAS MARCAS INDUSTRIAES E ROTULOS, PREVENIMOS OS IMITADORES E FALSIFICADORES, QUE PROCEDEREMOS CONTRA ELLES NOS TRIBUNAES, EM PROTECÇÃO DE NOSSOS DIREITOS.

Pernambuco, 28 Junho 1887.

**Lanman & Kemp.**

## Thomaz Espiuca

**MUDOU SE**

Rua do Imperador n. 67, primeiro andar.

## BEHRENS & Mc KAY

### *New-York*

ESTADOS-UNIDOS, AMERICA DO NORTE

Caixa do Correio n. 1274

Agentes exclusivos nos Estados-Unidos da America do Norte dos mais importantes jornaes e periodicos d'America do Sul.

Annuncios em qualquer paiz ou em qualquer folha aos preços mais baixos.

Dão-se informações gratis relativas ao commercio exportador dos Estados Unidos aos commerciantes e outros interessados.

Não compramos nem vendemos mercadorias, porém diremos a V. onde se póde fazer ambos, sem expectação nem acceitação de commissão por tal serviço.

Daremos gratis, pagando tambem as despezas de sello, as propostas para qualquer especie de annuncios.

Listas correctas, com o endereço dos fabricantes d'America do Norte, os negociantes de commissão, agentes, banqueiros etc., aos mais baixos preços.


## Lyceu de Artes e Officios

A Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, que tem a seu cargo o Lyceu de Artes e Officios, no intuito de illustrar as classes artisticas e manufactureiras, mantém como já é bem conhecido em seu palacete, no Campo das Princezas, aulas de diversas linguas e sciencias, as quaes funccionam em todos os dias uteis, das 6 ás 9 horas da noite.

Com o mesmo intuito mantém ella uma pequena e modesta bibliotheca, que com patrioticos donativos, augmenta-se de dia para dia, e é franqueada ao publico em geral diariamente, ás mesmas horas acima, e assim como um pequeno museu artistico.

Assim, pois, com o mui applaudido intento

# COMMERCIO

## Bolsa commercial

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

*Recife, 21 de Julho de 1887*

Apolices geraes de 5 0/0, valor de 1:000$000, a 960$000 cada uma,

Acções do banco de credito real de Pernambuco, valor realizado de 60$000 a 80$000 cada uma, ex-dividendo.

Acções da companhia de edificação, remidas, do valor de 100$ a 65$ cada uma, com juros.

Ditas ditas, valor realizado de 70$000 a 35$000 cada uma.

Letras hypothecarias do valor de 100$ a 94$000 cada uma.

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 60 d/v. com 1 3/8 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres. 90 d/v. 22 5/8 d. por 1$, do banco.

Cambio sobre Paris, á vista, 424 rs. o franco, do banco.

Na hora da bolsa

Venderam-se:

10 apolices geraes de 1:000$.
5 acções do banco de credito real de Pernambuco.
5 ditas idem.
13 acções da companhia de edificação remidas.
2 ditas idem de 70$000.
200 letras hypothecarias.
60 ditas idem.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

## Movimento bancario

RECIFE, 21 DE JULHO DE 1887

PRAÇA DO RECIFE

O London e o English Bank mantiveram hoje no balcão a taxa de 22 5/8 d. sobre Londres.

O Internacional adoptou officialmente a de 22 1/2 d., dando, porém, a 22 5/8.

Em particular fizeram transacções a 22 11/16.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Os bancos estabeleceram a taxa de 22 1/2 d. sobre Londres, mas deram a 22 5/8.

Em papel particular nada fizeram.

As tabellas expostas aqui foram estas:

Do INTERNACIONAL:

| | *90 d/v* | *á vista* |
|---|---|---|
| Londres | 22 1/2 | 22 1/4 |
| Paris | 422 | 426 |
| Italia | .. | 426 |
| Hamburgo | 523 | 528 |
| Lisboa e Porto | 136 | 138 |
| Principaes cidades de Portugal | .. | 143 |
| New-York | | 2$250 |

Do LONDON BANK:

| | *90 d/v* | *á vista* |
|---|---|---|
| Londres | 22 5/8 | 22 3/8 |
| Paris | 420 | 424 |
| Italia | .. | 424 |
| Hamburgo | 520 | 525 |
| Portugal | 235 | 237 |
| New-York | | 2$230 |

Do ENGLISH BANK:

| | *90 d/v* | *á vista* |
|---|---|---|
| Londres | 22 5/8 | 22 3/8 |
| Paris | 420 | 424 |
| Italia | .. | 424 |
| Hamburgo | 520 | 525 |
| Lisboa e Porto | 235 | 237 |
| Principaes cidades de Portugal | .. | 242 |
| Ilha dos Açores | | 245 |
| Ilha da Madeira | | 242 |
| New-York | | 2$230 |

## Mercado de assucar e Algodão

RECIFE, 21 DE JULHO DE 1887

*Assucar*

Os preços, pagos ao agricultor, continuam a regular aos algarismos abaixo, por 15 kilos:

| | |
|---|---|
| Branco, os melhores que apparecem no mercado, regulam de | 2$200 a 2$400 |
| 3.a sorte boa | 1$900 a 2$100 |
| 3.a regular | 1$700 a 1$800 |
| Humidos e baixos | 1$500 a 1$700 |
| Somenos | 1$300 a 1$400 |
| Mascavado | 1$040 a 1$100 |
| Bruto | $900 a 1$000 |
| Retame | $700 a $800 |

*Algodão*

O mercado deste producto manteve-se na mesma posição de hontem, sem transacção e bastante frouxo.

## Entradas de assucar e algodão

MEZ DE JULHO

*Assucar*

| Entradas | Dias | Saccos |
|---|---|---|
| Barcaças | 1 á 19 | 6.632 |
| Vapores | 1 á 16 | 404 |
| Via-ferrea de Caruarú | 1 á 20 | 761 |
| Animaes | 1 á 20 | 252 |
| Via ferrea de S. Francisco | 1 á 19 | 8.373 |
| Via-ferrea de Limoeiro | 1 á 18 | 155 |
| Somma | | 16.577 |

*Algodão*

| Entradas | Dias | Saccas |
|---|---|---|
| Barcaças | 1 á 19 | 1.438 |
| Vapores | 1 á 20 | 2.389 |
| Via-ferrea de Caruarú | 1 á 18 | 18 |
| Animaes | 1 á 19 | 3.213 |
| Via-ferrea de S. Francisco | 1 á 18 | 585 |
| Via-ferrea de Limoeiro | 1 á 18 | 261 |
| Somma | | 7.[illegible]07 |

## Despachos de exportação

MEZ DE JULHO

Nos dias 1 á 20 foram despachados na Alfandega os artigos seguintes:

*Para fóra do Imperio*

| | | |
|---|---|---|
| Aguardente | 24.245 | litros |
| Algodão | 530.442 | kilos |
| Assucar | 988.100 | » |
| Bagos de mamona | 15.982 | » |
| Borracha | 1.885 | » |
| Café | 34 | saccos |
| Côcos (fructa) | 11.600 | |
| Couros espichados | 167 | |
| Couros salgados | 7.256 | |
| Doce | 15 | kilos |
| Farinha de mandioca | 700 | saccos |
| Mel | 9.120 | litros |
| Pranchões de amarello | 41 | |
| Pranchões de vinhatico | 31 | |

*Para dentro do Imperio*

| | | |
|---|---|---|
| Aguardente | 344.232 | litros |
| Alcool | 14.400 | » |
| Algodão | 66.893 | kilos |
| Assucar | 2,020.189 1/2 | » |
| Cajurubeba | 80 | caixas |
| Cera de carnaúba | 1.150 | kilos |
| Côcos (fructa) | 17.150 | |
| Cumarú | 10 | caixas |
| Doce | 1.550 | kilos |
| Espanadores | 2 | caixas |
| Farinha de mandioca | 100 | saccos |
| Fio de algodão | 975 | kilos |
| Oleo de mocotó | 60 | » |
| Oleo de ricino | 5.720 | » |
| Páos de jangada | 42 | |
| Pennas de aves | 12 | kilos |
| Pranchões de amarello | 7 | |
| Rapé | 676 | kilos |
| Resina de batata | 1 | caixa |
| Sal | 27.000 | litros |
| Sola | 99 | meios |
| Vinho de jurubeba | 92 | caixas |

RECAPITULAÇÃO DO ASSUCAR

| | | |
|---|---|---|
| Para o exterior | 988.100 | kilos |
| Para o interior | 2,020.189 1/2 | » |
| Somma | 3,008.289 1/2 | » |

## Navio despachado

Lúgar portuguez *Mario*, sahido hontem, levou:

Para Rio Grande do Sul:

1.145 saccos com assucar branco.
786 barricas com dito dito.
150/2 ditas com dito dito.
256/4 ditas com dito dito.
455 saccos com dito mascavado.
45 barricas com dito dito.
Carregaram diversos.

## Navios á carga

Estão sendo despachados os seguintes:

Brigue allemão *J. G. Ficht*, assucar, para o Rio Grande do Sul.
Barca ingleza *Osseo*, algodão, para o Baltico.
Barca portugueza *Claudina*, diversos artigos, para o Porto.
Barca nacional *Mimosa*, diversos artigos, para o Porto.
Lúgar portuguez *José Estevão*, couros, para o Porto.
Vapor francez *Ville de Maranhão*, assucar, para Santos.
Vapor nacional *S. Francisco*, diversos artigos, para os portos do sul.
Vapor nacional *Guahy*, varios generos, para os portos do sul.
Vapor nacional *Arlindo*, diversos artigos, para o Rio Grande do Sul.

## Navios á descarga

Brigue portuguez *Armando*, varios generos.
Barca allemã *Hansa*, kerosene.
Barca nacional *Mariannin ha*, xarque.
Escuna allemã *Frits*, xarque.
Escuna norueguense *Reform*, xarque.
Lúgar sueco *Armida*, varios generos.
Lúgar sueco *Imes*, varios generos.
Patacho allemão *Norddeutsche Seewarte*, varios generos.
Patacho inglez *Echo*, carvão de pedra.
Vapor nacional *Ipojuca*, varios generos.

## Pauta da Alfandega

SEMANA DE 18 A 23 DE JULHO DE 1887

| | |
|---|---|
| Assucar refinado (kilo) | 145 |
| Assucar branco (kilo) | 12 |
| Assucar mascavado (kilo) | 06 |
| Alcool (litro) | 150 |
| Arroz com casca (kilo) | 65 |
| Aguardente e | 056 |
| Algodão (kilo) | 395 |
| Borracha (kilo) | 1$066 |
| Couros seccos salgados (kilo) | 460 |
| Couros seccos espichados (kilo) | 585 |
| Couros verdes (kilo) | 275 |
| Cacáo (kilo) | 400 |
| Café restolho (kilo) | 320 |
| Carnaúba (kilo) | 366 |
| Caroços de algodão (kilo) | 014 |
| Carvão de pedra de Cardiff (ton.) | 16$000 |
| Café bom (kilo) | 460 |
| Cachaça (litro) | 700 |
| Farinha de mandioca (litro) | 037 |
| Fumo restolho em rolo (kilo) | 405 |
| Fumo restolho em lata (kilo) | 540 |
| Fumo bom (kilo) | 72 |
| Fumo em folha bom (kilo) | 72 |
| Fumo em folha ordinario (kilo) | 400 |
| Genebra (litro) | 200 |
| Mel (litro) | 040 |
| Milho (kilo) | 400 |
| Taboados de amarello (duzia) | 100$000 |

## Juros e dividendos

Estão sendo pagos os seguintes:

DIVIDA PUBLICA

Apolices geraes e provinciaes.

LETTRAS HYPOTHECARIAS

Do *Banco de Credito Real*, 7 0/0, ultimo semestre.

BANCOS

*Credito Real de Pernambuco*, 2.º dividendo, á razão de 5 0/0 sobre o valor das entradas realizadas do capital, ou 3$000 por acção.

*Brazil*, 67.º dividendo, na razão de 9$000 por acção. Estão encarregados desse pagamento os agentes Pereira Carneiro & C.

CARRIL DE FERRO

*Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe*, 25º dividendo, á razão de 8 0/0. O pagamento faz-se no escriptorio da companhia nas terças e sabbados.

## Memorial

Termina no dia 6 do mez vindouro o prazo marcado para pagamento da terceira e ultima prestação, na razão de 40 0/0, das acções ultimamente emittidas pela COMPANHIA DO BEBERIBE.

O Sr. José João de Amorim, thesoureiro da COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS, está recebendo a primeira prestação, na razão de 10 0/0, das acções ultimamente emittidas para o levantamento da fabrica da Torre.

O prazo marcado para tal recebimento termina no dia 27 do corrente.

Com o desconto de 4 0/0 e até 30 de Setembro vindouro, serão substituidas na THESOURARIA DE FAZENDA as notas do valor de 2$000 da 5.a estampa, 5$000 da 7.a e 10$000 da 6.a

## Importação

Vapor francez *Ville de Maranhão*, chegado do Havre e Lisbôa, em 20 do corrente e consignado a Augusto Labille, manifestou:

Carga do Havre

Alvaiade de zinco 10 barricas a Manoel Alves Barbosa, successor.
Amostras 9 volumes a diversos.
Arenques 3 caixas a Sulzer Kauffmann & C.
Armações para chapéos de sol 3 caixões a Francisco Xavier Ferreira & C.
Ameixas 5 caixas á ordem.
Alfinetes 1 barrica á ordem.
Agua mineral 1 caixa a G. Laporte & C.
Charutos 1 caixão a Sulzer Kauffmann & C.
Conservas 3 caixas a Brunet & C., 48 a H. Nuesch & C.
Camisas 1 caixa a J. Basto & C.
Cartões 1 caixa a H. Nuesch & C.
Chapéos 1 caixão a Adolpho & Ferrão, 2 a Christiani & C.
Champanha 21 caixas a H Nuesch & C.
Cartas para jogos 2 caixas a A. D. Carneiro Vianna, 1 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a Netto Campos & C., 2 a Manoel Joaquim Ribeiro & C.
Calçados 2 caixões a Parente Vianna & C, 2 a A. D. Carneiro Vianna, 3 a H. Nuesch & C., 1 a Manoel de Barros Cavalcante & C, 1 a Salazar & Companhia.
Couros 1 caixão a Angelo Raphael & C, 1 a Albino José da Silva.
Chocolate 1 caixa a José Joaquim Alves & C.
Drogas 2 volumes a Francisco Manoel da Silva & C., 2 a Ruquayrol Frères, 1 a Manoel Alves Barbosa, successor.
Espelhos 1 caixão a Salazar & C.
Espartilhos 1 caixa a Parente Vianna & C.
Fumo em pó 1 barrica a Meuron & C.
Fivelas 1 caixa a H. Nuesch & C.
Fundas 1 caixa a Francisco Manoel da Silva & Companhia.
Ferragens 1 volume a Ruquayrol Frères, 1 a W. Halliday & C, 2 a Salazar & C.
Genebra 1 barrica a C. Pluyn & C.
Ituos 1 caixa a H. Nuesch & C.
Joias 1 caixa a J. Krauss & C.
Livros 1 caixão a João W. de Medeiros.
Luvas 1 caixa a Parente Vianna & C.
Lunetas e cartões 1 caixa a J. Krauss & C.
Manteiga 85 barris e 180 meios ditos á ordem, 20 e 30 a Ferreira Rodrigues & C, 20 e 30 aos consignatarios, 30 e 40 a Fraga Rocha & C, 35 e 40 a Souza Basto, Amorim & C, 20 e 25 a Gonçalves Rosa & Fernandes, 10 e 10 a J. B. de Carvalho, 10 caixas ao mesmo, 9 a Fraga Rocha & C., 15 a Domingos Ferreira da Silva & C, 58 á ordem, 9 a Paiva Valente & C, 21 a Souza Basto, Amorim & C., 70 a Pereira Carneiro & C, 18 a João F. de Almeida, 15 a José Joaquim Alves & C., 16 a Ferreira Rodrigues & C, 15 a Francisco Guedes de Araujo, 10 a Carvalho & C.
Materiaes para engenho 110 volumes e peças ao consignatario.
Mercadorias diversas 3 volumes a Andrade Lopes & C, 2 a F. Petrocelli & Irmão, 3 a Ferreira Guimarães & C, 4 a Francisco Lauria & C, 1 a Eugenio Gonçalves Cascão, 1 a H. Burle & C, 9 a Guimarães Irmãos & C, 8 a Gomes de Mattos Irmãos, 11 a Guimarães Cardoso & C, 2 a Nunes Fonseca & C, 2 a Maia Silva & C., 1 a Salazar & C., 7 a R. de Drusina & C, 3 a Manoel Joaquim Ribeiro & C, 1 a Manoel Collaço & C.
Objectos para viagem 1 caixa a Antonio J. Motta Guimarães.
Pentes 1 caixa a Angelo Raphael & C.
Porcelana 5 barricas a Bernardino Duarte Campos & C., 2 a Manoel Joaquim Pereira, ditas vidros e louças 4 volumes a Bernardino Duarte Campos & C.
Perfumarias 2 caixas a Angelo Raphael & C, 1 a Parente Vianna & C, 1 a Christiani & C, 1 a Manoel Collaço & C, 1 a Manoel Joaquim Ribeiro & C.
Pregos 2 caixões a Parente Vianna & C.
Pelles 2 caixões a Antonio José Maia & C., 1 a Parente Vianna & C., 1 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 1 a Cesar Lopes & C.
Papel 2 caixões a Parente Vianna & C., 1 á ordem.
Queijos 15 caixas a Saunders Brothers & C, 20 a José Joaquim Alves & C, 5 a Guimarães Rocha & C., 10 a Silva Marques & C., 13 a Paulo José Alves & C, 10 a Paiva Valente & C., 7 á ordem, 10 a Fernandes da Costa & C.
Roupa 2 caixas a Rodrigues Lima & C., dita branca 1 caixa a Nunes Fonseca & C., 5 a Salazar & C., 1 a Luiz Antonio Siqueira.
Tecidos diversos 1 volume a A. Santos & C., 1 a Antonio José Maia & C. 13 á ordem, 3 a Andrade Lopes & C., 1 a Ferreira & C., 3 a Francisco de Azevedo & C., 1 a Ferreira Barbosa & C., 1 a Rodrigo de Carvalho & C., 4 a Bernet & C, 1 a Olinto Jardim & C., 1 a D. P. Wild & C., 1 a Costa & Irmão, 2 a Campos & Ferreira, 1 a Narciso Maia & C, 11 a Rodrigues Lima & C, 1 a Machado & Pereira.
Tinta de impressão 1 caixa a G. Laporte & C.
Vidros 1 barrica a Augusto Rego & C., 8 a Bernardino Duarte Campos & C., 1 e 1 caixa a Manoel Joaquim Pereira.
Velas 7 caixas a Gonçalves Rosa & Fernandes, 4 a Domingos Ferreira da Silva & C.

Carga de Lisbôa

Azeite de oliveira 40 caixas a Domingos Alves Matheus.
Alhos 60 canastras a Costa Lima & C, 20 a F. R. Pinto Guimarães & C.
Batatas 30 1/2 caixas a Siqueira Ferraz & C, 25 a João F. Ferreira, 20 a João F. da Costa, 50 a J. B. de Carvalho.
Bagas de sabugueiro 1 barrica ao mesmo.
Cebolas 20 caixas a Carlos A. Barbosa, 75 a Silva Guimarães & C., 25 a Siqueira Ferraz & C., 10 a João F. da Costa.
Cal 50 barricas a Lopes & Araujo.
Folhas de louro 2 saccos a Joaquim Felippe & Aguiar.
Rolhas 15 saccos aos mesmos, 3 1/2 ditos a Soares do Amaral Irmãos.
Vinho 3 pipas a João F. da Costa, 7 e 10/5 a Joaquim Felippe & Aguiar, 5 e 10/5 a Domingos Cruz & C, 25/5 a Antonio de Oliveira Maia, dito branco 10/5 a Joaquim Felippe & Aguiar.

## Exportação

RECIFE, 20 DE JULHO DE 1887

*Para o exterior*

— No lúgar portuguez *J. Estevão*, carregaram:

Para Lisboa, Amorim Irmãos & C. 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco e 410 ditos com 33,000 ditos de dito mascavado; S. Brito Amorim & C. 493 saccas com 38,918 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Claudina*, carregaram:

Para o Porto, M. Lima & C. 20 barris com 1,920 litros de mel.

— Na barca nacional *Mimosa*, carregaram:

Para o Porto, J. M. Dias 320 saccos com 24,000 kilos de assucar branco e 180 ditos com 13,500 ditos de dito mascavado; B. Oliveira & C. 100 saccos com farinha de mandioca.

*Para o interior*

— No vapor francez *Ville de Maranhão*, carregaram:

Para Santos, Amorim Irmãos & C 400 barricas com 24.000 kilos de assucar branco e 400 ditas com 24.000 ditos de dito mascavado.

Para Bahia, C. Burle 50 barricas com 5,857 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Arlindo*, carregaram:

Para Pelotas, P. Carneiro & C 40 pipas com 18,800 litros de aguardente.

Para Porto Alegre, P. Carneiro & C. 20 pipas com 9,400 litros de aguardente.

Para o Rio Grande do Sul, V. da Silveira 385 barricas com 42,375 kilos de assucar branco e 75 ditas com 8,905 ditos de dito mascavado.

Para o Rio de Janeiro, J. Ramos & C. 450 cocos, fructa; J. S. Loyo & Filho 319 saccas com 19,575 kilos de algodão; A. Oliveira & C. 2 caixas com 200 kilos de doce e 1 dita com 12 ditos de pennas.

— No vapor nacional *S. Francisco*, carregaram:

Para Bahia, A. Oliveira & C. 2 caixas com 200 kilos de doce.

— No vapor nacional *Guahy*, carregou:

Para Villa Nova, H. Oliveira 4 barricas com 240 kilos de assucar branco.

— No cuter *Geriquity*, carregaram:

Para o Natal, M. A. Senna & C. 2 saccos com 150 kilos de assucar branco e 26 ditos com 1,950 ditos de dito refinado.

## Rendimentos publicos

MEZ DE JULHO

*Alfandega*

| | | |
|---|---|---|
| Renda geral: | | |
| De 1 a 20 | 512:110$532 | |
| Idem de 21 | 28.029$961 | |
| | | 540.140$493 |
| Renda provincial: | | |
| De 1 a 20 | 57.059$053 | |
| Idem de 21 | 2.146$135 | |
| | | 59.205$188 |
| | | 599.345$681 |

*Recebedoria geral*

| | |
|---|---|
| De 1 a 20 | 19:221$187 |
| Idem de 21 | 696$450 |
| | 19:917$637 |

*Recebedoria provincial*

| | |
|---|---|
| De 1 a 20 | 87:590$712 |
| Idem de 21 | 187$520 |
| | 87:778$232 |

*Recife Drainage*

| | |
|---|---|
| De 1 a 20 | 8:290$739 |
| Idem de 21 | 173$284 |
| | 8:464$023 |

## Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado no dia 21 de Julho foi o seguinte:

Entraram:

40 bois pesando 5,438 kilos sendo de Oliveira Castro, 26 e 1/2 ditos de 1a qualidade, 2 ditos de 2a e 11 e 1/2 ditos particulares.

| | |
|---|---|
| 188 kilos de peixe a 20 réis | 3$760 |
| 46 cargas de farinha a 200 réis | 9$200 |
| 14 ditas de fructas diversas a 300 rs. | 4$200 |
| 8 taboleiros a 200 réis | 1$600 |
| 8 Suinos a 200 réis | 1$600 |
| Foram occupados: | |
| 24 columnas a 600 réis | 14$400 |
| 22 compartimentos de farinha a 500 réis | 11$000 |
| 23 ditos de comida a 500 réis | 11$500 |
| 65 ditos de legumes a 400 réis | 26$000 |
| 23 ditos de fazendas 400 rs. | 11$500 |
| 18 ditos de suino a 700 réis | 12$600 |
| 11 ditos de tresuras a 600 réis | 6$600 |
| 10 talhos a 2$ | 20$000 |
| 8 ditos a 1$ | 8$000 |
| A Oliveira Castro & C.: | |
| 54 talhos a 1$ | 54$000 |
| Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de | 297$460 |
| Rendimento do dia 1 a 20 | 4:334$540 |
| Foi arrecadado liquido até hoje | 4:542$000 |

Preços do dia:

Carne verde de 240 a 400 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 200 a 280 réis a cuia.
Milho de 280 a 320 réis idem.
Feijão de 560 a 800 idem.

## Matadouro Publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 92 rezes para o consumo do dia 21 de Julho.

Sendo: 67 rezes pertencentes a Oliveira Castro, & C., e 24 a diversos.

## Embarcações surtas no porto em 21 de Julho

NACIONAES

Arlindo—consig. á Pereira Carneiro & C.
Armando—á Loyo & Filho.
Guahy—á Companhia Bahiana
Ipojuca—á Companhia Pernambucana.
Jaguaribe—á Companhia Pernambucana.
Lamego—(canhoneira de guerra)
Mariannina—consig. á Baltar Oliveira & C.
Mimosa—á Baltar Oliveira & C.
Marinho VI—á Loyo & Filho.
Mandahú—á Companhia Pernambucana.
Pirapama—á Companhia Pernambucana.
S. Francisco—á Companhia Pernambucana.

ESTRANGEIRAS

Armida—consig. á Fonseca Irmãos & C.
Claudina—á Loyo & Filho.
Echo—á Wilson Sons & C.
Fritz—á Baltar Oliveira & C.
Gesine—á Pereira Carneiro & C.
Hanza—á Fonseca Irmãos & C.
Imes—á ordem.
J. G. Ficht—á F. R. Pinto Guimarães.
José Estevão—á Amorim Irmãos & C.
* Mario—á Amorim Irmãos & C.
Norddeutsche Seewarte—á Henry Nuesch & C.
Osseo—á W. Sons & C.
Polstyernen—á Fonseca Irmãos & C.
Reform—á H. Lundgren & C.
Ville de Maranhão—á Auguste Labille.

O signal * indica ter a embarcação sahido hoje.

## Vapores á entrar

DOS PORTOS DO SUL

Araucania—hoje.
Finance—a 24.
Pernambuco—a 27.
Neva—a 29.
Camillo—a 7 de Agosto.
Trent—a 14.

DOS PORTOS DO NORTE

Pará—amanhã.
Espirito Santo—a 3 de Agosto.
Manáos—a 12.

DA EUROPA

La Plata—a 24.
Magelan—a 31.
Senegal—a 4 de Agosto.
Mondego—a 10.
Tagus—a 24.

DE LIVERPOOL

Scultor—amanhã.

DE NEW-YORK

Alliança—a 29.

## Vapores á sahir

Ville de Maranhão — hoje, ás 4 horas da tarde, para Bahia, Rio de Janeiro e Santos.
Jaguaribe — hoje, ás 5 horas da tarde, para Camossim, com escala por Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará e Acarahú.
Araucania — hoje, ao meio dia, para Liverpool e escala.
Arlindo — a 24, ás 4 horas da tarde, para o Rio Grande do Sul, tocando no Rio de Janeiro e Santos.
Pará — á 24, ás 5 horas da tarde, para os portos do sul.
La Plata — á 24, para Buenos Ayres, com escala por Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.
Guahy—á 24, ás 4 horas da tarde, para a Bahia, com escala por Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú e Estancia.

## Navios á entrar

Anne Marie—do Rio Grande do Sul.
Ariel—de Terra Nova.
Bella Rosa—de Terra Nova.
Camões—do Porto.
Cinta—de Terra Nova.
Erute—de Hamburgo.
Emolster—de Terra Nova.
Florence—de Terra Nova.
Forward—de Liverpool.
Honborgsund—de Cardiff.
Leander—de Terra Nova
Maria—de Terra Nova.
Marinho I—do Rio Grande do Sul.
Marinho IX—do Rio Grande do Sul.
May Cory—de Terra Nova.
Meta Sophia—de Hamburgo.

## Movimento do porto

*Navio entrado no dia 21*

Ceará e escala—7 dias, vapor nacional « Ipojuca » de 360 toneladas, commandante Alfredo Monteiro, equipagem 30, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

*Sahido no mesmo dia*

Rio-Grande do Sul - Lugar portuguez « Mario », capitão José Manoel Coelho, carga assucar.

*Observação*

Fundeou no Lamarão uma barca sueca porém não communicou com a terra.

ILEGÍVEL

tornar bem conhecido o progresso das artes e officios entre nós, a perfeição e utilidade de seus productos, fazer conhecidos seus autores, bem como os lugares de seus estabelecimentos, afim de facilitar a sahida e o consumo delles, promove todos os annos, para o dia de seu anniversario, segundo dispõe o § 6º do art. 2º dos seus estatutos, uma exposição dos trabalhos d'artes e officios e manufacturas.

E' para a consecução de tão aperfeiçoado quão vantajoso fim, que a directoria da Sociedade vem pelo presente solicitar de todas aquellas pessoas que possuem por pergaminho o trabalho, sua efficaz concurrencia á exposição que em Novembro deste anno se effectuará em sua séde, Lyceu de Artes e Officios.

Cumpre tambem a ella fazer conhecedores os illustres senhores e senhoras que o quizerem honrar com seus productos, os seus direitos e

**Deveres**

1.º Deverão até 15 do dito mez enviarem as amostras de seus vendaveis productos para o dito Lyceu.

2.º Em todos os objectos deverão acompanhar o nome do autor, ou proprietario dos mesmos

3.º Será imprescindivel em todo e qualquer objecto a declaração do preço e lugar de sua fabrica ou deposito.

4.º Que os objectos para a exposição devem ser tal qual os costuma fazer e vender.

**Direito**

Art. 8º do regulamento da Exposição Artistico-Industrial:

Somente aos expositores é permittido abrir as vitrinas para mostrarem aos visitantes os seus productos.

A directoria, consecia de que muito se esforçarão para o faustoso resultado deste certamen tão proveitoso e lisongeiro a todas as classes industriaes, antecipa seus devidos agradecimentos.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, em 30 de Junho de 1887.

O 1º secretario,
*Paterniano Barroso.*

---

# Collegio de Nossa Senhora da Penha

## Para o sexo feminino

Funcciona á rua da Aurora esquina da rua Formosa.

---

# Prevenção

**Aos fumantes**

SOBRE OS CHARUTOS DA

# Fabrica Barretto

PRINCIPALMENTE OS

**PARISIENSES**

Com um annel designado o nome parisienses

Previne-se ao publico que a fabrica BARRETTO deixou de existir desde que morreu **Gracindo Barretto**, seu proprietario, e desde então anda por ahi uma chusma de especuladores que compraram em leilão umas etiquetas que tinha fabricante a empregal-as em quaesquer charutos para illudir os consumidores; e como taes charutos são vendidos quasi de graça, ha por ahi muitos depositos menos serios que os compram. Tome bem nota o consumidor onde encontrar charutos da fabrica **Barretto**, esse deposito não é serio, porque pactua com os taes especuladores á custa da boa fé dos incautos

Estamos organisando uma lista desses depositos para informar o publico, a qual brevemente será publicada.

A VERDADE.

(Do *Jornal de Noticias da Bahia*, n. 240.)

---

# Fabrica Barretto

Para prova do que dissemos, veio á imprensa um individuo, com a assignatura *d versos fumantes*, confirmar as nossas asserções relativamente á falsificação dos charutos **Parisienses**, posta em pratica por diversos *cavalheiros de industria*.

Veja o publico com que *sans façon* o especulador pretende ainda sustentar que o seu procedimento é muito regular!...

Um individuo d'esses só pode comparar se com um gatuno que é apanhado com um furto na mão, mas que não córa, nem quer largar a presa!

Cuidado com os *cavalheiros de industria!*

O deposito que pactua com essa ladroeira, não pode ser serio, hoje principalmente que a cousa está esclarecida.

A lista que vamos publicar será só a dos depositos em que taes charutos estiverem de hoje em diante.

A VERDADE.

(Do *Jornal de Noticias da Bahia*, n. 240

---

# Charutos da Bahia

**Os verdadeiros**

A' rua da Madre de Deus n. 36

O Calangro continúa a vender de diversos fabricantes, a saber:

Fragrancia: de J. F. de Simas.
Utilidade: de U. da Costa Ferreira.
Barretto: de Gracindo Aarretto.
Lavor: de Antero Chaves.
A Nova Alliança: de V. Bardoso.
Sirius: de J. C. Magalhães,

*Almeida Machado & C.*
Pernambuco.

---

# Clinica do Dr. Silva Ferreira

Especialidades. molestias de Senhoras e de pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas.
Rua da Cadeia n. 53.
Residencia temporaria—Ponte d'Uchôa n. 55.
TELEPHONE—417

---

# Casa de educação moderna

EM

## Sciencias, lettras e bellas-artes

RUA VELHA N. 36

O director e professor deste collegio ensina primeiras lettras pelo melhor systema dos principaes collegios da côrte do imperio, colheu escrupulosas observações.

Recebe meninos internos por 35$000 mensaes.

Primeiras lettras 2$000 mensaes.

Por cada um preparatorio 3$000 mensaes.

36 Rua Velha n. 36
Julio Soares de Azevedo.

---

**Dr. Baptista Fragoso**

Medico. Consultas das 10 ás 12 no 1º andar da Pharmacia Franceza á rua do Barão da Victoria n. 25 - entrada pela rua de Paulino Camara, antiga Camboa do Carmo. Residencia á estrada de João de Barros n. 24.

---

**Dr. Lopes Pessoa**

Medico e operador

Residencia - Rua Larga do Rosario n. 38 1º andar.

Consultorio - Rua do Bom Jesus n. 37 1º andar.

Consultas—Das 12 ás 2 horas da tarde.

Chamados - A qualquer hora, por escripto.

---

# Oculista

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de meio dia ás 3 horas da tarde, no 1.º andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 25.

---

# Cal virgem de Jaguaribe

REGIS CAL VIRGEM DE Jaguaribe. V. N RECIFE TRADA

Avisa-se aos senhores de engenho e mais consumidores desta excellente cal, que continua ser o seu deposito geral a rua do Bom Jesus n. 23. Perfeitamente embarricada e em pedras, como a que nos vem de estrangeiro e em nada inferior a esta, continua a ser vendida pelo preço fixo de 6$000 a barrica.

Além do deposito geral já indicado, são tambem vendedores della os senhores:

Guimarães & Valente—6 Pateo do Corpo Santo—6.

Lopes & Araujo—38 Rua do Livramento—38.

Bento de Freitas Guimarães & C.—Rua do Visconde de Itaparica—51, Recife.

---

Clinica do Dr. Simões Barbosa, Especialidades: partos, molestias de senhoras e de crianças.

Consultorio— rua do Marquez de Olinda n. 64— consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Residencia rua da Soledade n. 78.

Telephone n. 213.

---

# Dr. Coelho Leite

**Medico, parteiro e operador**

*Residencia á rua Barão da Victoria n. 15, 1º andar*

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 59.

Dá consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Attende para os chamados a qualquer hora telephone n. 449.

---

# Dr. Costa Gomes

**MEDICO**

34 Rua do Marquez de Olinda - 34

**Primeiro andar**

Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde

---

# Clinica medico-cirurgica

DO

# Dr. Fernandes Barros

Medico aggregado ao hospital Pedro II

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde, á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 30 Residencia á rua da Aurora n. 127.

# Telephone n. 450

---

# Dr. Cerqueira Leite

**MEDICO**

Tem o seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 74, das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 1.

Especialidades—moestias de senhoras e crianças.—Telephone n. 326.

---

**Cal de Jaguaribe e S. Bento e cal virgem**

O abaixo assignado avisa aos Srs. consumidores da cal de Jaguaribe e S. Bento, que o Sr. Vicente do Nascimento continúa a ser o unico que recebe a verdadeira cal de Jaguaribe e S. Bento, e as tem exposto á venda nos seus armazens de materiaes á Praça da Concordia ns. 11, 13 e 15 e toda a cal que não fôr vendida por intermedio do mesmo senhor, não será verdadeira.

Assim como: que a cal virgem, de que é contratante e recebedor o mesmo Sr. Vicente, continúa a ser vendida pelo Sr. Sebastião Bezerra á rua do Bom Jesus n., 23, a 6$000 a barrica.

*José da Costa Pereira.*

---

# Leonor Porto

**Rua do Imperador n. 45**

Primeiro andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris Lisboa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costura, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

---

# Consultorio medico-cirurgico

O Dr. Castro Jesus, contando mais de 12 annos de escrupulosa observação, reabre consultorio nesta cidade, á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 23, 1.º andar.

**Horas de consultas**

De dia: das 1 ás 2 da tarde.
De noite: das 7 ás 8.

Nas demais horas da noite será encontrado no sitio á travessa dos Remedios n. 7, primeiro portão á esquerda, além do portão do Dr. Cosme.

---

# EDITAES

*O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador a quem Deus guarde, etc.*

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por parte de José Vieira de Siqueira Ferraz, lhe foi dirigida a petição do theor seguinte:

« Illm. e Exm Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio.— José Vieira de Siqueira Ferraz, na execução contra os herdeiros de João dos Santos Coelho, requer a V. Exc. que se digne mandar citar por edital os ausentes em lugar incerto e não sabido, Manoel Lourenço dos Santos Coelho e D. Maria Francisca dos Santos Coelho e seu marido Hygino Rodrigues Pereira da Silva, para verem o supplicante na primeira audiencia d'este juizo, assignar os seis dias da lei á penhora do sitio em Campo-Grande, e verem seguir os mais termos da mesma até final liquidação, com pena de revelia. Os supplicados já foram citados deste modo para a penhora em dinheiro. Pede deferimento.—E R. Mc.—Recife, 18 de Julho de 1887.— O solicitador, Thomaz Segismundo de Almeida Barros. » (Estava sellada na fórma da lei com uma estampilha de 200 rs., legalmente inutilisada).

E mais se não continha em dita petição aqui bem e fielmente copiada, depois via-se o despacho do theor seguinte:

« Como pede. Recife, 21 de Julho de 1887.— Montenegro. »

E mais se não continha em dito despacho aqui bem e fielmente copiado. Em virtude do despacho aqui copiado o respectivo escrivão fez passar e presente edital, pelo qual e seu theor cito a Manoel Lourenço dos Santos Coelho, D. Maria Francisca dos Santos Coelho e seu marido Hygino Rodrigues Pereira da Silva, para verem o supplicante na primeira audiencia d'este juizo assignar os seis dias da lei á penhora do sitio em Campo-Grande, e verem seguir os mais termos da mesma até final liquidação, com pena de revelia.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 21 de Julho de 1887.

Subscrevo e assigno. Recife, 20 de Julho de 1887.—O escrivão interino, Enéas do Rego Barros Falcão.

*Thomas Garces Paranhos Montenegro.*

---

O Dr. Joaquim Correia de Oliveira Andrade, juiz de direito de orphãos e ausentes, nesta comarca do Recife e seu termo, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que fica marcado o prazo de 30 dias para os interessados apresentarem perante este juizo suas reclamações sobre a ordem de preferencia na classificação dos escravos que teem de ser libertados pelo fundo de emancipação, 7ª quota:

Escravas casadas com homens livres:

1 Joanna, parda, 27 annos, de D. Constantina Ferreira da Silva.
2 Antonia, parda, 23 annos, de D. Maria José de Jesus Pirette.
3 Ernestina, preta, 21 annos, de D. Ludovina Uchôa Carneiro Campello.
4 Benedita, preta, 32 annos, de D. Delmira Candida de Sant'Anna.
5 Auta, parda, 48 annos, de Francisco Antonio Correia Cardoso.

Escravos casados com mulheres livres:

6 Silvestre, preto, 30 annos, do Dr. Francisco de Paula Correia de Araujo.
7 Emiliano, pardo, 39 annos, de D. Francisca de Paula Cabral.
8 João, preto, 31 annos, de Manoel Correia de Araujo.
9 Theodosio, preto, 38 annos, de Silva & Alvaro
10 Francelino, 32 annos, do Barão da Soledade.
11 Quintino, pardo, 24 annos, de D. Maria do Carmo Carneiro Campello.

Conjuges escravos de differentes senhores:

12 Herculana, parda, 54 annos, de D. Joaquina Emilia da Silva Villaça.

Mãis viuvas ou solteiras com filhos escravos menores de 21 annos:

13 Maria, preta, 41 annos, de D. Maria Militana Monteiro.
14 Francisca, preta, 18 annos, da mesma.
15 Manoel, preto, 20 annos, da mesma.
16 Rita, parda, 37 annos, do Dr. Francisco de Paula Correia de Araujo.
17 Agostinho, pardo, 20 annos, de D. Anna Maria da Conceição.

Conjuges com filhos menores de 21 annos:

18 Marcolino, pardo, 50 annos, de Francisco Antonio de Oliveira.
19 Maria, semi-branca, 55 annos, do mesmo.

Mãis viuvas ou solteiras com todos os filhos livres:

20 Sabina, parda, 21 annos, do Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva.
21 Luiza, parda, 34 annos, do Dr. Luiz de Salazar Moscoso da Veiga Pessoa e Mello.
22 Isabel, preta, 40 annos, de D. Maria Magdalena de Avellar.
23 Sebastiana, preta, 26 annos de Ignacio Alves Monteiro.
24 Justina, preta, 27 annos, de D. Maria Clara Carneiro Machado Rios.
25 Joanna, parda, 24 annos, de Antonio José Duarte.
26 Silveria, parda, 31 annos, de D. Maria Galdina da Silva Braga.
27 Leopoldina, preta, 35 annos, de D. Francisca Leopoldina da Rocha.
28 Vicencia, preta, 37 annos, de José de Souza Nunes Braga.

Escravas solteiras e sem filhos:

29 Felippa, preta, 27 annos, de D. Maria Euphrasia de Azevedo e Mello.
30 Antonia, parda, 21 annos, de Manoel Joaquim Alves dos Santos.
31 Osminda, parda, 22 annos, de D. Guimaria de Mendonça Alves e Lima.
32 Silveria, preta, 23 annos, de D. Josephina Themudo Lessa.
33 Francisca, parda, 25 annos, de D. Anna A. Lins Vilela.
34 Geralda, preta, 28 annos, de D. Maria Ceara Carneiro Machado Rios.
35 Joanna, parda, 25 annos, de D. Isabel Emilia de Oliveira Ferreira.
36 Heliodora, parda, 21 annos, de João Gonçalves Torres.
37 Luiza, parda, 17 annos, de D. Anna Marques Avila.
38 Guilhermina, parda, 19 annos, de José da Silva Rego.
39 Maria, parda, 22 annos, de D. Maria das Neves de Miranda Oliveira.
40 Vicencia, preta, 24 annos, de João José da Silva.
41 Felismina, parda, 26 annos, do bacharel Juventino de Miranda Cabral de Vasconcellos.
42 Quiteria, preta, 20 annos, de Manoel Correia de Araujo.
43 Athanazia, preta, 22 annos, do mesmo.
44 Maria, parda, 30 annos, de Manoel José da Silva Oliveira.
45 Quiteria, preta, 35 annos, de D. Maria Leopoldina Ferreira Leite.
46 Generosa, preta, 35 annos, de Manoel Correia de Araujo,
47 Justa, parda, 39 annos, de Ignacio Ferreira Themudo Lessa.
48 Antonia, preta, 43 annos, de Francisco José da Costa e Silva.
49 Romana, preta, 45 annos, de D. Maria das Neves de Miranda Oliveira.
50 Cecilia, parda, 45 annos, de João José da Silva.
51 Antonia, preta, 49 annos, de D. Izabel Emilia de Oliveira Ferreira.
52 Luiza, parda, 40 annos, do Espolio de Francisco Vicente dos Santos.
56 Sabino, pardo, 17 annos, do mesmo.

Foram excluidos do presente edital os escravos Rosa, Maria Rosa e Isabel, pertencetes ao Dr Joaquim da Costa Ribeiro, por se acharem libertos, conforme a declaração feito a este juizo pelo mesmo doutor.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 21 de Julho de 1887. Subscrevo e assigno.—O escrivão interino, Thomaz Ferreira Maciel Pinheiro.

*Joaquim Correia de Oliveira Andrade.*

---

— O administrador da Recebedoria Provincial, tendo em vista o regulamento de 4 do corrente relativo a cobrança do imposto por venda de bilhetes de loterias de outras provincias, scientifica as casas de commercio e as pessoas que no municipio do Recife, quizerem continuar a offerecer á venda ditos bilhetes de loterias que, até o dia 30 do corrente mez, deverão solicitar desta repartição a licença necessaria, satisfazendo previamente o imposto decretado pela lei n. 1884 e n seu art. 1 § 25.

Os refractarios ao pagamento do referido imposto sujeitar-se-hão do 1º de Agosto em diante á sancção dos arts. 8 e 9 do citado regulamento abaixo transcriptos.

Recebedoria Provincial de Pernambuco, 7 de Julho de 1887.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

Art. 8º. A venda dos bilhetes de loterias de outras provincias em estabelecimentos ou por pessoas que não estejam munidas da competente licença, constitue flagrante infracção da lei e defraudação da renda provincial, ficando sujeito o infractor á perda dos bilhetes encontrados em seu poder, que serão apprehendidos, e ao pagamento do imposto com a multa de 29 %, que não sendo satisfeito de prompto, será cobrado judicialmente.

Art. 9º. São competentes para effectuar a apprehensão os empregados provinciaes das repartições de fazenda, os fiscaes das camaras municipaes, thesoureiro das loterias provinciaes e autoridades policiaes, devendo estas, além disto, prestar sempre o seu concurso, quando requerido pelo apprehensor.

---

# DECLARAÇÕES

## Companhia do Beberibe

Previne-se aos subscriptores das acções da nova emissão que o prazo para o pagamento da terceira e ultima prestação de 40 % termina no dia 6 do mez proximo vindouro, como foi previamente annunciado.

Recife, 11 de Julho de 1887.

José Eustaquio Ferreira Jacobina,
Director secretario.

---

# Juizo dos Feitos da Fazenda nacional

*O escrivão Rego Barros*

Perante o Sr. Dr. juiz substituto da fazenda, Lindolpho Hisbello Correia de Araujo, se venderá em praça publica no dia 22 do corrente mes de Julho, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia e perante este juizo os bens seguintes:

Um sobrado de um andar n. 74 sito á rua do Marquez do Herval, avaliado por 3:200$000, que foi pertencente a Pedro Antonio Teixeira Guimarães e hoje a Mathias Muniz Tavares.

O dominio util do terreno de marinha n. 9, sito em Motocolombó depois da ponte do mesmo nome, avaliado por 200$000, pertencente aos herdeiros de Luiz de França da Cruz Ferreira.

Uma berlinda de 4 rodas, em bom estado, avaliada por 600$.

Um carro denominado Presidente, em bom estado, avaliado por 440$.

Um carro denominado Boléa Alta, tambem em bom estado. avaliado por 350$000, todos pertencentes a D. Anna Lucia de Oliveira e se acham na cocheira n. 3 sita á rua do Visconde de Itaparica, que foi pertencente a Balthazar Gonçalves Machado, e hoje a viuva D Anna Lucia de Oliveira cujos bens foram penhorados e são vendidos para pagamento da fazenda nacional e custas.

Recife, 12 de Julho de 1887.

O solicitador da fazenda nacional,
Luis Machado Botelho.

---

# Estrada de ferro

DE

# Ribeirão ao Bonito

Por deliberação da directoria, são chamados os senhores accionistas desta empreza, para no prazo de 60 dias, a contar de hoje, recolherem a 6ª entrada de 10 % de suas acções, nos termos do art. 9º § 2º dos estatutos.

Recife, 4 de Junho de 1887.

O secretario,
José Bellarmino Pereira de Mello.

---

# I & R. consulado d'Austria-Hungria em Pernambuco

Pede-se a quem podér dar noticias á cerca dos seguintes subditos austriacos, a saber de Francesco Richter, de Francesca Preisler, nascida Richter, e de seu marido Giuseppe Preisler, ou bem de seus herdeiros, aos quaes tocou uma herança que lhes deixou Anna Richter, nascida ander, de transmittil-as immediatamente a este consulado.

Recife, 20 de Julho de 1887.—Pelo consul Sr. José do Livramento, o chanceller,

José Saporiti.

---

# Club de Regatas Pernambucano

Pelo presente são convidados todos os socios desta sociedade a comparecerem na segunda-feira 25 do corrente, ás 7 horas da noite, na séde social á rua da Aurora n. 19, afim de proceder-se a eleição do novo conselho administrativo e tratar-se de negocios de muito interesse para a mesma sociedade: havendo sessão seja qual fôr o numero de socios que comparecer. Recife, 21 de Julho de 1887.

Dr. Barros Sobrinho,
Presidente.

---

# Correio geral

*Malas a expedir-se hoje*

Pelo vapor frances *Ville de Maranhão*, esta administração expede malas para os portos da Bahia e Rio de Janeiro, recebendo impressos e objectos a registrar até 1 hora da tarde, e cartas ordinarias até 2 horas ou 2 1/2 com porte duplo

Administração dos correios de Pernambuco, 22 de Julho de 1887.—O administrador,

*Affonso do Rego Barros.*

---

# Companhia de edificação

Tendo assumido hoje a gerencia interina desta companhia, por deliberação da directoria em sua sessão de hoje, assim o declaro para conhecimento de todos os interessados.

Recife, 21 de Julho de 1887.

Antonio V. do Nascimento Feitosa,
Gerente interino.

---

# BANCO INTERNACIONAL

DO

# BRASIL

| | |
|---|---|
| **Capital** | **20,000:000$** |
| **Idem realisado** | **8,000:000$** |

A caixa filial d'este Banco funccionando temporariamente á rua do Commercio n. 38, saca, á vista ou a prazo, contra os seguintes correspondentes no estrangeiro:

| | |
|---|---|
| Londres | s/—N. M. Rothschil & Sons. |
| Paris | » De Rothschild Fréres. |
| Hamburgo, Berlim, Bremente, Frankfurt s/ Main | » Deutsche Bank. |
| Antuerpia | » Banque d'Anvers. |
| Roma, Genova, Napoles, Milão e mais 340 cidades de Italia | » Banco Generale e suas agencias. |
| Madrid, Barcelona, Cadiz, Malaga, Tarragona, Valencia e outras cidades da Hespanha e ilhas Canarias | » Banco Hypotecario de España e suas agencias. |
| Lisbôa, Porto e mais cidades de Portugal e ilhas | » Banco de Portugal e suas agencias. |
| Buenos-Ayres, Montevidéo | » English Bank of the River Plate, Limited. |
| Nova York | » G. Amsick & C. |

Compra saques sobre qualquer praça do imperio e do estrangeiro.

Recebe dinheiro em conta corrente de movimento com juros a razão de 2% ao anno e por letras a prazo a juros convencionados.

O gerente,
William M Webster

---

# English Bank of Rio de Janeiro Limited

| | |
|---|---|
| Capital do Banco | £ 1.000,000 |
| Capital realisado | £ 500,000 |
| Fundo de reserva | £ 200,000 |

A contar desta data e até ulterior resolução, conceder-se-ha juros de dous por cento ao anno, sobre os saldos de dinheiro depositado em conta corrente de movimento no mesmo Banco.

Recebe-se tambem dinheiro em deposito a juros por periodos determinados, ou sujeito ao aviso prévio de trinta dias para ser retirado, mediante as condições de que se dará conhecimento aos interessados.

Pernambuco, 23 de Maio de 1887.

*Henry K. Gregory,*
Gerente.

---

# Estrada de Ferro de Pernambuco do Recife ao S. Francisco.

**Proposta para fornecimento de 3600 toneladas de carvão de pedra**

Esta companhia recebe propostas para o fornecimento de 3600 toneladas de carvão de pedra por tempo de um anno, mediante as seguintes condições:

1ª O carvão deverá ser de alguma das especies conhecidas por « Cory Aberdare Merthyr, Penrikiber, Nixons Navigation, Ocean Merthyr ou Insoles Merthyr Smokeless Steam Coal, » primeira qualidade e duble screened, provada com certificado da mina, o qual em cada carga do navio deverá ser apresentado ao superintendente da companhia.

2ª A despeza de descarregar o carvão do navio e todas as outras da alfandega etc., serão por conta do contractante até a entrega no Caes da Companhia, onde o carvão será tirado das alvarengas pela companhia e pesado no trapiche em Cinco Pontas, facilitando-se ao contractante todos os meios de por si ou pessoa de sua confiança inspeccionar e conferir o peso, o qual será acceito como definitivo por ambas as partes, não sendo depois attendida pela companhia reclamação alguma.

3ª 300 toneladas de carvão pelo menos serão mensalmente entregues em Cinco Pontas; mas se por conveniencia propria quizer o contractante entregar maior quantidade, a companhia sujeita-se a recebel-a, comtanto que não seja apresentada para pagamento uma conta mensal de mais de 300 toneladas durante o tempo do contracto.

4ª O contractante deverá obrigar-se ao pagamento de uma multa de 1 000$ por todo e qualquer mez em que deixar de fornecer a quantidade estipulada de 300 toneladas, assim como se fôr reconhecido que o carregamento ou parte d'elle não é de alguma das qualidades mencionadas na 1ª d'estas condições.

5ª As propostas para este contracto deverão estipular o preço da tonelada de carvão em dinheiro sterlino, o qual para realisar-se o pagamento de cada conta mensal será reduzido a 1$000 ao cambio da cotação das transacções do Banco ao tempo da partida do paquete da Real Mala, que passar para a Inglaterra 29 mais ou menos do mesmo mez da conta.

6ª O contracto entrará em vigor no 1º de Setembro proximo vindouro e o primeiro supprimento deverá ser feito para o referido mez.

7ª Será lavrado um termo de contracto baseado nas condições acima estipuladas, o qual será assignado por ambas as partes.

8ª As propostas deverão ser lacradas e remettidas ao superintendente da companhia no Cabo antes do dia 31 de Julho proximo futuro, no qual terão de ser ellas abertas no escriptorio do mesmo.

A companhia declara que de modo algum fica por este motivo obrigada a acceitar a proposta mais barata ou qualquer das que lhe forem apresentadas.

Escriptorio da superintendencia, Cabo 20 de Julho de 1887.

Willis Hood,
Superintendente.

---

**Santa Casa de Misericordia do Recife**

Na secretaria da Santa Casa arrenda-se os seguintes predios:

Rua do Bom Jesus n. 13, 3º andar.
Idem idem n. 44, 1º andar e loja.
Idem do Vigario Theuorio n. 22, 1º andar.
Idem idem n. 25, sobrado.
Idem do Marquez de Olinda n. 53, 3º andar.
Idem do Apollo n. 24, 1º andar.
Idem da Moéda n. 4º.
Idem idem n. 47.
Idem idem n. 49.
Idem idem n. 37.
Idem da Lingoeta n. 14, 1º andar.
Becco do Abreu n. 2, 2º andar.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 25 de Maio de 1887.

O escrivão intarino,
Francisco Gomes Castellão.

---

# Juizo dos feitos da fazenda

**(Escrivão Cintra)**

No dia 22 do corrente mez e depois da audiencia do Sr. Dr. juiz substituto da fazenda, se ha de arrematar o seguinte:

Santo Antonio

O predio n. 2 na travessa dos Quarteis, com porta e janella de frente, 4 metros de largura, 7 e 60 centimetros de comprimento, 2 salas, 1 quarto, quintal e cacimba, avaliado em 500$, para pagamento do que deve á fazenda provincial Manoel Maria Rodrigues do Nascimento.

A renda annual do predio n. 71 á rua do Visconde de Inhaúma, avaliada em 600$, para pagamento do que deve á mesma fazenda Jorge Caroll.

Recife

O predio n. 51 á rua de Bom Jesus, com 3 andares, sotão interno, 3 portas de frente, varandas de ferro nos 1º e 2º andares e janellas no 3º, mede 5 metros de largura e 15 metros e 65 centimetros de comprimento, com 2 salas e 3 quartos em cada um dos andares, avaliado em 5:000$, para pagamento do que deve á mesma fazenda José Pedro Vaz de Oliveira.

O predio n. 13 á rua dos Guararapes, com porta e janella de frente, 2 salas, quintal pequeno, medindo dito predio 4 metros e 8 centimetros de vão e 11 metros e 80 centimetros de fundo, avaliado em 600$, para pagamento do que deve á mesma fazenda Francelina Maria Cabral.

A renda annual do predio n. 1 á rua do Tuyuty, avaliada em 120$, para pagamento do que deve á mesma fazenda José Soares Pereira Braga.

S. José

O predio n. 4 no lugar denominado Via-Ferrea, de tijolo e cal, coberto a telhas, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, e mede 3 metros e 2 centimetros de largura e 4 metros e 70 centimetros de fundo, avaliado em 200$, para pagamento do que deve á mesma fazenda José Francisco de Souza Lima.

O predio n. 23 á rua dos Pescadores, em completa ruina, com porta e janella de frente, 4 metros e 44 centimetros de largura e 13 metros e 30 centimetros de comprimento, avaliado em 300$, para pagamento do que deve á mesma fazenda Benedicto José Duarte Cedrim.

Boa-Vista

O predio n. 13 em Santo Amaro das Salinas com 10 metros e 20 centimetros de largura, e 25 metros de comprimento, sitio com dous viveiros para peixe e mais de 100 pés de coqueiros, tendo dito predio 1 porta e 2 janellas nos oitões, 5 quartos, cosinha dentro e mais duas casas com 1 quarto cada uma, no valor de 3:000$ para pagamento do que deve á mesma fazenda Joaquim Rodrigues de Amorim.

Poço

O predio n. 4, no lugar denominado Encanamento, com 2 janellas e 1 porta de frente, o qual tem 4 metros e 50 centimetros e de fundo 7 metros e 54 centimetros, com 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra e quintal, avaliada em 50$, para pagamento do que deve á mesma fazenda Joaquim Alves Correia.

S. Lourenço

O predio n. 31 no largo da Matriz, com 2 janellas e 1 porta, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra e mede 5 metros e 80 centimetros de frente e 8 metros de fundo, é de taipa e em solo foreiro, avaliada em 100$, para pagamento do que deve á mesma fazenda José Floriano de Sousa.

O predio n. 18 no largo da Matriz (S. Lourenço) com 2 janellas e 1 porta, 2 salas, 2 quartos, e medindo 5 metros e 70 centimetros de largura e 8 metros e 80 centimetros de comprimento, avaliado em 100$, para pagamento do que deve á mesma fazenda José Salustiano Velloso.

O predio n. 26 á rua do Rosario (S. Lourenço), de taipa, e em solo foreiro, com porta e janella, 2 salas, 2 quartos, e medindo 4 metros e 40 centimetros de largura, e 8 metros e 30 centimetros de comprimento, avaliado em 80$, para pagamento do que deve á mesma fazenda João Maria Gomes Barretto.

Recife, 14 de Julho de 1887.

O solicitador,
*Lima Freire.*

---

# Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

A directoria faz sciente aos Srs. subscriptores da nova emissão de acções para o levantamento da fabrica na Torre, que fica marcado o prazo de 30 dias desta data, para pagamento da primeira prestação de 10 por cento, e autorisado o Sr. thesoureiro José João de Amorim Junior, para o recebimento.

Recife, 27 de Junho de 1887.

Os directores,
Manoel José da Silva Guimarães.
Henrique Sarava,
Secretario.
José João de Amorim Junior,
Thesoureiro.

Rua do Bom Jesus n. 3

---

# Banco de credito real de Pernambuco

Este estabelecimento, de accordo com o art. 54 dos estatutos, paga o seu 2º dividendo á razão de 5 0/0 sobre o valor das entradas realisadas do capital, ou 3$000 por acção, todos os dias uteis, desde as 10 horas da manhã ás 4 da tarde. em sua séde á rua do Commercio n. 34. Nesse acto serão entregues as respectivas acções.

Recife, 16 de Julho de 1887.—O gerente,
João Fernandes Lopes.

---

**Santa Casa de Misericordia do Recife**

Por esta secretaria são chamados os parentes ou protectores das menores abaixo declaradas, para, até o dia 30 do corrente, apresental-as no collegio das orphãs, afim de serem ahi admittidas, visto acharem-se inscriptas em primeiro lugar, no respectivo quadro.

Laura, filha de Miguel de Souza Galvão e Isabel Maria da Silva Galvão.

Sydronia, filha de Cosme Damião Felippe da Silva e Constancia Maria do Carmo.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 16 de Julho de 1887.

O escrivão interino,
Francisco Gomes Castellão

---

# Confraria do Senhor Bom Jesus da Via-sacra

MESA GERAL

De ordem do irmão provedor, convido os irmãos desta confraria a reunirem-se em mesa geral extraordinaria ás 6 1/2 horas da tarde do dia 22 do corrente, para a commissão nomeada pela mesa geral de 7 de Maio de 1886 dar conta do seu mandato, e tratar-se de negocios de interesse á mesma.

Consistorio da veneravel confraria do Senhor Bom Jesus da Via-sacra da Santa Cruz, 20 de Julho de 1887.

O escrivão,
Julio A. Secades.

---

**IRMANDADE**

DA

**Gloriosa Senhora Sant'Anna da Igreja da Madre de Deus**

ELEIÇÃO

De conformidade com o art. 7º de nosso compromisso, são convidados todos os irmãos desta irmandade a comparecerem domingo 24 do corrente, pelas 9 horas da manhã, no consistorio da igreja da Madre de Deus, para em mesa geral, proceder-se a eleição da futura mesa regedora, que tem de funccionar no anno compromissal de 1887 á 1888.

Consistorio da irmandade da Gloriosa Senhora Sant'Anna, 21 de Julho de 1887.

O escrivão,
Luiz Barbosa Ribeiro.

---

# THEATRO

# SANTA ISABEL

## COMPANHIA LYRICA ITALIANA DE OPERAS E OPERETAS

**EMPREZA—NAGHEL**

**Direcção-LUIZ MILONE**

**HOJE**

**Sexta-feira, 25 de Julho**

## Grande espectaculo

em beneficio da 1ª dama soprano

# D. Theresa Rastelli

**A' pedido de muitas familias** subirá á scena a muito applaudida opera lyrica em 4 actos:

# RUY-BLAS

A BENEFICIADA agradece desde já a valiosa e generosa protecção que lhe queira compartir este illustrado e hospitaleiro publico, de quem conservará eterna gratidão.

**A's 8 horas.**

Trem para Apipucos e bonds para todas as linhas.

---

# MARITIMOS

**COMPANHIA PERNAMBUCANA**

DE

**Navegação Costeira por Vapor**

PORTOS DO NORTE

*Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim*

## O vapor Jaguaribe

*Commandante Baptista*

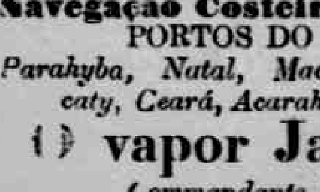

Segue no dia 22 de Julho, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 21.

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

*Caes da Companhia Pernambucana n. 12*

---

# Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

## O vapor Araucania

Espera-se dos portos do sul até o dia 22 de Julho seguindo para a Europa depois da demora do costume.

**Este paquete e os que d'ora em diante seguirem tocarão em Plymouth, o que facilitará chegarem os passageiros com mais brevidade a Londres.**

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os

AGENTES

**Wilson Sons & C., Limited**

N. 14 RUA DO COMMERCIO - N 14

# ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

## Vapor La Plata

E' esperado da Europa no dia 23 ou 24 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

**Bahia, Rio de Janeiro Montevidéo e Buenos-Ayres**

## O paquete Neva

É esperado do sul no dia 29 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

**Lisboa e Southampton**

*Reducção de passagens*

| | *Ida* | *Ida e volta* |
|---|---|---|
| A' Southampton 1ª classe | £ 28 | £ 42 |

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os Consignatarios

**Adamson Howie & C.**

N. 3— RUA DO COMMERCIO—N. 3
1º andar

---

**Companhia Bahiana de navegação a Vapor**

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

## O vapor Guahy

Commandante Martins

Segue impreterivelmente para os portos acima no dia 24 de Junho, as 3 horas da tarde. Recebe carga unicamente até ao 1|2 dia do dia 23.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na

AGENCIA
7—Rua do Vigario—7
**Domingos Alves Matheus**

---

**Companhia Brasileira de Navegação a Vapor**

PORTOS DO SUL

## O vapor Pará

*Commandante o 1º tenente Carlos Antonio Gomes*

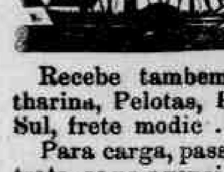

E' esperado dos portos do norte até o dia 23 de Julho e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul. (Inclusive o da Victoria).

Recebe tambem carga para Santos, Santa Catharina, Pelotas, Porto Alegre e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia
PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9

PORTOS DO NORTE

## O vapor Pernambuco

*Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte*

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 de Julho, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia
PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9

---

**United States & Brasil M. S. S. C**

## O paquete Finance

E' esperado dos portos do sul até o dia 24 de Julho depois da demora necessaria seguirá para

**Maranhão, Pará, Barbados, S Thomaz e New-York**

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os
AGENTES

## O vapor Alliança

Espera-se de New-York News, até o dia 29 de Julho o qual seguirá depois da demora necessaria para

**Bahia, Rio de Janeiro e Santos**

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os
AGENTES
**Henry Forster & C.**
N 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1º andar

---

**COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor**

PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

## O vapor S. Francisco

*Commandante Pereira*

Segue no dia 28 de Julho, ás 5 horas da tarde.
Recebe carga até o dia 27.

Encommendas, passagens e dinheiros á frete até ás 3 horas da tarde do dia 28.

ESCRIPTORIO
*Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12*

---

## Porto por Lisboa

Para os portos indicados seguirá brevemente o brigue portuguez *Armando*. Para carga e passageiros, trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

## Para o Rio Grande do Sul

Segue com brevidade para o porto acima, o lúgar nacional *Marinho 7º* : para o resto da carga que lhe falta, trata se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

---

# LEILÕES

— Hoje, 22, continúa o agente Pinto o leilão de miudezas, fazendas, ferragens e perfumaria, começado hontem no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 34.

## Leilão

De miudezas, ferragens, lonas, calçados, ballanças e perfumarias
*Sexta feira 22 do corrente*
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 34
**(Em liquidação)**

O agente Pinto levará a leilão, por liquidação, um completo e variado sortimento de miudezas, fazendas e ferragens existentes no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 34, onde espera a concurrencia de seus freguezes e amigos.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

---

## Agente Burlamaqui
## Leilão

De divida activa na importancia de...... 2:554$410, do espolio de Antonio Alves Lebre Sobrinho

**Sexta-feira 22 de Julho**
*A's 11 horas*
**No armazem da rua do Imperador n. 30**

O agente acima, por mandado e assistencia do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da provedoria de capellas, a requerimento do inventariante José Nogueira da Silva, do mesmo espolio acima, levará a leilão as dividas mencionadas.

Os Srs. pretendentes desde já podem vir examinar as referidas dividas.

---

## Grande leilão

De bons moveis, piano de cauda, quadros, espelhos, objectos de artes, louças, vidros, objectos de electro-plate, e 3 lustres sendo, um de crystal de 6 luzes, um dito de dito para 4 luzes, e um dito de bronze para 6 luzes.

**Sexta feira, 22 do corrente**
A'S 10 1|2 HORAS
*No palacete sito á rua do Riachuelo n.... que foi do Sr. José de Vasconcellos*

**CONSTANDO :**

Sala de entrada

Uma mobilia de mogno estufada composta de 1 sofá, 4 cadeiras de braço, 12 ditas de guarnição, 2 dunkerques e 1 jardineira, 2 bancos de mogno para jogo, 1 etager grande de madeira preta com pratileiras de crystal e marmore (obra especial) 1 rico e grande relogio de bronze e marmore, 2 grandes figuras de metal, 2 lindos grupos de biscuit sobre pedestaes, 1 grande candelabro antigo de bronze dourado, com 6 lanternas, 2 serpentinas prateadas, 3 sanefas douradas para cortinados, 4 bustos de biscuit, 1 porta cartões grande de metal, 2 escarradeiras, 1 caixa de jogo, 2 pares de jarros grandes, 2 cadeiras de balanço, 1 rico lustre de crystal para 6 luzes.

Segunda sala

Um grande divan central para 12 pessoas com 24 palmos de circumferencia sobre 10 de altura, obra unica aqui na provincia, 1 grande piano forte de cauda do fabricante Hertz, piano este que já tem servido em tres concertos no Theatro Santa Isabel, 1 grande etager aparador de nogueira, com 8 palmos de largo, sobre 12 de alto (movel importante) 2 consolos de mogno, 1 relogio de metal com 2 1/2 palmos de largura sobre 3 de alto representando o grupo de uma amazona cahida de um cavallo, um grupo de bronze das celebres estatuas chamadas cavallos de Marly com 2 1/2 palmos de largura e 3 de altura (importante obra de arte) 2 estatuas pequenas de bronze representando a pesca e a caça, 2 figuras de metal representando antigos escudeiros cujas lanças servem de conductor para gaz carbonico, 1 pequeno candelabro de metal para toilet de senhora, 1 par de vasos de porcelana, 1 par de vasos de cobre japonezes (obra esquizita, 1 mesa oval de nogueira, 1 estante para musica, 1 par de vasos pequenos, 1 estante para musica, 2 porta-cartões, 1 tinteiro, 1 porta-fumo, 2 jarros pequenos de metal dourado, 1 castiçal de bronze obra antiga, 1 jarro de terra cota, 2 porta-flores de crystal e bronze, 1 jarro dourado de faiance, 1 porta-flores de mogno, 1 candelabro de metal, 1 figura de biscuit, 1 candieiro para gaz com pé de bronze dourado, 1 grande espelho oval, 2 quadros grandes de paizagens de oleographia, quadros chromo-lithographia, ditos de pintura e muitos outros quadros.

Salla de jantar

Um aparador, 4 consolos de jacarandá com pedra, 1 serpentina e 2 candelabros, 2 vasos de terra cota, 2 lanternas e castiçaes, 1 relogio pequeno de metal, 2 etagers, 1 caixa de costura, 2 candieiros inglezes, 1 mesa redonda com pedra, 5 lanças, 1 quartinheira de pedra marmore, 2 aparadores imitação a bambú, 1 mesa elastica de 8 taboas, 1 guarda-louça, 1 buffet de amarello, importante peça para um hotel ou club, 1 quartinheira, 1 lindo quadro grande, porcelana, copos, garrafas, compoteiras, 1 quartinheira de pedra marmore, 2 aparadores imitando bambú, 1 mesa elastica com 8 taboas, 1 guarda-louça, 1 buffet de amarello, importante peça para um hotel ou club, 1 quartinheira, 1 quadro grande, porcelana, copos, garrafas, compoteiras, calices, mantegueiras de vidro, fructeiras, porta-gelo, 1 torrador e 1 machina para café, facas, colheres, bandejas, salvas e grande quantidade de objectos miudos.

Saleta

Uma machina de costura, 1 quartinheira, meia mobilia de junco com encosto de palha, 1 panorama de Pernambuco, 1 relogio de parede, 1 vista da Bahia e 1 dita do Rio.

Sala do andar superior

Uma boa mobilia de jacarandá massiço, com carriteis, composta de 18 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 1 sofá, 2 consolos com pedra e 1 jardineira, 1 mesa oval de mogno com pedra, 1 ottomana central para 6 pessoas, 1 cadeira poltrona, 1 candieiro inglez, 6 jarros para flores, 2 quadros, 1 rico espelho para salão, obra de novidade.

1º quarto

Uma cama de mogno para casal, 1 toucador de mogno com pedra, 1 lavatorio-commoda de mogno, 1 grande guarda-roupa de mogno, dividido em 3 compartimentos e 2 lanças para cortinados.

3º quarto

Uma cama franceza, 1 lavatorio de mogno, e estante para senhora, 2 jarros, 1 espelho, 1 cabide de columna, 1 guarda-vestidos e 1 bidet.

4º quarto

Uma cama de ferro, 1 commoda-lavatorio preto, 1 cabide de parede e 1 cadeira secreta.

O agente Gusmão autorisado por uma respeitavel familia, fará leilão dos objectos acima mencionados.

Entrega e pagamento em acto continuo.

---

## Agente Burlamaqui
## Leilão de predios

*Sexta feira 22 do corrente*
A's 11 horas
**No armazem a rua do Imperador n. 30**

O agente acima, por mandado e assistencia do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, a requerimento dos administradores da massa fallida de Moura & C., levará a leilão 3 casas terreas á travessa de S. Miguel, sob ns. 50, 52 e 54, todas com porta e janella, 2 salas, 2 quartos e quintal. Outra sob n. 21 á rua de Motocolombó, com os mesmos commodos e quintal murado, todas na freguezia de Afogados.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinar as referidas casas.

---

## Leilão

De papel para embrulho, avariado, papel de côr em fardos, velas stearinas Apollo em caixas, 12 peças de cabos de cairo de 2 1/2 a 4 1/2 kilogrammas, 7 duzias de pás de ferro, 20 peças de estôpa grossa, diversas ferragens e miudezas, um cofre prova de fogo, armação ingleza, carteiras e mesas.

*Sexta-feira 22 do corrente*
**A's 10 1|2 horas**
**Agente Pinto**
*No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 34*

---

## Leilão

Da armação e generos da taverna da rua do Imperador n. 45, garantindo se a chave da casa livre e desembaraçada

**Segunda-feira, 25 do corrente**
*A's 11 horas*
Por intervenção do agente
**Gusmão**

---

## Leilão

De mobilias, cristaes jarros para flores, relogios objectos de electro plate, 1 piano, 1 serafina, 1 bilhar, 1 assoalho (forro de uma sala apurafusado, bancos de jardim e muitos outros moveis.

A'S 11 HORAS
*Terça-feira 26 do corrente*
**Agente Pinto**

---

## Agente Burlamaqui
## Leilão

Terça-feira 26 do corrente
A's 11 1/2 horas
De uma barcaça e seus pertences

O agente acima por mandado e assistencia do Sr. Dr. juiz substituto do commercio, venderá em leilão no armazem á rua do Imperador n. 30, uma barcaça e seus pertences, cuja barcaça acha-se fundeada no Caes do Ramos, a requerimento de D. Julia Apolinaria Pereira da Costa.

---

# AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo : a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Aluga-se a loja da travessa do Livramento n. 10 e a casa da rua do Bartholomeu n. 58, na rua do Pilar n. 125.

— Aluga-se por 8$000 mensaes metade da casa n. 99 á rua do Visconde de Goyanna, antiga do Cotovello ; assim como vende se um par de consolos e um marquezão, tudo em bom estado e por preço razoavel : quem pretender dirija se á mesma que achará com quem tratar.

— Precisa-se de uma cosinheira e de um feitor; no sitio do Dr. Valença, proximo da estação da Jaqueira, na estrada de Apipucos.

— Precisa-se de uma ama ; na rua do Padre Floriano n. 40, 2º andar.

## Aluga-se

a casa terrea na rua do Fogo n. 50, com bons commodos ; a tratar na rua do Cabugá n. 16, a Venturosa.

## Loja e armação

Traspassa-se a chave de uma importante loja, cujo local é um dos melhores desta cidade, tudo uma excellente armação apropriada a qualquer genero de negocio ; a tratar na rua do Cabugá numero 16.

## Aluga-se

uma casa terrea em Santo Amaro das Salinas, na rua da Fundição n. 25 ; nesta typographia, no terceiro andar, achará com quem tratar. A casa tem 3 quartos bons, cosinha, 2 salas quintal com arvoredos por 16$000 mensaes, está caiada e pintada.

## Aviso

Arrenda se o sitio da rua de S. Miguel n. 148, com quatro meias aguas, uma cocheira, alguns pés de coqueiros e mais arvores de fructo e capim de planta, pronto a cortar, e tambem vende-se o mesmo sitio e o capim : quem pretender dirija-se á rua da Imperatriz n. 13.

## PHOTOGRAPHIA HERMINA COSTA

*Rua do Barão da Victoria n. 14*

**Tiram-se retratos, inclusive os inalteraveis, desde os de miniatura até os de tamanho natural—todos os dias, ainda mesmo chuvosos.**

## Casas

Aluga-se duas excellentes casas, com agua, gaz e bons sitios, rua dos Guararapes n. 76, Recife, e rua do Bemfica n. 38, Passagem da Magdalena : a tratar com José Antonio Pinto, á rua da Companhia Pernambucana n. 6.

---

**ATKINSON**
**PERFUMARIA INGLEZA**
afamada ha mais de um seculo; excede todas as outras pelo seu perfume delicado e exquisito.
TREZ MEDALHAS DE OURO
PARIZ 1878, CALCUTTA 1884
pela extra-fina excellencia de sua qualidade.
**SPRING FLOWERS**
JOCKEY CLUB | JASMIN
HELIOTROPIO | MAGNOLIA
Agua afamada de
**LAVANDA INGLEZA DE ATKINSON**
e outros muitos conhecidos perfumes per sua qualidade e odor deleitavel e exquisito.
**PASTA ORIENTAL PARA DENTES DE ATKINSON**
sem rival para alvejar e embelecer os dentes e preservar as gengivas.
Encontra-se em Casa de todos os Negociantes e Fabricantes
J. & E. ATKINSON
**24, Old Bond Street, Londres.**
Marca de Fabrica—Uma " Rosa branca " sobre uma " Lyra de Ouro."

---

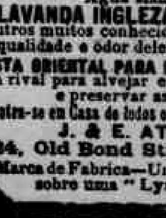

**Capitão Manoel Alexandrino de Albuquerque Pitta**

Maria Idalina da Albuquerque, Duarte Estevão de Oliveira, Antonio Estevão de Oliveira e Manoel Estevão de Oliveira, agradecem profundamente a todos os que se dignaram acompanhar ao cemiterio os restos mortaes de seu presado tio e primo, o capitão Manoel Alexandrino de Albuquerque Pitta ; e pelo presente convidam aos seus parentes, amigos e conhecidos para assistirem a missa de setimo dia, que será celebrada na capella de Beberibe, pelas 7 1/2 da manhã de 25 do corrente, pelo que antecipam seus agradecimentos.

---

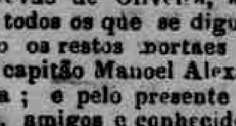

**Commendador Antonio Luiz de Oliveira Azevedo**

Julio Luiz de Oliveira Azevedo e sua mulher, José Antonio de Souza Basto, sua mulher e irmãos (ausentes), tendo recebido a infausta noticia da morte de seu sempre estimado pai, sogro e amigo, convidam a seus parentes e amigos para assistirem as missas que pelo seu eterno repouso mandam celebrar na terça-feira, 26 do corrente, setimo dia do seu fallecimento, na Ordem Terceira de S. Francisco, ás 8 horas da manhã.

Do fundo d'alma agradecem o comparecimento a este acto de caridade e religião.

---

# CASA FELIZ

**BILHETES GARANTIDOS**

O abaixo assignado vendeu da 7ª loteria extrahida no dia 18 do corrente a sorte de 200$ em o n. 1585, a sorte de 102$ em o n. 282, as sortes de 50$ em os ns. 47 e 146.

Acham-se expostos á venda os bilhetes da loteria do novo plano de 12:000$000 garantido a beneficio das intituições, de caridades e religiosas, que se extrahirá quando fôr annunciada.

*Antonio Augusto dos Santos Porto.*

## CASA DA FORTUNA
## Aos 12:000$000

**Bilhetes garantidos**

23—RUA PRIMEIRO DE MARÇO—23

Da 7ª loteria da provincia venderam Martins Fiuza & C. os seguintes premios garantidos : 1288 e 6892 com 30$000 cada um.

Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 8ª loteria da provincia em beneficio das instituições de caridade e religiosas, que se extrahirá quando fôr annunciada.

## Criado escravo

Precisa-se de um criado escravo, para uma casa de pequena familia ; a tratar no caes da Companhia n. 2, escriptorio.

## Troca-se

Um sitio em Beberibe, por uma barcaça : a tratar no trapiche VIANNA, Forte do Matte.

## Farello de caroço de algodão a 400 rs. a arroba

Chegou a primeira remessa do precioso farello de caroço de algodão, o mais barato de todos os alimentos para animaes de raça cavallar, vaccum suino, etc. O caroço de algodão depois de extrahida a casca e todo o oleo, é o mais rico alimento que se pode dar aos animaes para os fortalecer e engordar com admiravel rapidez.

Nos Estados-Unidos da America do Norte e na Inglaterra elle é empregado (com o mais feliz resultado) de preferencia ao milho e outros farellos que são muito mais caro e não são de tanta sustancia.

**A tratar no Recife—O Largo do Corpo Santo, 1º andar**

## Precisa-se

comprar cinco casas terreas na freguezia de Santo Antonio, preferindo-se nas seguintes ruas : Cruzes, S. Francisco, Rods, travessa dos Expostos, S. Bem Jesus das Crioulas, Cambôa do Carmo ou das Flores ; quem tiver para vender dirija-se á rua de Santo Amaro n. 5 A.

## Ao commercio

Nós abaixo assignados, temos vendido a nossa taverna sita á rua Vidal de Negreiros n. 2, á viuva Aguiar & C., cuja venda fizemos livre e desembaraçada de qualquer onus até o dia 8 do corrente mez, porém se alguem se achar com direito á mesma apresente-se no prazo de tres dias.

Recife, 19 de Julho de 1887.
A. Gomes & C.

## Criado

Precisa-se de um á rua de Paysandú n. 19 (Passagem da Magdalena).

## Professora

Uma senhora de boa conducta, habilitada em ensinar primeiras lettras, trabalhos de agulha e principio de musica (piano), deseja empregar-se em algum engenho ; podendo, quem precisar, entender-se no escriptorio á rua do Imperador n. 81, sala de detraz, que achará com quem tratar.

## Ao commercio

Tendo de retirar-me para fóra da provincia por motivo de molestia, despedi me nesta data dos serviços da casa commercial dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., e aproveito a opportunidade para lhes agradecer as maneiras cavalheirosas que sempre dispensaram-me, e igualmente aos seus empregados. Recife, 20 de Julho de 1887.
Secundino Mauricéa.

## Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos, com alguma pratica de molhados ; na rua da Guia n. 42.

## Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro ; a tratar na rua da Imperatriz n. 41.

## Pilulas purgativas e depurativas de Campanha

Estas pilulas, cuja preparação é puramente vegetal, teem sido por mais de 2 annos aproveitadas com os melhores resultados nas seguintes molestias : affecções da pelle e do figado, syphilis, boubões, escrofulas, chagas inveteradas, erysipelas e gonorrhéas.

**Modo de usal-as**

Como purgativas : tome-se de 3 a 6 por dia, bebendo-se após cada dóse um pouco d'agua adoçada, chá ou caldo.

Como reguladoras : tome-se um pilula ao jantar.

Estas pilulas, de invenção dos pharmaceuticos Almeida Andrade & Filhos, teem *veridictum* dos Srs. medicos para sua melhor garantia, tornando-se mais recommendáveis, por serem um seguro purgativo e de pouca dieta, pelo que podem ser usadas em viagem.

ACHAM-SE A' VENDA
**Na drogaria de Faria Sobrinho &**
41 — RUA DO MARQUEZ DE OLINDA 41

---

**CONTRA**
Defluxos, Grippe, Bronchites,
Irritações do Peito, o XAROPE e a PASTA peitoral de NAFÉ de DELANGRENIER são de uma efficacia certa e verificada por Membros da Academia de Medicina da França.
Sem *Opio*, *Morphina* nem *Codeina* dá-se sem receio ás crianças affectadas de Tosse ou Coqueluche.
**PARIS, rua Vivienne, 53, PARIS**
EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO.

---

## Mudança de escriptorio de advogado

O advogado Luiz Lopes Castello Branco mudou seu escriptorio para o 1º andar, segunda sala, do sobrado n. 2 da rua estreita do Rosario, onde póde ser procurado ás horas do costume, das 9 1|2 em diante.

## Sementes e carrapato

Compra-se na fabrica Apollo á rua do Hospicio numero 79.

## Xarope de cambará guaco e balsamo de Tolú

preparado pelo pharmaceutico José Francisco Bittencourt

E' um poderoso preparado para todas as affecções dos orgãos respiratorios, como catarrho pulmonar, asthma, coqueluche, bronchite, pneumonia, tisica, etc., etc.

Cada frasco 1$000

Deposito na Pharmacia Central, rua do Imperador n. 38. Pernambuco.

---

## Ama

Precisa-se de uma para todos os serviços de casa de familia ; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 7, 2º andar.

# AMA

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar em casa de familia : na rua do Riachuelo n. 13 se dirá.

## Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar, para casa de familia ; a tratar no hotel n. 30, á rua da Madre de Deus.

## Ama

Precisa-se de uma ama para o serviço interno de casa de familia, de boa conducta ; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 46, loja.

## Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar, para duas pessoas e dous meninos ; a tratar na rua do Rosario da Boa-Vista n. 53, segundo andar, onde vira os bonds.

## Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e lavar, prefere-se que durma em casa ; no 3º andar da typographia do Diario.

---

## THESOURO HOMŒOPATHICO

OU

**Vade-mecum do Homœopathico**

Methodo conciso, claro e seguro de curar homœopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, particularmente aquellas que reinam no Brasil pelo

DR. SABINO O. L. PINHO

**5.ª edição**

consideravelmente augmentada e annotada.
Vende-se unicamente em Pernambuco.
PHARMACIA HOMŒOPATHICA
Pelo Dr. J. Sabino L. Pinho
DO
**DR. SABINO**
43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

---

## Fabrico de assucar

Apparelhos economicos para o cozimento e cura. Proprio para engenhos pequenos, sendo **modico em preço e effectivo em operação.**

Pode-se ajuntar aos engenhos existentes do systema velho, melhorando muito a qualidade do assucar e augmentando a quantidade.

OPERAÇÃO MUITO SIMPLES

Uzinas grandes ou engenhos centraes, machinismo aperfeiçoado, systema moderno. Plantas completas ou machinismo separado.

Especificações e informações com
**Browns C.**
5—RUA DO COMMERCIO—5

---

SAUNDERS BROTHERS & C., largo do Corpo Santo n. 11, teem para vender :

Cerveja preta e branca, de M. B. Forster & Sons.
Dita allemã, Pilsen Beer.
Vinho Shury. Amontillado.
Dito Bordeaux, St. Julien.
Whisky, Thiste Blend Scotck Wisky
Dito " " " "
Presuntos de Adamson.
Maizena de Browns & C.
Phosphoros, Amestosto Safety Matches.
Tintas em massa, branca de zinco, de chumbo preta e verde.
Zarcão.
Polvora da muito conhecida e acreditada marca EB.

## SEMOLINA
## De Brons & C, de Glasgow

Este artigo, preparado por um novo processo de trigo da melhor qualidade, possue os elementos necessarios para nutrição de crianças e doentes, e muito se recommenda por ser de facil digestão e gosto muito agradavel ; tambem pode-se fazer uma excellente papa, misturado em partes iguaes com a maizena dos mesmos fabricantes, addicionando-se-lhe algum leite. Unicos agentes nesta praça, Saunders Brothers & C., largo do Corpo Santo n 11, primeiro andar.

## Pharmacia central

**Rua do Imperador n. 38**

José Francisco Bittencourt, antigo pharmaceutico da pharmacia franceza á rua do Barão da Victoria n. 25, avisa a seus amigos e freguezes, que se acha na pharmacia acima, onde espera continuar a merecer a confiança que felizmente depositaram em seus trabalhos professionaes.

---

**Manoel Antonio da Cunha**

Manoel Fernandes da Costa e sua familia mandam resar uma missa ás 8 horas da manhã do dia 23 do corrente, na igreja da Madre de Deus, por alma de seu muito presado compadre e amigo, Manoel Antonio da Cunha, fallecido em Portugal, e convidam aos parentes e amigos do finado para esse acto de religião e caridade.

---

**Dr. Manoel Francisco Teixeira**

João Francisco Teixeira, João Francisco Teixeira Sobrinho e Anna Francisca Teixeira, convidam aos parentes e amigos seus e do finado seu irmão e tio o Dr. Manoel Francisco Teixeira, para assistirem as missas que por sua alma mandam resar ás 7 horas da manhã do dia 23 do corrente, setimo do seu passamento, nas matrizes da Boa-Vista, Santo Antonio, S. José e Recife, nos conventos da Penha, Carmo e S. Francisco, na igreja de N. S. do Terço e no cemiterio publico, agradecendo desde já a todos que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

---

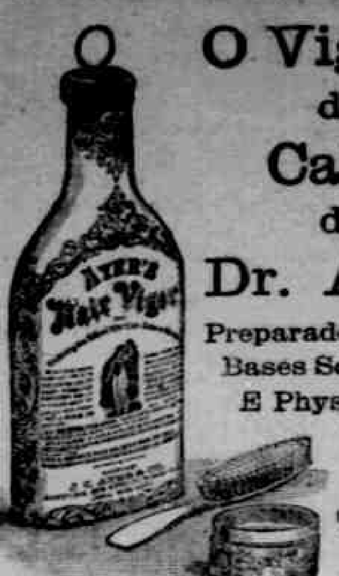

## O Vigor do Cabello do Dr. Ayer.

Preparado Sob Bases Scientificas E Physiologicas, para o Toucador

## O Vigor do Cabello

Do Dr. Ayer.

Devolve, com o brilho e frescura da juventude, ao cabello grisalho ou branco uma rica côr natural, castanho ou preto, como se deseja. Pelo seu uso, ao casco claro ou rôxo pode dar-se uma côr escura, e grossura ao cabello fino, emquanto que frequentemente cura a calvicie, porem nem sempre. Impede a queda do cabello, estimulando o debil e enfermo a crescer vigorosamente. Reprime o progresso e cura a tinha e caspa, curando quasi todas as doenças peculiares do pericraneo. Como Cosmetico para aformosear o cabello das Senhoras o Vigor não tem rival; não contem azeite ou tinta alguma, torna o cabello suave, brilhante e sedoso na apparencia, e communica-lhe um perfume delicado, agradavel e permanente.

PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER E CA.,
Lowell, Mass., E. U. A.
A' venda nas principaes pharmacias e drogarias.

---

## Aluga-se barato

Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.
gaz.
Rua Coronel Suassuna n. 141, quarto.
Rua do Rosario da Boa Vista n. 39.
Travessa do Carmo n. 10, loja.
Rua do Rosario n. 39
Rua do Calabouço n. 4, loja.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

## Aluga-se

o grande sitio Tacaruna, no Salgadinho, com bastantes terras para plantações e muitos arvoredos : quem pretender dirija-se á fabrica Apollo, rua do Hospicio.

## Aluga-se

um grande sitio, contendo as principaes fructas, no Caldeireiro n 9, com boa casa de morada (que foi do finado Mamede), tendo agua e gaz, a qual confronta com a casa do Dr. Alcoforado ; a tratar na rua do Apollo n. 30, 1º andar.

## Aluga-se

a casa terrea na travessa da Ponte de Uchôa n. 12, com bastantes commodos para grande familia, com sitio murado e arborisado, boa agua potavel para beber, deposito e banheiro de cimento e bomba, fica a dita casa á margem do rio Capibaribe, com banho doce temperado e salgado : quem pretender dirija-se ao mesmo sitio, das 6 ás 10 horas da manhã, que encontrará o proprietario.

---

## Ao commercio

**O Sr. Secundino Mauricéa não é mais nosso empregado. — *Francisco Manoel da Silva & C.***

**Recife, 20 de Julho de 1887.**

---

## Tintura indiana

PARA TINGIR A
**barba e os cabellos**

Esta tintura tinge a barba e os cabellos instantaneamente, dando-lhes uma bonita côr e natural, é inofensivo o seu uso simples e rapido.

Vende-se na BOTICA FRANCEZA E DROGARIA de Rouqueyrol Freres, successores de A. CAORS, rua do Bom-Jesus (antiga da Cruz n. 27.

## Aviso

Emilio Billion, Engenheiro Mecanico, encarrega-se de montar novos apparelhos, dos melhores fabricantes francezes, e os mais apperfeiçoados, pelas condições e preços seguintes :

— O assucar será fabricado pelo systema Brocheton e Billion igual ao da Uzina Pinto.

— Garante-se no minimo 9 °/o de assucar cristallisado de todos os jactos, e 10 °/o com moendas de repressão, augmentando os preços abaixo declarados.

— O trabalho dos apparelhos será por 24 horas, se aproveitarão os edificios existentes, com pequenas reformas ; os proprietarios darão todo material, como : tijolos, cemento, cal, areia, madeira, etc. ficando por conta do emprezario todo mais trabalho.

**Preço das Usinas**

| SERIES | TONELADAS DE CANNAS MOIDAS POR 24 HORAS | ASSUCAR FEITO KILOS | ASSUCAR FEITO SACCOS DE 80 KILOS | PREÇO DA USINA TODA MONTA |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 100 tonnel. | 9.000 k | 110 sac. | 110:000$000 |
| 2 | 125 " | 11.250 " | 140 " | 130:000$000 |
| 3 | 150 " | 13.500 " | 168 " | 150:000$000 |
| 4 | 200 " | 18.000 " | 225 " | 180:000$000 |

— Para qualquer explicação, dirigir se na praça Aripibú ou Usina Bosque.

## Falsificações

Para evitar falsificações com referencia ao conhecido PEITORAL DE CAMBARÁ, deve exigir-se este preparado com a firma do auctor—Arvares de S. Soares — em rotulo circulando a rolha do frasco e a marca da fabrica nos involtorios, irulada pelo nome dos agentes e depositarios geraes em Pernambuco — Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

---

**Tinta preta**
INALTERAVEL
E
COMMUNICATIVA
PHARMACIA CENTRAL
38 Rua do Imperador 38
Pernambuco

Serve para escripturação mercantil e dá tres ou quatro copias de uma vez

## Cosinheira escrava

Precisa-se de um cosinheiro escravo, para uma casa de pequena familia ; a tratar no caes da Companhia n. 2, escriptorio.

# LINIMENTO GÉNEAU

Para os Cavallos

Empregado com o maior exito nas cavalhariças reaes de SS. MM. o Imperador do Brazil, o Rei da Belgica, o Rei dos Paizes-Baixos e o Rei da Saxonia.

Suppressão do Fogo E DA QUEDA DO PELLO

MARCA DE FABRICA

35 Annos de Exito SEM RIVAL

Só este precioso Topico é o unico que substitue o caustico e cura radicalmente em poucos dias as manqueiras, novas e antigas, as Torceduras, Contusões, Tumores e Inchações das pernas, Esparavão, Sobre-Canas, Fraqueza e Engorgitamento das pernas dos potros, etc., sem occasionar nenhuma chaga, nem queda do pello mesmo durante o tratamento.

Os resultados extraordinarios que tem obtido nas diversas Affecções do Peito, os Catarrhos, Bronchitis, Molestias da Garganta, Ophtalmia, etc., não dão logar á concurrencia.

A cura faz-se com a mão em 3 minutos, sem dor e sem cortar, nem raspar o pello.

Deposito em Paris: Pharmacia GÉNEAU, Rua St-Honoré, 275, e em todas as Pharmacias.



# PHARMACIA CENTRAL

## 38---Rua do Imperador---38

Tendo passado por uma completa reforma acha-se montada a satisfazer com promptidão as indicações medicas, tendo para esse fim medicamentos de primeira qualidade e especialidades pharmaceuticas dos primeiros fabricantes.

HOGG, Pharmaceutico, 2, rue Castiglione, PARIS

# OLEO DE FIGADO DE BACALHAO DE HOGG

*Sem cheiro nem gosto dos Oleos de Figado de Bacalhao ordinarios.*

Este Oleo natural e puro é de uma efficacidade certa, contra as Molestias do Peito, á Tisica, Bronchitis, Constipações, Tosses chronicas, Tumores glandularios; é tambem efficaz para fortificar as Crianças fracas e delicadas.

*Deve-se exigir o nome de HOGG*, e de mais o certificado do Snr LESUEUR, *Chefe dos Trabalhos Chimicos da Faculdade de Medicina de Paris*, que vai impresso no rotulo colado em Cadra vidro triangular.—O [illegible] vende-se em todas as principaes Pharmacias.

AVISO. — Exija-se no rotulo o sello azul do Governo Francez.



TONICO *FEBRIFUGO* REGENERADOR

# VINHO DO DOUTOR JOHANNO

*Quina, Coca, Extracto de Carne e Hypophosphito*

Recommendão-no nos casos que necessitão tonicos para reconstituir e regenerar o organismo arruinado por molestias, excessos, natureza do clima, Anemia, Chlorosis, Amenorrhea, Cachexia, Fluxo branco, que tanto arruinão a saude das mulheres, Pobreza de Sangue, Fraqueza geral, Debilidade, etc.

H. VIVIEN, Droguista, 50, Boulevard de Strasbourg, em PARIS



Saude e vigor para todos

DOENÇAS DO

# ESTOMAGO, FIGADO E INTESTIN

VINHO E XAROPE DE JURUBEBA DE BARTHOLOMEO & Ca

PHARM. PERNAMBUCO

Unicos preparados de Jurubeba *approvados pela Academia de Medicina*, e *recommendados pelos Medicos* contra as Molestias do Estomago, Perda de Appetite, Digestões difficeis, Dyspepsia e todas as Molestias do figado, e do Baço, na Diarrhea chronica, na Hydropesia, etc.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!

EXIGIR ... Bartholomeo & Ca



PHARMACIE 1ER PRIX 1856

# XAROPE DE DUREL

AO ALCATRAO FERRUGINOSO

PHARMACIE 1ER PRIX 1857

*Chlorose, — Anemia, — Catharro pulmonar, — Bronchite chronica, Catharro da Bexiga, — Phtisica, — Tosse convulsa, — Dyspepsia, — Pallidez, Perdas seminaes, — Catharros antigos e complicados, etc.*

Boulevard Denain, 7, em PARIZ, e nas principaes Pharmacias.



# CAJURUBEBA

PREPARADO VINHOSO DEPURATIVO

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE PUBLICA DA CORTE

Autorisado por decreto imperial de 20 de Junho de 1885

Composição de Firmino Candido de Figueiredo

EMPREGADO COM A MAIOR EFFICACIA NO RHEUMATISMO DE QUALQUER NATUREZA, EM TODAS AS MOLESTIAS DA PELLE, NAS LEUCORRHÊAS OU FLORES BRANCAS, NA ASTHMA BRONCHITES (**molestias das vias respiratorias**), NOS SOFFRIMENTOS OCCASIONADOS PELA IMPUREZA DO SANGUE E FINALMENTE NAS DIFFERENTES FORMAS DA SYPHILIS

## Propagador—A. P da Cunha

As importantes curas, que este importante medicamento tem produzido, attestadas por pessoas de elevada posição social, fazem com que de toda parte seja elle procurado, como o melhor e mais energico depurativo do sangue.

Depurar o sangue, como condição de uma circulação benefica e efficaz, eis em que consiste principalmente o meio mais seguro de conservar a saúde e de curar as molestias que a impureza do sangue occasiona.

O *Cajúrubéba*, pela sua acção tonica e energicamente depurativa, é o medicamento que actualmente póde conseguir esse resultado sem prejudicar nem alterar as funcções do estomago e dos intestinos, porque não contém substancias nocivas, apesar do vigor depurativo dos productos que constituem a base principal d'este medicamento.

As muitas curas que tem feito, estão comprovadas pelo testemunho dos distinctos e conhecidos cavalheiros que firmam os attestados, que este jornal tem publicado em sua secção ineditorial

## Deposito central, Fabrica Apollo, rua Hospicio 79

PERNAMBUCO

A' venda em muitas pharmacias do Brazil e do estrangeiro



NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!

POR MEIO DO EMPREGO DOS

Elixir, Pó e Pasta dentifricios DOS

# RR. PP. BENEDICTINOS

da Abbadia de SOULAC (Gironde)

DOM MAGUELONNE, Prior

2 MEDALHAS DE OURO

Bruxellas 1880 — Londres 1884

*As mais elevadas recompensas.*

INVENTADO NO ANNO 1373 Pelo Prior Pierre BOURSAUD

« O uso quotidiano do **Elixir Dentifricio dos RR. PP. Benedictinos**, com dose de algumas gottas com agua, prevem e cura a carie dos dentes, embranquecendo, fortalecendo e tornando as gengivas perfeitamente sadias.

« Prestamos um verdadeiro serviço, assignalando aos nossos leitores este antigo e utilissimo preparado, o ***melhor curativo*** e o ***unico preservativo*** contra as ***Affecções dentarias.*** »

Casada fundada em 1807

Agente Geral: SEGUIN 3, RUE HUGUERIE, 3 BORDEAUX

*Acha-se em todas as boas Perfumerias, Pharmacias e Drogarias.*



CONSTIPAÇÕES e MOLESTIAS do PEITO

# XAROPE ANTIPHLOGISTICO DE BRIANT

*PARIS, Pharmacia BRIANT, 150, rua de Rivoli, PARIS.*

As celebridades medicas de Paris recommendão ha mais de 50 annos o **XAROPE BRIANT** como o medicamento peitoral *de gosto mais agradavel e de efficacia mais certa* contra os **Defluxos, Constipações, Catharros**, etc. *Este* **Xarope** *nunca fermenta.*—Deve-se exigir a Brochura em nove linguas com a assignatura bem lisivel do inventor:

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS



# Remedios que curam!

## Sem dieta e sem modificações de costumes

Laboratorio central, rua do Visconde Rio Branco n. 14

*Esquina a rua do Regente—Rio de Janeiro*

## Especificos preparados pelo pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda

Approvados pelas juntas de hygiene da Côrte, Republicas do Prata e Academia de Industria de Paris.

**Elixir de imbiribina**

Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove as ejecções difficeis.

**Vinho de ananas ferruginoso e quinado**

Para os chloro-anemicos, debella a hypoemia intertropical, reconstitue os hydropicos e beribericos.

**Xarope de flor de aroeira e mutamba**

Muito recommendado na bronchite, na hemoptyse e nas tosses agudas ou chronicas.

**Oleo de testudus ferruginoso e cascas de laranjas amargas**

E' o primeiro reparador da fraqueza do organismo, na tysica.

**Pilulas ante-periodicas, preparadas com pereirina, quina e jaborandy**

Cura radicalmente as febres intermittentes, remittentes e perniciosas.

**Vinho de jurubeba simples e tambem ferruginoso, preparados em vinho de cajú**

Efficazes nas inflamações do figado e baço agudas ou chronicas.

**Vinho tonico de capilaria e quina**

Applicado nas convalescenças das parturientes, retico ante-febril.

## Francisco Manoel da Silva & C.

RUA DO MARQUEZ DE OLINDA



# O vinho Mourisca

**Agradavel noticia**

Este delicioso e tão apreciavel vinho de mesa, acaba de chegar pelo *Sully* e acha-se á venda no estabelecimento de Justo Teixeira & C. Successores, á rua da Penha n. 8 unicos possuidores.


# VENDAS

— Vende-se nas principaes livrarias desta cidade methodos para plantar com vantagem cacáo, café e fumo de Havana, e fórma do beneficiamento para exportação, por João Fernandes Lopes Preço—1$000.

— Vende-se uma simação ingleza, toda forrada, assim como um grande registro novo para gaz, arandellas, encanamentos de chumbo e um bom deposito de ferro: na rua larga do Rosario numero 38.

**CAVALLO**

Vende-se um cavallo de sella bastante gordo e grande, castanho andrino, andador de baixo a meio: a tratar na rua da Roda, cocheira de José de M.


# RECLAME

## Uma experiencia

## O GRANDE ARMAZEM DO LOUVRE

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 20 A (ESQUINA)

Resolvendo liquidar grande variedade de artigos por preços incontestaveis, expõem a apreciação publica os seguintes artigos:

Popelines de seda a 500 rs. o covado.
Setins de côres a 800 rs. o covado.
Cambraias bordadas com salpicos de cor a 6$000 a peça.
Madapolões de 7$ a peça por 5$500.
Meias francezas para homem a 7$000 a duzia.
Bordados tapados e transparentes de 500 a 1$500, com pequeno defeito.
Cortes de cretone por preços sem competencia.
Leques transparentes, grande novidade, 2$000 um.
Ditos de setim a 5$000, vale 8$000 um.
Cachemira de duas larguras de 1$000 a 1$400 o covado.

**Em continuação:**

Zephiros de uma só côr tecido légér á 320 rs. o covado!!!
Brim pardo liso á 320 rs. o covado.
Dito dito tecido de esguião para vestidos á 500 rs. o covado, é grande pechincha!!
Lenços abainhados á 2$ a duzia!!!
Algodões lisos industria nacional á a peça.
Camisas de cretone com pequeno defeito á 2$000!!!
Esteiras americanas com ligeiro toque de avaria á 1$200 a jarda é grande pechincha!!!

**Artigos exclusivos**

Lindissimos cortes de casemira para calça padrões de apurado gosto!!!
Especialidades em extractos como sejam: Ritta Sangalli, Porto Veine, Guarany, Brisa de las Pampa, etc. etc.
Plastron de cores claras e escuras — sui generis — na especie e muitos outros artigos recommendaveis pelo aprimorado gosto e qualidade.

SEMPRE NOVIDADES

**No armazem do Louvre**

DE

## Francisco Gurgel & Irmão

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 20 A Esquina


# Plantas

Vende-se grande quantidade de plantas, roseiras, crotons, parreiras, romeiras, figueiras e outras muitas qualidades de flores, que só á vista do comprador: a tratar na rua da Aurora n. 85, merciaria.

# Attenção

Vende-se um estabelecimento de molhados: a tratar na travessa do Prata n. 20, antigo becco do Marisco. O motivo se dirá ao comprador.

# Colarinhos e punhos de selluloide

Carlos Linden recebeu pelo ultimo vapor, e vende baratissimo; na rua do Barão da Victoria numero 48.


# A Revolução

**43 Rua do Duque de Caxias**

Tendo recebido um grande sortimento de fazendas que vende com 25 % de menos do que em outra qualquer parte.

**Venham vêr para crer**

Damassé de seda a 1$400 o covado.
Setins lisos a 800, 1$000 e a 1$
Lionayse fazenda transparente a 15$000 a peça.
Organdis bordados a seda, ultima moda a 16$000 a dita.
Etamine bordado, alta novidade a 10$000 a dita.
Cachemiras bordadas a seda a 700 réis o covado.
Ditas pretas a 700, 800, 900, 1$000, 1$200, 1$400 e 1$600 o dito.
Ditas de cores a 800, 1$000 e 1$200 o dito.
Fustões brancos a 400, 440, 500, 600 800 o dito.
Ditos de cores a 240, 320, 440 e 500 réis o dito.
Amor da China fazenda de novidade a 400 réis o dito.
Lindas alpacas de cores a 320 rs. o dito.
Lindas lans de quadrinhos 400 rs. idem.
Linões com salpicos a 640 réis o dito.
Lindos setins de damassés a 320 réis, o dito.
Gurgurinas de listrinhas a 320 réis o dito.
Zefiros escocezes a 200, 240 réis o dito.
Cretones para coberta a 320, 360, 440, e 500 réis o dito.
Crepe idem idem a 700 e 1$000 o dito.
Cambraia bordada a 5$500, 6$000 e 6$500 a peça.
Veludilho liso e lavrado a 1$000 o covado.
Dito bordado a retroz a 1$800 o dito.
Colchas bordadas a 2$, 3$, 4$, 4$500 5$000 e 6000 uma.
Cambraia adamascada a 11$000 a peça.
Toilets para baptisado a 10$ e 14$000 um.
Cortinados bordados a 6$, 7$, 8$, 9$000 o par.
Dito de crochet a 50$000 o dito.
Meias para homem a 2$400, 2$800 até 10$000 a duzia.
Ditas para senhora de 3$ a 15$, idem.
Guarnições de veludilho bordados a vidrilho a 6$ uma (alta novidade).
Cobertas forradas a 2$800 e 3$ uma.
Renda do Japão a 200 réis o covado.
Madapolão Gema e Pelle de Ovo a 6$500 a peça.
Damasco de lã a 2$000 o covado.
Pano da costa a 1$400 o dito.
Lenços brancos e com barra a 1$800, 2$ e 2$500 a duzia.
Chales de cachemira a 2$000 e 1$400 um.
Anquinhas a 1$800 uma.
Fechus a 2$, 3$, 4$, 5$, 6$, e 7$000 um.
Muitos outros artigos que vendemos com 25 % de menos do que em outra parte.

## Henrique da Silva Moreira


# Cofres

Carlos Sinden recebeu e vende barato por ser de consignação tres cofres, prova de fogo; na rua do Barão da Victoria n. 48.

# Sobrado a vender-se

Vende-se o sobrado n. 87 á rua da Aurora, em frente a ponte de Santa Isabel; quem pretender, póde entender-se com o corretor Pedro José Pinto, na praça do Commercio.


# Vinho Mourisca

(PROPRIO PARA MESA)

João Ferreira da Costa, acaba de receber pelo SULY, nova remessa deste importantissimo vinho que por ser de excellente qualidade e fino paladar se torna recommendavel.

Os Srs. apreciadores encontrarão esta excellente pinga em casa dos Srs. Justo Teixeira & C. successores á rua da Penha n. 8.


# Livramento & C.

vendem cimento portland, marca Robins, de 1a qualidade; no caes do Apollo n. 45.

# Casa para vender

Vende-se uma pequena casa na rua do Alecrim n. 9; a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1 andar, ou na travessa do Peixoto n. 55.


# WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos principaes armazens de molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil.

BROWNS & C., agentes


# Chalet para vender

Vende-se um elegante e bem construido chalet, sito em Parnameirim, em frente a estação da viaterrea de Apipucos, com commodos sufficientes para qualquer familia, com agua e gaz encanados e um bom sitio, por preço razoavel; a tratar na rua do Bartholomeu n. 40.

# Terreno

Vende-se um terreno confronte a estação do Principe, estrada de João de Barros, com 90 palmos de frente e bastantes fundos, e com alicerces para 3 casas; á tratar na rua d'Apollo n. 30, primeiro andar.

# Chá prete superior

Carlos Sinden recebeu pelo ultimo vapor e continúa a vender sem competencia; na rua do Barão da Victoria n. 48, loja de alfaiate.

# Flos Sanctorum

Vende-se esta obra em seis volumes, nova, e por preço commodo; na encadernação da Congregação, casa do Candido Simões.


*Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiène do Imperio do Brazil.*

# Xarope-Zed

*(De CODEINA e TOLU)*

O **Xarope Zed** emprega-se contra as *Irritações do Peito, Tosse dos Tisicos, Tosse convulsa (Coqueluche), Bronchites, Constipações, Catarrhos e Insomnias persistentes.*

PARIS, 22, rue Drouot, e EM PHARMACIAS



# A FLORIDA

**Rua Duque de Caxias n. 56**

ADMIREM!

Anquinhas a 1$500, uma.
Lindo sortimento de cadeia de plaquê americano.
Lindas pulseiras americanas, de 5$, 7$, 9$ o par.
Idem de 1$, 2$ e 3$ o par.
Lindos broches de plaquê americano a 4$.
Idem desenhando uma thesoura, um peixe, a 2$ um.
Lindas guarnições para toilet, a 12$.
Guarnições para camisa, plaquê americano, garantidas por dez annos, a 4$ uma.
Carteiras para dinheiro, com repartimentos, de 1$ a 10$.
Idem para letras, marcando os mezes de Janeiro a Dezembro.
Lindas pastas de couro, chagrin, pellica e velludo.
Espartilhos de linho a 3$.
Lindas capellas com vêos, para noiva, de 8$ a 15$.
Ramos de flôres de laranjeira, de 1$500 2$500.
Bolças para menina, de 3$, 4$ e 6$.
Meias para senhora a 10$ a duzia, com palmas de seda.
Lenços de linho em lindas caixas, a 3$ e duzia.
Chapelinas de setim para baptisado, a 6$.
Sabonetes de diversas qualidades.

Para toilet:

Agua Florida e Celeste.
Idem Divina.
Idem Oséa.
Pós de arroz Florida
Idem idem Oséa.
Idem idem Regina de Gelle Flores.

Para o lenço:

Essencia Rita Sanglay.
Idem Ixora.
Idem Aida Bouquet de Exposição.

BARBOZA & SANTOS



# Pechinchas!

## REAES!

## Na antiga casa Carneiro da Cunha

## Admirem!

Setinetas lavradas, lindos padrões a 280 rs. o covado!
Fustões brancos, novos desenhos, a 520 e 400 rs. o dito!
Esplendido sortimento de lindas lãs para vestidos, a 400 e 440 rs. o dito!
Cachemiras felpudas a 1$ a dito! 2 larguras.
Merinós pretos e de côres a 800 rs. o dito! idem.
Veludilhos de todas as côres, bordados, a 1$000 o dito!
Cretones de côres firmes a 240 o dito! é bom verem.
Damasco de lã, 2 larguras, proprio para capas de piano, a 2$ o dito!
Pannos de lindos desenhos para mesas a 1$600 o dito!
Cortinados bordados, riquissimos, a 6$ e 7$ o par!
Guarnições de crochet para sofás e cadeiras a 8$!
Camisas brancas inglezas a 36$ a duzia!
Ditas de cretone finas a 24$ a dita!
Seroulas bordadas a 12$ e 18$ a dita!
Lenços em lindas caixinhas a 3$ a dita!
Meias arrendadas para senhoras a 6$ a dita!
Chapéos para senhoras e crianças a 2$500, 5$ e 6$000.
Espartilhos de couraça a 4$ e 5$.
Brim pardo lona a 360 rs. o covado!
Idem branco n. 6, de linho a 1$500 o metro!
Tapetes aveludados a 12$, 15$ e 22$.
Superiores redes com 4 punhos a 12$ e 14$.
Colchas francezas a 3$ uma.
Cobertas de ganga, 2 pannos, a 3$!
Idem de setinetas finas a 3$500!
Lençoes grandes de bramante a 2$!
Cambraia Victoria de 10 jardas a 3$ a peça!
Idem com salpicos brancos e de côres a 5$, 5$500 e 6$, 10 jardas!
Madapolões pelle de ovo a 6$200, 24 jardas.
Camisas e saias para senhoras por todo o preço
Bordados de Cambraias finas a 1$ a peça.
Fichus e capas de lã a 2$, 4$ e 6$.
Sortimento de casemiras, cheviots e pannos por preços baratissimos.
Grande deposito de fazendas para os Srs. negociantes do centro, tendo desconto as vendas em grosso.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59



ANEMIA AS VERDADEIRAS CHLOROSE

# PILULAS DE VALLET

NÃO SÃO PRATEADAS

O nome VALLET é impresso em preto sobre cada pilula.

A maior parte dos medicos concordão com a *Academia de medecina* em que, ellas merecem a preferencia que se lhes dá sobre os outros ferruginosos.

*Existem numerosas imitações das* **PILULAS DE VALLET** *Exigir em cada extremidade do frasco um sello impresso em* QUATRO CÔRES.

DU DOCTEUR PILULES VALLET — Exiger ce cachet en quatre couleurs, comme garantie d'origine du produit. — PARIS

DEVE-SE EXIGIR A ASSIGNATURA Vallet 19, rue Jacob, Paris.

Venda na maior parte das pharmacias.



# LOTERIA DO CEARA

## 15:000$000

EXTRACÇÃO INSTRANSFERIVEL DO 14.° SORTEIO DA 3.a LOTERIA

**a 25 do corrente**

**Os bilhetes desta acreditada loteria acham-se á venda nas seguintes casas: Roda da Fortuna, rua Larga do Rosario n. 36; Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23**

## Telegramma e lista no dia da extracção



SAUDE PARA TODOS.

# UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece egual

*Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.*

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote, se não teem a direcção, 533. Oxford Street, são falsificações.



# LOTERIA DO ESPIRITO-SANTO

## 60:000$000

**Corre a 22 do corrente**

**Em beneficio da Instrucção Publica da provincia**

**Esta loteria é dividida em partes**

**Extracção da 1.a parte da 1.a loteria**

**Bilhetes á venda na Roda da Fortuna, rua Larga do Rosario n. 36.**



CAPSULAS

# MATHEY-CAYLUS

Preparadas pelo DOUTOR CLIN Premio Montyon

As Capsulas Mathey-Caylus com *Envolucro delgado de Gluten* não fatigão nunca o estomago e são recommendadas pelos Professores das Faculdades de Medecina e os Medicos dos Hospitaes de Paris, Londres e New-York, para a cura rapida dos: Corrimentos antigos ou recentes, a Gonorrhea, a Blennorrhagia, a Cystite du Collo, o Catarrho e a Molestia da Bexigas e dos *orgãos genito urinarios.*

1124 *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*

*Exigir as* Verdadeiras Capsulas Mathey-Caylus de CLIN & Cie, de PARIS, *que se achão em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*


ALEGRIA

# ASSEMBLEA GERAL

## CAMARA DOS DEPUTADOS

### SESSÃO DE 8 JULHO DE 1887

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DO IMPERIO

*(Continuação)*

O Sr. Andrade Figueira (continuando): A situação, repete, não tem deixado de economisar os dinheiros publicos, e, comparando os dados do Thesouro, nota o orador que no primeiro dos exercicios, cuja responsabilidade cabe ao partido conservador, o de 1885 - 1886, effectuou-se despeza inferior á do exercicio anterior em cerca de 7.000:000$000.

Não é, sem duvida, a economia que as circumstancias, cada vez mais graves, do Imperio exigiam; mas para quem conhece os habitos da nossa administração, para quem conhece a tendencia da nossa despeza publica— augmentar sempre— é fóra de duvida que este facto não póde passar despercebido, não póde deixar de merecer os devidos encomios. (Apoiados.)

E, si do exame da administração geral descer ao das administrações provinciaes e até das administrações municipaes, que têm corrido por conta da nova situação, não lhe será difficil demonstrar que o mesmo espirito de economia, não tanto quanto fôra para desejar, mas tanto quanto as circumstancias o têm permittido, se revelou, isto é,— a diminuição nas despezas dos orçamentos provinciaes, assim como nas dos orçamentos municipaes, desde 20 de Agosto de 1885 a esta parte.

Mas essas economias são porventura as que exigem as circumstancias financeiras do Imperio? Têm estas circumstancias se modificado por fórma tal, que não exijam sacrificios ainda mais pesados, economias ainda mais rigorosas? Eis o estudo a que o orador se vai entregar.

Parte ainda da situação geral, durante os exercicios decorridos de 1885 para cá.

No primeiro delles, em 1885 – 1886, apezar da economia notada na despeza, o que se observa? Um *deficit* já verificado, superior a 26,000:000$000.

Quanto ao segundo exercicio, que deve comprehender os 18 mezes, de 1886 a 31 de Dezembro do corrente anno, o nobre Ministro da Fazenda nos informa que o *deficit* do exercicio é calculado em....... 20.000:000$, ao que se deve accrescentar mais 10.000:000$. No fim do exercicio ter-se-ão 30.000:000$, e com os........ 27.000:000$ verificados, a nova situação terá accumulado um *deficit* de ........ 57.000:000$000

Esta cifra está indicando que as economias realizadas pelo governo não são ainda sufficientes para se restaurar a situação financeira do Imperio.

O nobre Presidente do Conselho, inaugurando a nova situação, disse que a missão da partido conservador na presente phase não podia ser outra senão restaurar as finanças.

E', portanto, a restauração das finanças o programma, não já do gabinete, mas da situação. E, com effeito, outro programma não se poderia esperar de um partido que durante oito annos de opposição não teve palavra que não fosse no sentido de encarecer a necessidade de reduzir as despezas e melhorar a receita. (Apoiados.)

Mas qual é a condição primordial da restauração das finanças? Evidentemente é o equilibrio do orçamento reduzindo as despezas e melhorando a receita de modo a não se accumularem os compromissos da Nação, que infelizmente já os sente bastante, para não ter a plena segurança de poder, em circumstancias apertadas, satisfazer os seus compromissos.

A nossa divida publica, em vez de diminuição, tem tido augmento, nestes dous ultimos annos, não inferior a .......... 130.000:000$000.

Não cabe ao partido conservador a responsabilidade de semelhante facto, porque, quando, em 1885, subiu ao poder, achou, só em bilhetes do Thesouro em circulação, quantia superior a 100.000:000$. (Apoiados.)

Foi preciso consolidar esta divida fluctuante e fazer face ao *deficit* já verificado de cerca de 26.000:000$ no primeiro exercicio da sua gestão; assim como será necessario fazer face, por novos emprestimos internos ou externos, ao novo *deficit* que se verificar no exercicio corrente,

Mas, se a responsabilidade do facto não cabe ao orador e a seus amigos, caber-lhes-á, entretanto, toda a responsabilidade por qualquer augmento da divida publica, porque em dous annos de governo temos tido tempo sufficiente para fazer vingar as suas idéas, cortando as despezas e melhorando a receita de fórma a equilibrar o orçamento, e assim impedir a reproducção successiva dos *deficits*.

Poder-se-á conseguir este resultado? O nobre presidente do conselho e o seu digno collega da fazenda acreditam que sim, mediante a acção lenta dos tempos, na reorganisação dos serviços e na reducção das despezas.

O orador acha-se em profunda divergencia com os dous illustres estadistas sobre ambos estes pontos, e julga dever de lealdade externar os motivos dessa divergencia.

Quanto ao primeiro ponto, não acredita que seja politica prudente confiar na acção lenta dos tempos, isto é, pretender a eliminação dos *deficits* por meia de medidas parciaes e annuaes que com o tempo deem esses resultados. Para isso tem o orador duas razões peremptorias: a primeira é que a experiencia politica nos ensina, quanto aos partidos no poder, que a acção do tempo, bem longe de os fortalecer no intuito de realizar economias, é, ao contrario, o motivo que os induz a augmentar as despezas.

E' de experiencia que todos os partidos, quando sobem, trazem o programma de fazer economias, em parte por compromissos tomados na opposição, em parte porque tem derrubadas a fazer, adversarios a demittir e, até certo ponto, um ou outro espirito sincero não deixa do influir para esse resultado.

Mas, com a acção do tempo não se póde ter confiança em que nenhum partido possa ter uma politica constante de realizar economias permanentemente. A tendencia é augmentar as despezas com o tempo do poder.

A segunda razão é que o orador não tem a mesma confiança que os dous illustres estadistas nos recursos economicos do paiz para desempenhar esse plano com inteira probabilidade de bom exito. Não vê razão para que se acredite na permanencia dos recursos da nossa receita; pelo contrario, si o orador examina dados recentes, observa não sómente a maior oscillação nos preços, mas na producção e quantidade exportada.

Não entra nesses desenvolvimentos, que o colocariam muito fóra do assumpto; basta-lhe enunciar o facto que examinará em outras sessões.

Outra razão contra este systema de procurar reduzir as despezas com a acção do tempo está nos graves inconvenientes que a experiencia de dous annos já offereceu. Si, com dous annos de poder, houve o accrescimo na divida publica de cerca de 50.000:000$000, só resultante do augmento da despeza para occorrer aos *deficits* além dos 130 ou 140.000:000$000 contrahidos por emprestimo, é claro que a proporção que os exercicios correrem ter-se-á de fazer novos sacrificios para fazer face ao pagamento dos juros. Assim, para o anno que vem o nobre ministro da fazenda, além dos recursos de que ha de carecer para fazer face ao pagamento da divida interna, ha de contrahir novos compromissos para fazer face aos *deficits* dos exercicios. Essa quantia orça por 13.000:000$000 e, assim, com o correr dos tempos as difficuldades se complicarão, em vez de se simplificarem.

Quanto ao meio para fazer as economias, o orador tambem não póde concordar com Ss. Excs.: primeiro por não ter confiança nesse recurso lento e vagaroso da reorganisação dos serviços publicos, e depois, porque ao mesmo tempo que os ministros apregoam as suas necessidades, fazem disto condições para realizarem a sua politica de restauração das finanças. O orador nunca vio até hoje um projecto de reorganização que não tenha augmentado as despezas. Citará os dous unicos projectos pelos quaes o ministerio se tem empenhado na Camara: o relativo as terras publicas, que pende de deliberação do Se[nado, e o] da reforma municipal.

Em ambos ha augment[o e não] diminuição de despeza.

A um aparte do Sr. L[ourenço d]e Albuquerque, responde o orad[or que o] projecto de reforma judiciaria não [tem res]ponsabilidade dos conservadores.

O Sr. Lourenço de Albuquerque: — E' engano meu; eu queria me referir ao projecto de aposentação dos magistrados.

O Sr. Andrade Figueira diz que, com effeito, o projecto sobre aposentadoria dos magistrados, que aliás não é de organisação, mas de desorganisação, porque tirou do serviço magistrados activos, tambem augmenta consideravelmente as despezas.

O projecto sobre terras publicas augmenta a despeza, porque passa para o governo o onus pesadissimo da medição das terras que se tenham de vender. O projecto reorganisando as municipalidades onera os cofres publicos, não só na côrte como nas provincias.

O Sr. Pedro Luiz: — Em 10:000$000.

O Sr. Andrade Figueira diz que está tratando da situação financeira geral do Imperio.

O Sr. Pedro Luiz: — Nas provincias corre por conta das municipalidades.

O Sr. Andrade Figueira observa que isso não altera os termos da questão. Si as municipalidades não tiverem recursos, de alguma parte sahirá a despeza.

O orador está se referindo ao orçamento geral, provincial e municipal: não ha outro modo de considerar a situação financeira do paiz, senão sob este elevado ponto de vista. (Apoiados.)

Ha tres orçamentos do Estado —o geral, o provincial e o municipal.—Estes diversos orçamentos custam ao paiz sacrificios, e quando as municipalidades não podem realizar as despezas que estão a seu cargo, fazem-nas as provincias; e quando, por sua vez, a provincia não póde fazel-as, o Estado. Póde citar exemplos recentes. Na mudança do systema de pesos e medidas, certas despezas deviam ser feitas pelas camaras municipaes; mas, por insufficiencia de seus cofres, o Estado as fez.

Quanto a eleições, tambem ha despezas que devem correr por conta da camara; entretanto, ellas têm sido feitas pelo Estado

Quanto ás despezas provinciaes, a especie é muito variada; tem havido verdadeiras doações, de que não se pede mais restituição, como aconteceu com a provincia da Bahia, no ministerio do Sr. Visconde de Paranaguá.

Como dizia, as medidas propostas até agora tendem a augmentar, em vez de diminuir as despezas, e é esse o maior perigo do processo que o orador condemna. Esse processo, sobre ser lento, é perigoso, que incita ao augmento de despezas de que não se cogitava na discussão do projecto que reorganizava o serviço e do qual só se vem a dar fé quando se trata de sommar as responsabilidades que resultam do tal processo.

Não é só isso.

Como têm sido, pergunta o orador, organizados os nossos serviços? como têm sido organizados esses serviços que merecem tanto respeito aos nobres ministros? Têm sido organizados em leis de orçamento ou por decretos do governo, que não estão approvados (apoiados) e que só entram na lei annual, afim de conceder se credito; haja vista o que se deu com a Escola de Medicina do Rio de Janeiro, cuja reorganização foi dada por decreto, approvado por uma emenda do Senado, em lei de orçamento, e apresentada aqui a ultima hora, quasi ao apagar das luzes, si assim se pode exprimir.

Si para organizar esta desordem que existe nos orçamentos, e tanto tem compromettido as nossas finanças (apoiados), não tem havido escrupulos em enxertar as leis annuaes, porque haverá esses escrupulos, quando se trata de substituir a ordem a esses cahos, quando se trata de restaurar as finanças que essa situação compromettеu? (Apoiados.)

Porque esses escrupulos, quando os actos de que dependem essas reorganizações não estão approvados pelo poder legislativo, quando basta o silencio para fazel-os baquear e quando se pode retocal-as para diminuir as despezas publicas?

O Sr. Lourenço de Albuquerque: —E' que nada se quer fazer.

O Sr. Andrade Figueira não acredita que o governo nada queira fazer, porque a responsabilidade não é sómente do governo, como a responsabilidade de um grande partido, que está compromettido até aos olhos por esta causa; e ouviu a declaração do nobre Ministro, assistindo aos trabalhos da commissão de orçamento, de que se conformava e estava disposto a aceitar todas as reducções que a commissão quizesse fazer. Não viu nunca S. Exc. apresentar nenhum embaraço; apenas teve algumas reservas em referencia ao dote de Sua Alteza o Sr. Duque de Saxe.

O Sr. Lourenço de Albuquerque dá um aparte.

O Sr. Andrade Figueira entende que o governo não podia deixar de fazer uma proposta do orçamento de accordo com o que tem sido votado nas leis de orçamento anteriores; não podia apartar-se dos preceitos legaes, a respeito da decretação da despeza; mas é no parlamento que se podem fazer concessões ou exigencias, porque neste assumpto vai o orador ao ponto de exigir dos amigos.

Classifiquem no como quizerem, pois a este respeito é invencivel, e podia mesmo dizer, imitando uma phrase de Chateaubriand: —«Já perdi a este respeito todo o pudor.»

Assim, entende indispensavel iniciar-se esta obra de reducção das despezas, e sem perda de tempo deve ser convidado o governo, que julga estar compenetrado do mesmo pensamento a respeito, afim de completar-se esta obra meritoria, que é o programma do seu gabinete.

A camara tem o numero e a força por si, tem o direito e terá o imperio, si o quizer e, si o não fizer, a responsabilidade será só sua.

E' como se pode operar esta obra da reducção das despezas sobre um plano exequivel na decretação do orçamento, sobre um plano harmonico e uniforme na reducção das despezas deste ministerio, justamente porque é este orçamento do Imperio onde os maiores córtes são justificaveis, e para fazer estes córtes basta harmonisar os serviços. Só com isto se fará grande economia.

Vai citar á camara algumas verbas do orçamento que se acha em discussão. Não fallará nas verbas referentes á casa imperial, porque estas não podem ser reduzidas, e, quando pudesse ser, não as procuraria diminuir, com receio de que alguem quizesse augmental-as.

Segue-se a verba referente ao corpo legislativo, camara dos deputados e senado, e respectivas secretarias.

O orador lembra que sempre foi contrario ao augmento de subsidio. Chegou mesmo, na sessão de 1877, a propor alguma cousa a respeito, e foi um imposto que cahio no senado, porque o senado quer legislar sobre impostos mais do que a camara, a quem compete inicial-os. (Apoiados.)

Hoje, porem, o subsidio dos membros de ambas as casas do parlamento não póde ser modificado, pela mesma razão que o orador deu ha pouco, em relação á casa imperial, isto é, pelo receio de que, proposta a reducção, haja quem queira augmental-o. Além disto, este subsidio foi votado por lei que subsiste, e só na ultima sessão da presente legislatura poderá ser alterado.

Por uma lei que reduza o subsidio desde já se compromette a votar a favor; mas não vê actualmente melhor meio de conseguir esse intento do que o imposto. Os membros da camara pagam já de imposto 2 % da importancia do subsidio, além de 5 % addicionaes; mas podem supportar imposto mais alto, como exigem as circumstancias do paiz. Isto no caso de o governo querer executar as economias indispensaveis, porque, a não ser assim, o orador aconselha a todos os nobres deputados que se acautellem o mais possivel com as prodigalidades.

O Sr. Lourenço de Albuquerque: — Apresente emenda neste sentido, e verá a sorte dellas.

O Sr. Andrade Figueira apresentava emendas no tempo em que o nobre deputado era governo: hoje tem methodo mais simples e commodo para si; indica aos seus amigos das differentes commissões e do governo aquillo que entende conveniente fazer se; se não aceitam as suas indicações, vota contra os orçamentos. Forra-se assim ao trabalho de formular emendas, e poupa á camara o trabalho de rejeital-as.

O Sr. Lourenço de Albuquerque: Agora que a maioria é conservadora, era occasião de fazer vingar as idéas por que V. Exc. pugnou em opposição.

O Sr. Andrade Figueira diz que o nobre deputado encontra no *Annaes* essas emendas, e poderá reproduzil-as. (Apoiados.) Conte para isso com o voto do orador, porque, embora elle reconheça que possa haver um ou outro inconveniente nas medidas propostas pela opposição, tamanho é o seu empenho de restaurar as finanças publicas, que não duvidará ir contra esses intitulados serviços organisados. Hypotheca, pois, o seu voto nesse sentido, menos quanto áquelles objectos sobre os quaes manifestou receios de que uma proposta de reducção désse azo para augmentar-se a despeza.

Nas secretarias do senado e da camara, ás quaes o orador unirá a secretaria do imperio, começa o ponto do orçamento em que se podem fazer economias, e economias não pequenas.

As secretarias de estado têm sido organisadas pelo governo por decretos de diversas datas, em virtude de autorisações do corpo legislativo. Nesses decretos o governo marcou ordenados para os empregados de taes secretarias, segundo as exigencias da época, e, assim, ha empregados que vencem o dobro do que percebem outros da mesma cathegoria. Os das secretarias do imperio e da Agricultura, para as quaes o governo fez regulamentos em datas mais recentes, são os que têm maiores vencimentos. Os da secretaria do imperio têm sobre os outros grandes vantagens, não só quanto a condições especiaes de aposentação, de licença, e até de garantia da posse do cargo. O orador recorda-se de um artigo do regulamento dessa secretaria, no qual se dispõe que, desde que o governo tenha necessidade, por conveniencia do serviço publico, de demittir um empregado, este não perde o seu direito á aposentadoria. O artigo do regulamento tem essa generalidade, mais ou menos.

Este regulamento não foi até hoje approvado, porque o corpo legislativo apenas tem incluido na verba respectiva o credito necessario para pagar o pessoal, conforme as tabellas que acompanham o mesmo decreto. Mas, se a camara comparar a responsabilidade, os deveres, as habilitações que devem reunir os empregados das secretarias, encontrará um desigualdade chocante. O orador não sabe como o director geral da secretaria da justiça, que é o director de todas as secções daquella repartição e deve ser um jurisconsulto (apoiados), pode receber o ordenado de 7:000$, quando um dos tres ou quatro directores da secretaria do imperio, que não carecem das mesmas habilitações, que não têm a mesma responsabilidade, são apenas directores de sua secção, recebe 8:000$. Já não quer discutir as condições de aposentadoria e outros favores que o ultimo decreto liberalisa aos empregados da secretaria do imperio e que os anteriores, que são mais estrictos, liberalsam aos demais empregados de outras secretarias de Estado.

Depois, os empregados não seguem todos uma escala, de sorte que acontece que empregados de cathegoria inferior da secretaria do Imperio têm ordenados superiores a empregados de cathegoria superior de outras secretarias; de sorte que aconteceu o que acontece entre nós — que todas as reformas que se fazem tomam por base a que é mais favoravel —A Camara dos Deputados com opposição mais viva da bancada conservadora, teve de deferir o pedido dos empregados da secretaria para que se igualassem os seus vencimentos aos vencimentos dos empregados da secretaria do Imperio, os mais favorecidos do Imperio, ao mesmo tempo gozem de iguaes predicamentos, isto é, tivessem direito aos mesmos favores de aposentadoria, de licenças e todas as mais concessões feitas pelo regulamento da secretaria.

A Camara de então votou, porque ha entre nós muito pudor em estabelecer igualdade, mesmo entre condições desiguaes, como eram estas. Os empregados da Secretaria do Imperio já estavam em condições mais favorecidas que os demais empregados das outras secretarias, e os empregados da Secretaria da Camara não podiam ter a pretenção de ser equiparados, nem mesmo áquelles que estavam em condições menos favorecidas, por uma razão — porque os empregados da secretaria da Camara trabalham de quatro a seis mezes por anno, ao passo que os empregados das outras secretarias trabalham todo o anno. Isto foi dito aqui, mas votou-se o contrario.

O orador, porém, a este respeito tem uma grave responsabilidade, que o tem atormentado toda a sua vida, e ha de acabrunhal-o na sua velhice. Atirado, pelos azares da fortuna, a essa cadeira (não apoiados) que o Sr. presidente tão dignamente occupa, acreditou que não tinha força moral para occupal-a um instante, sem procurar realizar as idéas que havia pregado em opposição, e, portanto, teve a honra de propor e a Camara a gentileza de aceitar, uma medida restabelecendo as cousas, como deviam ser isto é, regulando os vencimentos dos empregados da secretaria da Camara, como tinham sido antes do acto de 1882, que lhe pareceu attentatorio dos interesses publicos.

A Camara assim votou; foi para o Senado; o Senado tinha tambem tabella para os empregados da sua secretaria; era mais igual á dos vencimentos dos empregados da secretaria da Camara; o illustre Presidente do Conselho, como presidente daquella corporação, recusou-se sempre a augmentar vencimentos áquelles empregados porque achava que elles percebiam já a justa remuneração dos seus serviços. Um parecer foi alli apresentado na occasião em que S. Exc. não occupava a cadeira da presidencia, propondo o augmento desses vencimentos; nunca entrou em discussão. Uma verba foi accrescentada augmentando o credito da lei do orçamento, no sentido de satisfazer a esse augmento, caso fosse votado o parecer, e o presidente do Senado nunca applicou essa verba.

Isto durante dous exercicios. O Senado esperava que fosse desta Camara um acto pelo qual a mesma Camara procurava governar a sua secretaria como entendia, afim de não só augmentar a despeza, denotando assim que a Camara não devia ter a velleidade de procurar reduzil-a, como ainda de augmentar a despeza da propria Camara, que esta tinha querido diminuir.

O orador teve ahi duas tristezas: primeira a de ver o Senado, corpo conservador, corpo colegislativo, não respeitar os precedentes, segundo os quaes cada uma das camaras regulou sempre a sua secretaria como entendeu; não attender ás conveniencias publicas, que certamente não reclamavam o augmento do ordenado de seus empregados, que até ahi tinham vivido com ordenado menor, e de impedir esta Camara, que tem a iniciativa dos impostos e que deve ter tambem a iniciativa na reducção das despezas (apoiados), de fazer o seu dever, reduzindo a despeza do pessoal da sua propria secretaria.

Não se admira de que o Senado se permittisse essa liberdade.

O Senado, que pretende até dissolver a Camara, que pretende dirigil-a...

O Sr. Ratisbona: — Agora está isso em moda.

O Sr. Andrade Figueira diz que o nobre deputado conte com que qualquer dia irá um convite a Sua Alteza a Princeza Regente para que dissolva a Camara. (Riso.)

O Senado, continua o orador, que tem esquecido a sua posição moderadora, até ao ponto de tornar-se reformador por excellencia da Igreja e da familia (apoiados), uma praga de abolicionismo (hilaridade prolongada), que vai dentro em pouco derramar-se sobre todo o paiz e estrelisar os cafeeiros que o sustentam....

*(Continúa)*

# FOLHETIM

# JOSÉ LARONZA

POR

JACQUES DU FLOT E PEDRO MAEL

## QUINTA PARTE

## CARMEN

(Continuação do n. 163)

### V

— Certamente, meu caro. E tenho provas.

— Como assim! exclamou Treguern. Na mais civilisada cidade do mundo é possivel que um badido tenha assim fundado uma verdadeira agencia de informações?

Darmailly sorrio da admiração do official de marinha.

— Tudo é possivel, meu caro amigo, que ella exista. Como eu, póde certificar-se disso.

— Mas, isso é um romance. Ora! é permittido a particulares ter á sua soldada e administrar uma policia de observação?

— Entendamo-nos, interrompeu Juliano. Não lhe disse que lhe era permittido. E' tolerado.

— Mas, tolerado porquem? Pela verdadeira policia? Pela administração da prefeitura?

— Está claro. Comprehendo que isto o sorprenda, ao senhor que vive quasi sempre em um meio de pessoas sinceramente honestas, que arriscam e sacrificam todos os dias a existencia; eu, porém, não vejo em tudo isso mais do que a consequencia do estado immoral em que actualmente se acham certas classes da nossa sociedade. Accrescentarei que não ha lei que prohiba este modo de espionagem. E succede algumas vezes que a administração é batida pelos empregados destas agencias. Infelizmente, porém, ella não póde lutar senão ás occultas, astuciosamente.

— E pensa que a prefeitura de policia nos prestará o seu auxilio?

— Sem duvida nenhuma. Mas é necessario proceder com prudencia. Recorramos a ella. Ajudemol-a na proporção de nossas forças, sem todavia revelar lhe todas as nossas descobertas. Será conveniente que os seus agentes nos sirvam; seria, porém, máo que nós lhes sirvissemos.

— Com os diabos! Sabe que isto não é cousa de nonada. Pela minha parte, tenho muito medo de que, uma vez nas mãos dos alguazis, me succeda ser arredado completamente por essa gente. A esse respeito não me julgo habilitado. Francamente, prefiro declarar lhe: seria capaz de transtornar tudo.

— Fique descansado, meu bom amigo, não me descuidarei. Já descobri factos bem singulares, e, tornando a Laronza, sei que elle tem, no numero dos tratantes que emprega nesse bello officio, um dos agentes de maior confiança da segurança publica.

O tenente não podia acreditar no que ouvia.

Por pouco, teria pensado que o joven advogado queria gracejar.

— E' demais, bradou elle, mordendo uma aza de perdiz fria. Ou está em erro ou está mal informado.

— Não são informações. Soube do caso por mim mesmo. Laronza tem a seu serviço um agente muito habil, que se chama Lagouge, o qual trahe os segredos da administração e revela-os ao chefe deste bando de salteadores.

— E a administração sabe disso?

— Ainda não. Antes da prevenil a, queria a evidencia das cousas.

— No seu lugar, meu caro, teria immediatamente denunciado esse traidor. Talvez o chefe da segurança podesse assim chegar a descobrir a verdadeira pista.

Darmailly fez signal negativo.

— E' justamente pela razão de estar persuadido de que o chefe da segurança não acharia a pista, que ainda não denunciei Lagouge. Si o miseravel fosse preso não fallaria. Laronza compraria o seu silencio, e, tendo seguro a seu acolyto, tomaria todas as cautelas.

— Pelo menos poderia pedir que esse agente fosse vigiado.

— Já pensei nisso. Depois, reflecti que, prevenida, a policia quereria cahir em cheio no negocio. Ora, tinhamos sérias razões para que tal não fosse o seu papel nesta occasião. Essas razões agora desappareceram. Demais, creio que sem ella nada conseguiremos, a menos que organisassemos tambem uma contra policia.

João de Treguern ia interrompel-o.

Darmailly adivinhou o que queria dizer.

— Sei qual é a objecção que me vai fazer. Não fica bem a um valente official da armada estar em relações com policiaes. Os homens do mar têm pouca sympathia para tudo o que cheira a soldado de policia. Entretanto, em Pariz não se poderia habitar, se não houvesse policia de segurança. Ainda ha pouco você disse-me a sua opinião a este respeito. Por isso, renuncio dar-lhe encargo incompativel com as suas aptidões. Resignar-me-hei, portanto, se nisso não vê qualquer inconveniente, a apresentar uma denuncia em termos ao procurador da republica.

João respirou. Seu amigo não exigia que elle se occupasse de organisação policial, como a principio receiara, o que não deixara de tornal-o um pouco perplexo.

Respondeu, pois, sem mais rodeios:

— Não vejo nisso o menor inconveniente. Entretanto, peço-lhe permissão para fazer uma pergunta.

— Qual é?

— Como fará o libello de uma denuncia em que, se bem pude ha pouco comprehender o seu intento, ficará prohibido de revelar qualquer cousa formal!

— Emquanto ao libello da denuncia, confie em mim, meu caro Treguern. O que lhe parece uma bicha de sete cabeças é cousa de extrema simplicidade em materia judiciaria. Temos o nosso estylo e as nossas phrases de dupla interpretação. Demais, lerá o meu depoimento. O senhor é bom conselheiro, e prometto-lhe não tomar nenhuma resolução sem têl-o consultado.

### IV

O diapasão da conversa crescia. O almoço estava no fim e o fumo de manilhas excellentes, levados pelo tenente, e os vinhos capitosos de Borgonha apagaram a impressão das contrariedades da primeira hora. O café e um velho armagnac bordelez acabaram de dissipar as preoccupações.

Durante alguns minutos os dous conservaram-se calados.

Darmailly via-se em muito pouco tempo senhor de todos os fios desse enredo tenebroso. E então que gloria!

Quanto a Treguern, esse tinha a pouco e pouco esquecido tudo quanto ouvira. Pensava em Alice, sua noiva. Com a cabeça encostada para trás contemplava as figuras caprichosas desenhadas pelos aspiraes do fumo, e em cada uma descobria alguma feição da imagem de menina bem-amada.

Sorria então. A sua emoção crescia com cada apparição.

Uma lagrima humedecia-lhe os cantos dos olhos, que a reverberação do sol dos tropicos devia ter seccado por muito tempo.

Darmailly foi o primeiro que voltou á realidade.

— Então, Treguern, está nas nuvens? Que diabo, meu caro, você está com os olhos humidos. Aposto que está sonhando com a menina Alice d'Isaac... Ah! como você vai ser feliz daqui a alguns mezes! Vamos, bebamos á saude dos seus amores e á sua felicidade.

Essa diversão foi muito do gosto do tenente.

Encheu segunda vez o copo d'armagnac e levantou-se.

— Bebamos, meu caro Juliano, aos nossos amores.

E, emquanto os copos tiniam e o conteúdo erabebi do um de só trago, as mãos dos dous amigos trocaram um vigoroso aperto.

Logo que elles sentaram-se, a campainha electrica vibrou com violencia annunciando a chegada de uma visita á entrado do aposento.

Darmailly pareceu admirado.

— Não espero ninguem. Quem será esse intruso que vem perturbar-nos? murmurou elle a meia vez, emquanto Treguern cahia novamente na sua meditação.

Decorreu um minuto, e um empurrão formidavel na porta da sala de jantar deixou entrar a massa gigantesca do corpo de Pouliguen.

— Bom! exclamou Juliano, dando uma grande risada. Eis-me obrigado a pedir desculpa e a retirar o que acabei de dizer. E' seu irmão de leite, meu caro Treguern, esse bom Piarrick.

João estava de costas para a parede. Ouvindo pronunciar o nome de Piarrick, teve um sobresalto e levantou se bruscamente.

Vendo o rosto transtornado do marujo comprehendeu que o motivo da sua presença em tal momento, em casa de Darmailly, devia ser grave. Era, com effeito, meio dia, e elle costumava almoçar a essa hora.

O gigante estava esbaforido.

Grandes gottas de suor deseiam-lhe pelas faces

Não deu a Treguern tempo de interrogal-o.

Tomando a attitude do subordinado debaixo de armas, pronunciou por entre exhalações rapidas:

— Desculpe, Sr. commandante, acabo de descobrir.

Darmailly não comprehendeu.

Treguern, ao mesmo tempo, fez esta pergunta a Pouliguen:

— Que é que descobriste?

— O tratante da abordagem.

Darmailly ainda não comprehendeu.

— Que tratante? tornou Treguern, que abordagem?

— O tratante de Singapoor. Aquelle, Sr. commandante, que quando eu o agarrei, favoreceu-me com um pontapé que me deixou uma cicatriz até hoje.

Treguern comprehendeu.

— Fallas do chefe dos piratas? Daquelles que quasi enforcamos no Oceano indico? de José Laronza?

— E' isso mesmo, Sr. commandante.

— Onde está elle? Onde o viste?

— Vou contar-lhe a cousa toda, Sr. commandante. Esta manhã eu me senti transtornado [P]iarrick, disse eu com os meus botões, é preciso tomar um pouco de vento, afim de alliviar o estomago e preparal-o para a ração do meio dia. Andei borlejando durante a noite, e esses parizienses desgraçados fizeram-me engolir uma quantidade de liquido. Emfim, eis-me navegando debaixo das arcadas da rua Tivoli.

— Diga, ao menos, os nomes das ruas, interrompeu Darmailly. E' a rua de Rivoli.

— Como o senhor quizer. Não se zangue commigo. E' a primeira vez que arribo aqui. Pois á meia amarra para boréste, vejo a minha antiga preza. Está, porèm, mudado quanto á barba. Rapou as soiças e alcatroou o bigode.

— Estás bem certo de tel o reconhecido? perguntou Treguern.

— Não ha duvida, Sr. commandante. Vendo que elle aproava para mim e tambem podia me ver, parei e metti-me atrás de um pilar. Por desgraça, o meu volume é menito grande. A duas braças de distancia elle descobrio me; virou de bordo e fugio com vento em pôpa. Eu não quiz dar caça sem vir dar parte. Mas o Sr. commandante conhece Piarrick; elle não toma uma galera ingleza por uma galera americana. A nossa preza veio refrescar.

— Então, exclamou Darmailly, José Laronza está em Pariz. Eis ahi uma informação importante, meu bom Pouliguen. Não sei como nem onde você descobrio o bandido, mas o que sei é que o nosso inimigo está na praça. E' preciso que entremos já em campanha.

— E' a minha opinião, disse Treguern, que dirigio-se á ante-camara, onde tinha deixado o sobretudo e o chapéo.

Depois, voltou á sala.

— Creio, disse elle, que devemos ir já prevenir a Sra. Francés.

— A idéa é excellente, respondeu Darmailly. Vamos, estou ás suas ordens.

E os dous moços, restituindo a liberdade a Pouliguen, tomaram o caminho da rua de Boulainvilliers.

*(Continuar-se-na)*

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42.

ILEGIVEL